



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**  
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**  
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**  
**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**  
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**  
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

#### Conselho Fiscal

**Titulares:**  
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**  
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**  
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**  
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**  
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**  
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022** com base no Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 referente a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. - **EMPRESA:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli - **CNPJ:** 12.309.966/0001-11 - **CONTRATO Nº 001/2022 – VALOR PREVISTO DE CONSUMO: R\$ 390.000,00 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 0,01% - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de Janeiro de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**FACBF869

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0001/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 0001/2022. Processo Licitatório nº: 0003/2022. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Auto Posto Brasilino. CNPJ: 12.600.714/0001-10. Valor R\$ 205.544,20.

Afogados da Ingazeira, 18 de Janeiro de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**FE305BC1

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA Nº 0001/2022

Processo Licitatório nº 003/2022. CPL. Dispensa nº 0001/2022. Objetivando: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação dos Transportes. Ratificação em 18/01/2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**1BD1E769

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0001/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0003/2022, Modalidade Dispensa nº 0001/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0001/2022-CPL**, em favor da Empresa: AUTO POSTO BRASILINO, AV. ARTUR PADILHA, nº 1051 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 12.600.714/0001-10, a qual cotou o valor global de R\$ 205.544,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), vigência: 18/01/2022 a 18/02/2022.

Afogados da Ingazeira, 18 de Janeiro de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**E4CC507F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022**  
**CONCORRÊNCIA 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 FMS – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de conclusão da Obra DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA PORTE II, no Município de Agrestina-PE: R\$ 1.384.459,46. Data e hora de abertura: 23/02/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: [www.agrestina.pe.gov.br](http://www.agrestina.pe.gov.br), demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br).

Agrestina, 19 de janeiro de 2022

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Nathacha Santos de Sá  
**Código Identificador:**5E59BD5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO ORIUNDO DO**  
**PROCESSO Nº 052/2021**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021**

**ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 NO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2021** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA. Contratação de empresa para Aquisição de Veículo tipo “hatch”, novo, “0” km, sem uso anterior para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nº 0504.397 – DVº: 66/2019. Valor **R\$ 70.496,39** Vigência: 12 meses.

Agrestina, 29 de dezembro de 2021

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- Prefeito -

**LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 NO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2021** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA. Contratação de empresa para Aquisição de Veículo tipo “hatch”, novo, “0” km, sem uso anterior para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nº 0504.397 – DVº: 66/2019. Valor **R\$ 70.495,00** Vigência: 12 meses.

Agrestina, 29 de dezembro de 2021

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Wédja Pereira Lira  
**Código Identificador:**D674ECB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021- PMAP.** Processo Licitatório nº 01/2021. Inexibilidade nº 001/2021. **OBJETO:** Contratação de Sociedades de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do direito administrativo ( Licitações e contratos Administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo ( incluindo TCE e Superiores), para suprir as demandas do Município de Água Preta/PE CONTRATADO: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ Nº - 14.301.613/0001-73; **Valor mensal estabelecido sobre o IGP-M-** R\$ 18.846,80 (Dezoito mil Cento e Sessenta e um Reais, Sessenta Centavos). **Valor Total Atualizado:** R\$ 226.161,60 ( Duzentos e vinte seis mil, cento e sessenta e um reais, sessenta centavos). **Vigência:** 14/01/2022 a 14/01/2023.

Água Preta/PE, 14 de Janeiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**5E25BB6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 045/2017

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 009/2017

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

Contrato Nº: 047-A/2017

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **JOÃO PAULO DA SILVA GLP – ME, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

**Valor Contratado: R\$ 237.003,13 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).**

**Prazo de Execução:** 300 (trezentos) dias.

Águas Belas, 12 de julho de 2017.

**VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**932C429F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 045/2017

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 009/2017

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

Contrato Nº: 047-A/2017

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **JOÃO PAULO DA SILVA GLP – ME, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Valor Aditivado: R\$ 35.257,65 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Águas Belas, 17 de agosto de 2017.

**VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador: E5CBA8A9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 045/2017

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 009/2017

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

Contrato Nº: 047-A/2017

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **JOÃO PAULO DA SILVA GLP – ME, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Valor Aditivado: R\$ 87.878,89 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Águas Belas, 18 de agosto de 2017.

**VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador: 3A9DBC33

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 045/2017

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 009/2017

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

Contrato Nº: 047-A/2017

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **JOÃO PAULO DA SILVA GLP – ME, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo Aditivado: 12/05/2018 a 12/07/2018

Águas Belas, 12 de maio de 2018.

**VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador: 8753B9C6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 045/2017

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 009/2017

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

Contrato Nº: 047-A/2017

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **JOÃO PAULO DA SILVA GLP – ME, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo Aditivado: 12/07/2018 a 12/09/2018

Águas Belas, 12 de julho de 2018.

**VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador: 4CF1D53C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICA DE RESULTADO

PROCESSO Nº 023/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENCIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

EMPRESA VENCEDORA: **BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12** instituição financeira com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900.

VALOR: **R\$ 405.010,00 (Quatrocentos e cinco mil e dez reais)**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 09 de julho de 2021

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**C7D2745A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 023/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

**EMPRESA VENCEDORA: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12** instituição financeira com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900.

Contrato Nº: 047/2021

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

**VALOR: R\$ 405.010,00 (Quatrocentos e cinco mil e dez reais)**

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) meses

Águas Belas, 27 de setembro de 2021.

**LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**C067B276

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2021/PMA**

-Processo Nº: 023/2021/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2021.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 420.081,22.

Após o processamento da Tomada de Preços Nº 006/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº 28.594.086/0001-47, com o valor global de R\$ 340.522,16 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ Nº 26.165.343/0001-08, com o valor global de R\$ 369.489,65 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Janeiro de 2022.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**35BA7543

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO –  
CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do Credenciamento da Chamada Pública nº 004/2021, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - **ANEXO 1** deste Edital.

Sobre a empresa **CENTRO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.814.190/0001-60, informamos que:

Analizados os documentos de habilitação, pelo qual, constatou-se que a Empresa acima deixou de atender aos seguintes itens:

5.11.1 Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cédula de Identidade, dos representantes legais da instituição; (**NÃO ESTÁ AUTENTICADO**, conforme solicita o ITEM 5.2 do edital);

5.11.2 Ato constitutivo da pessoa jurídica; (**NÃO ESTÁ AUTENTICADO**, conforme solicita o ITEM 5.2 do edital);

5.11.4 Prova de regularidade com as Fazenda Estadual; (Não apresentou);

5.12.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados. Informamos que a empresa apresentou um Atestado emitido em 2021, porém, a execução dos serviços foi de 2009. Sendo assim, é necessário comprovar que a pessoa que emitiu o atestado estava a época da execução dos serviços, ou seja, a assessora Abimair Siqueira deverá comprovar que estava no município a época da efetivação dos serviços. tal comprovação deverá ser feita através de Portaria, Contrato ou outro documento hábil que indique que na época de 2009 a pessoa de Abimair Siqueira tomou conhecimento da execução dos serviços, podendo assim atestar o referido atestado.

5.12.3 Relação da equipe técnica, com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, carga horária e qualificação dos responsáveis pelos serviços. Informo que a empresa emitiu a relação incompleta, sendo necessário enviar a referida relação com todas as informações do item 5.12.3;

5.12.8 Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Informo que a empresa apresentou uma foto da tela de computador, portanto, é necessário que a empresa envie a relação atualizada do CNES em meio de arquivo e não de print da tela do computador;

5.12.11. As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência ou concordata, em meio físico, deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente. O item 5.12.9 poderá ser suprida com a apresentação da certidão do item 5.12.11, porém, a referida empresa não apresentou nenhuma certidão de falência, seja, a certidão de falência dos processos físicos e, ou seja, a certidão de processo eletrônico; sendo assim solicito que apresente a referida certidão;

Sobre a empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS ESP DE TIMBAÚBA** inscrita no CNPJ nº 11.288.271/0001-00 analisados os documentos de habilitação, pelo qual, constatou-se que a Empresa deixou de atender o item:

5.12.13 Relação dos exames para os quais requer credenciamento com indicação de quantidade máxima de atendimento/procedimentos por

mês que poderão ser ofertados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS; constantes do edital.

Sobre a empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.972.936/0001-40 analisados os documentos de habilitação, pelo qual, constatou-se que a Empresa deixou de atender o item:

5.12.2 Indicação da capacidade física (equipamentos etc.) para a prestação dos serviços, com a descrição adequada destes; e

5.12.6 Cópia do Alvará de Funcionamento do local da prestação dos serviços.

Sobre a empresa **MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 01.644.248/0001-58 analisados os documentos de habilitação, pelo qual, constatou-se que a Empresa deixou de atender o item:

5.11.4 Prova de regularidade com as Fazenda Estadual; (Apresentou vencida e não conseguimos emitir uma nova);

5.12.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados; (Não apresentou); e

5.12.6 Cópia do Alvará de Funcionamento do local da prestação dos serviços.

Informamos que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das documentações solicitadas.

Aliança (PE), 19 de janeiro de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales

**Código Identificador:**4B8A4A33

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Pregão Nº 029/2021.**

Processo: **044/2021.**

Objeto: **Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgonete, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, em cumprimento à Emenda Parlamentar Estadual de nº 197/2019 para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).**

**CONTRATO Nº 001/2022.**

Contratado: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.472.105/0001-79.

Valor: **R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS),**

Identificação da Despesa:

**10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente**

**10.302.0012.2108.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde de Média e Alta Complexidade**

**4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.**

DATA: 03/01/2022

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales

**Código Identificador:**031C7990

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

#### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Processo N.º 033/2021. Pregão Eletrônico N.º 016/2021**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Prefeitura e suas secretarias, e notebooks para serem utilizados pelos professores da rede pública municipal de ensino de Amaraji/PE. O Pregoeiro do Município no uso de suas atribuições convoca as empresas: **T I TECNOLOGIA LTDA CNPJ N.º 42.950.835/0001-52** e **MATHEUS S CABRAL ME CNPJ N.º 27.703.210/0001-00**, para assinatura a Ata de Registro de Preços. Ficará estabelecido o prazo de 48 horas, a mesma deverá se apresentar na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Rocha Pontual, 72 – Centro de Amaraji/PE.

Não havendo o comparecimento o processo será encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura para medidas cabíveis.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**

Pregoeiro de Amaraji/PE

Amaraji, 19 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:**D4181BFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04.2020. Processo Licitatório nº 01/2020. Tomada de Preços nº 01/2020. Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, no Município de Araripina. Contratada: **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA-ME.** CNPJ/MF sob o nº 15.713.532/0001-43. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE 16 de Dezembro de 2021.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**DADA1C4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEEDU 001/2022

#### PORTARIA SEEDU Nº 001/2022

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 436/2003 e 820/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava:

- Representantes do Corpo Docente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE/CESVASF:

**Jurandir Manoel Lopes**

**Joseane Pires dos Santos**

- Representantes do corpo Discente da ABCDE/CESVASF:

**Walderlan Nogueira de Barros Campos**

**Uziel Santos Silva Pires Belfort**

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

**Frederico da Silva Souza**

- Representante da Sociedade Civil:

**Elizabeth Cristina Lima Noaves**

**Raimunda Barbosa Neta**

- Representante do FIES – Fundo de financiamento estudantil

**Carlos Francisco da Silva**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.*

Belém do São Francisco, 12 de janeiro de 2022.

**MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Eweline da Silva Souza

**Código Identificador:**AC0B66CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 104/2021-RDC Eletrônico Nº 01/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do município de Belo Jardim. Ruas: Adalgisa Maciel, Herminio José Torres (trecho 1), Herminio José Torres (trecho 2), Cícero Barbosa Maciel, da Celpe, Trav. Maria Auxiliadora Noberto, Ceci Leite Cavalcanti, Monsenhor Assis Silva e Maria de Lourdes Queiroz. Contrato Nº: 001/2022. A.G.F SILVA ENGENHARIA-ME. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Valor R\$ 209.611,72. Vigência: de 04 meses.

Belo Jardim, 14/01/2022.

**VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.**

Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**667A7A55

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a legalidade e regularidade dos atos praticados pela CPL em face do procedimento adotado para a Licitação em epígrafe, homologo o presente Processo Nº 104/2021-RDC Eletrônico Nº 01/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do município de Belo Jardim. Ruas: Adalgisa Maciel, Herminio José Torres (trecho 1), Herminio José Torres (trecho 2), Cícero Barbosa Maciel, da Celpe, Trav. Maria Auxiliadora Noberto, Ceci Leite Cavalcanti, Monsenhor Assis Silva e Maria de Lourdes Queiroz.

Belo Jardim, 14/01/2022.

**ALDOMIRO TENÓRIO ALVES.**

Secretário de Obras.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando a finalização do Processo Licitatório em epígrafe, Processo Nº 104/2021-RDC Eletrônico Nº 01/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do município de Belo Jardim. Ruas: Adalgisa Maciel, Herminio José Torres (trecho 1), Herminio José Torres (trecho 2), Cícero Barbosa Maciel, da Celpe, Trav. Maria Auxiliadora Noberto, Ceci Leite Cavalcanti, Monsenhor Assis Silva e Maria de Lourdes Queiroz., adjudico o objeto licitado à empresa A.G.F SILVA ENGENHARIA-ME. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Valor R\$ 209.611,72.

Belo Jardim, 14/01/2022.

**VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.**

Secretário de Obras.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**BCDDE5A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 001/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**, Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (39, 40) que serão ampla concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global é de **R\$ 766.011,86 (Setecentos e sessenta e seis mil, onze reais e oitenta e seis centavos)**, referente aos **56 itens.** Início do acolhimento das propostas: **20/01/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/02/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/02/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 19/01/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**F0CCF46D

**CPL  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (03, 04) que serão ampla concorrência.** Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**. Início do acolhimento das propostas: **20/01/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/02/2022 às 14:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/02/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 19/01/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**2F97455D**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
002/2022 PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 OBJETO:** a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalação elétrica, necessários aos serviços prestados pelas: Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor total estimado R\$ 543.548,46. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **07/02/2022 às 10h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danilo Santos de Paula

**Código Identificador:**9561F6F2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
003/2022 PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. Valor total estimado R\$ 938.342,97. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **08/02/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danilo Santos de Paula

**Código Identificador:**DE228091**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda (remanescente), de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: FMS e FMAS. Valor: R\$486.496,87. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 20/01/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**C15F40E7**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA FORMAÇÃO DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA FORMAÇÃO DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>. Telefone: (81) 3638-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 20/01/2022.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**655E34F2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 003/2022. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Pregão o Registro de Preço a Contratação de empresa para locação de plataforma digital de educação através da metodologia ativa e híbrida de gamificação, incluindo configuração, suporte remoto e presencial, acompanhamento operacional, tutoria presencial aos discentes, bem como, treinamentos e capacitações aos docentes, havendo a disponibilização de conteúdo digital e multidisciplinar para o aprendizado de Programação, Pensamento Computacional, Tecnologia e Letramento digital, alinhado com as competências 2, 4 e 5 da BNCC. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.528.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte oito reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/01/2022, às 09h00min, até o dia 03/02/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 03/02/2022, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/02/2022 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-**



mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Leandro Diogo Monteiro

**Código Identificador:**0D8B1C58

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO  
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DO  
CONTRATO FMS**

Processo nº **014/2021**. Pregão eletrônico nº **008/2021**. Publica o extrato do 8º termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro dos Itens 09 e 10, **Contrato Administrativo FMS Nº 059-03/2021**, passando a vigorar o Item 09 (AMBROXOL INF 15MG) no valor de R\$ 2,24 e o Item 10 (AMBROXOL ADUL 30MG) no valor de R\$ 2,44 em favor da empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40.

Brejão/PE, 14 de janeiro de 2022.

**WILIANE CAMILA PES DE LIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**2323BAB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 03/2021**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 39.727.407/0001-50, com sede na Rua General José Semeão, nº 53, Sala 05, Bairro Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.050-120, representada pela Sra. UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita na OAB/PE sob o nº 27470-D, CPF: 045.760.034-96, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2021, instruído na Inexigibilidade nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2021 de 17 de janeiro de 2022 à 17 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente Contrato é de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 17 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 39.727.407/0001-50

Contratado

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**B709F910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

**Dispensa de Valor Nº01/2022**

O Secretário de Obras e Urbanismo de Brejinho – PE, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de Manilhas de Concreto de 1metro de 400 MM, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo de Brejinho – PE, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e



anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, ou através do email [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Brejinho – PE, 14 de janeiro de 2022.

**MANOEL PEDRO NUNES DE OLIVEIRA**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**FFA32DCB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Brejinho – PE, 19 de janeiro de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romário Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**358EBC2D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

#### DECRETO N.º 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre ponto Facultativo no próximo dia 21 de janeiro 2022 (sexta-feira) e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

**Considerando** que a festividade da Festa do São Sebastião de 2022 é comemorada do dia 10 à 20 de janeiro do corrente;

**Considerando** que no dia 20 de janeiro (quinta-feira), é comemorado “O dia de São Sebastião”, este, feriado municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, o próximo dia 21 de janeiro (sexta-feira).

**Parágrafo único.** A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, 18 de Janeiro de 2022.

**GILSON BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**04606684

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Material de Construção, material elétrico para manutenção predial e EPI's destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

**Valor estimado:** R\$ 1.877.968,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

**Datas:** Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 20 de janeiro de 2022. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 03 de fevereiro de 2022. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 03 de fevereiro de 2022.**

**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

Brejo da Madre de Deus, 19 de janeiro de 2022.

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**F4CD74AE

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO - SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

**PROCESSO N.º 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - Objeto:** Contratação de serviço para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buíque, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de filtros, lubrificantes, peças, pneus e acessórios, serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento,

balanceamento, serviços de chaveiro, serviço de reboque, através da tecnologia de cartão eletrônico. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, CNPJ 08.469.404/0001-30, entrou com pedido de IMPUGNAÇÃO no dia 13/01/2022. O Pregoeiro informa que tomou conhecimento e opinou pelo PROVIMENTO da impugnação. A Comissão comunica que serão providenciadas as questões elencadas e será marcada uma nova data do Processo.

Buquê, 19 de janeiro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**CD233FE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº1995/2001 e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei nº 10.520/2002, e da Lei Municipal nº1995, de 12 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a pregoeira e a equipe de apoio deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2022, os seguintes servidores

| NOME                              | CARGO           | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|
| EUDES DA SILVA PAULA              | EQUIPE DE APOIO | 6041081-5 |
| GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS | EQUIPE DE APOIO | 60390     |
| JONATAS GERMANO DA SILVA          | EQUIPE DE APOIO | 6973501   |
| MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA       | PREGOEIRA       | 1642      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 19 de janeiro de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**D2104510

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº1995/2001 e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei nº 10.520/2002, e da Lei Municipal nº1995, de 12 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2022, os seguintes servidores:

| NOME                 | CARGO      | MATRÍCULA |
|----------------------|------------|-----------|
| EUDES DA SILVA PAULA | PRESIDENTE | 6041081-5 |

|                                   |            |         |
|-----------------------------------|------------|---------|
| GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS | SECRETÁRIO | 60390   |
| JONATAS GERMANO DA SILVA          | MEMBRO     | 6973501 |

Art. 2º Fica Revogada a Portaria 056/2021, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 19 de janeiro de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**4EE18246

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 067/2022.**

*Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 1230/2021 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o Despacho GRH de 19/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 1230/2021 de 15/12/2021**, que concede Progressão por Elevação de Nível Profissional, da servidora **ROGERIA CASSIANO RENOVATO**, mat. **32.884**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**BA26D4D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CABOPREV/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº. 008/CABOPREV/2021. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/CABOPREV/2021 - NATUREZA:** Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. Após o processamento da Tomada de Preços comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.539.154/0001-44, no valor global de R\$ **483.908,95 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Maria Licia dos Santos Moura

**Código Identificador:**C70C29D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o uso de Certificado Digital e Assinaturas Eletrônicas no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, da Lei Municipal nº 3.342/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.414/2018, e que dispõem sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho-CABOPREV.

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP - Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito do CABOPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O uso de CERTIFICADO DIGITAL no âmbito do CABOPREV obedece ao disposto nesta Portaria, observado a legislação vigente.

**Art. 2º** Para os efeitos desde Decreto, entende-se por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do CABOPREV que tenha acesso, de forma autorizada, as informações e documentos produzidos ou custodiados por estas;

II - Documento Eletrônico: documento sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12. Por se tratar de um

arquivo digital, é instalado diretamente no computador do servidor e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado;

VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); e

VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis - como os tokens - que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

**Art. 3º** Os documentos eletrônicos produzidos no CABOPREV terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§ 2º Poderão ser assinados eletronicamente por meio de certificados digitais os documentos relativos a empenhos, liquidação e pagamento, ofícios, portarias, comunicados internos e externos, avisos, relatórios, laudos, pareceres, atos processuais, correspondências, processos licitatórios, contratos, atos administrativos, enfim todo e qualquer documento produzido por usuário interno no âmbito do CABOPREV.

§ 3º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 4º Os documentos eletrônicos assinados digitalmente por meio de certificados digitais poderão ser impressos em papel e arquivados, se for o caso, sem qualquer perda de sua validade ou veracidade.

§ 5º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada, devendo esta ser certificada digitalmente, inclusive se o documento já tiver outra assinatura digital.

§ 6º Quando o documento a ser emitido necessitar da assinatura de mais de um servidor, poderá ser assinado eletronicamente por parte deles e, após impressão, ser assinado de próprio punho pelos demais.

§ 7º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 8º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

**Art. 4º** O servidor público poderá solicitar a aquisição, pelo CABOPREV, de certificação digital para o desempenho de suas atividades laborais.

§ 1º Cabe discricionariamente ao Diretor-Presidente avaliar a necessidade ou não do solicitante do certificado digital para o desenvolvimento de suas funções.

§ 2º Somente será concedido novo certificado digital após o último mês de validade do certificado adquirido anteriormente.

§ 3º O servidor público poderá adquirir, com recursos próprios, o seu certificado digital.

**Art. 5º** O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

**Art. 6º** Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

**Art. 7º** Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar-se, à autoridade certificadora, com a documentação necessária a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado; e

VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado.

§ 1º Será admitido o uso de certificado digital adquirido pelo próprio servidor.

§ 2º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 3º O desligamento do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo CABOPREV do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento.

**Art. 8º** O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

**Art. 9º** Ficam convalidados todos os atos praticados e documentos assinados digitalmente no âmbito do CABOPREV desde o dia 3 de janeiro de 2022.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor- Presidente

**Publicado por:**

Mirele Maria da Silva Nascimento

**Código Identificador:**09C8B355

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº. 013/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº055/2020 de 31 de julho de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a, **MARIA IZABEL BATISTA DA SILVA**, Professora I - 150h, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 90301, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Monteiro Lobato**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor- Presidente

**Publicado por:**

Mirele Maria da Silva Nascimento

**Código Identificador:**483CA7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **13º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 12,02% (doze vírgula zero dois por cento), passando o contrato ao valor atual de R\$ 20.585.495,12 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com fundamento na alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, **Valor Total:** R\$ 20.585.495,12, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**Onde se lê: “13º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021”**

**Leia-se: “3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021”**

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8D3BCD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
116/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 116/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixo, copos descartáveis,

entre outros. **Empresa:** MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, com sede na Rua São Silvestre, 345 - Casa A - Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-540, **Valor Total:** R\$ 2.362,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**DEC1F184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
145/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 145/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 252/2021**, **Processo Licitatório nº 123/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 079/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatórios de água superiores e inferiores por M³. **Empresa:** GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.284.595/0001-42, com sede na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, 115, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-310, **Valor Total:** R\$ 13.141,20, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FA1A20B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA-SME/2021**, **Processo nº 164/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, **Valor Total:** R\$ 25.985.437,19, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**AC4715BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
180/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 176/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 198/2021**, **Processo Licitatório nº 085/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 073/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** SILVANDRO FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, **Valor Total:** R\$ 3.990,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**Onde se lê:** “**Ata de Registro de Preços nº 176/FMS/2021**”

**Leia-se:** “**Ata de Registro de Preços nº 180/FMS/2021**”

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**EDD9B831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 194/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 244/2021**, **Processo Licitatório nº 096/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 082/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de ambulâncias, para atender a necessidade da rede municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Este termo de referência também contempla a ambulância tipo furgão constante na Emenda Parlamentar 81000792 do ano 2021. **Empresa:** FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.380.013/0001-03 **Valor Total:** R\$ 545.900,00 **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**64144395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro**

de Preços nº 191/FMS/2021, **Processo Administrativo nº 278/2021, Processo Licitatório nº 109/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 093/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para a Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26 **Valor Total:** R\$ 30.000,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C3A5DCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
193/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 193/FMS/2021, Processo Administrativo nº 224/2021, Processo Licitatório nº 096/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 082/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de ambulâncias, para atender a necessidade da rede municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Este termo de referência também contempla a ambulância tipo furgão constante na Emenda Parlamentar 81000792 do ano 2021. **Empresa:** FRP MÁQUINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 37.532.344/0001-51, com sede na Rua Bolívia, nº1380, Sala 3A, Jardim Consolação, Franca - SP, CEP: 14.400-070, **Valor Total:** R\$ 1.149.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CF1F1A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
190/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 190/FMS/2021, Processo Administrativo nº 279/2021, Processo Licitatório nº 110/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 094/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de TOLDOS. **Empresa:** AIALA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.862.668/0001-00, com sede na Rua Yanomanis, 553, QD. 02 Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia-GO, CEP: 74.460-721, **Valor Total:** R\$ 24.500,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3E2BBA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
088/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº 264/2021 - **Processo Licitatório:** 104/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de INSUMOS DE ENFERMAGEM (EQUIPO) PARA BOMBA DE INFUSÃO, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

**DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 230CM (DESCRIÇÃO COMPLEMENTA CONFORME TR) | UND.  | 600    |

**DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 2    | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,30M (DESCRIÇÃO COMPLEMENTA CONFORME TR) | UND.  | 1.125  |

Sagrando-se vencedora a empresa:

**1- ASTEC REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 05.011.743/0001-80.**  
TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 58.230,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6151DD41

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 002/2022 – PMC.** Processo 040/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de “354 – NOTEBOOKS”, a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, pelo valor global de **R\$ 1.207.140,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses. Caetés/PE, 19/01/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**34AA9FBB

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.** Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de “354 – NOTEBOOKS” a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, com validade até o dia 13/01/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME - CNPJ nº 40.876.269/0001-50.**

Caetés/PE, 19/01/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:9277AF0F**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo Licitatório – PMC Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - PMC. Serviços. Objeto: Contratação de empresa para Locação de horas de Máquina, tipo: MOTONIVELADORA, para serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R\$ 781.680,00. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 02/02/2022. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 02/02/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: [cplcaetes@gmail.com](mailto:cplcaetes@gmail.com).

Caetés/PE, 20 de Janeiro de 2022.

**GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:87E1157A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALUMBI, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PSF DE TAMBORIL E RESERVATÓRIO D'ÁGUA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [cplcalumbipe@gmail.com](mailto:cplcalumbipe@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até às 13h do dia 26/01/2021, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 97.674,66 (noventa e sete mil seiscentos setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Calumbi/PE, 17 de janeiro de 2021.

**ALISSON JOSÉ DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:10D2F854**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 150.201,97. Data: 02/02/2022 às 9:00 horas. Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.calumbi.pe.gov.br](http://www.calumbi.pe.gov.br).

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:5A50FFAE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei nº. 8.666/93 em especial ao artigo 43, inciso VI, que prevê, como ato final do procedimento, a deliberação da autoridade competente quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA PENAROL EM CAMARAGIBE/PE, venho HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo Administrativo nº. 100/2021, Processo Licitatório nº. 96/2021 na Modalidade Tomada de Preço nº. 05/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa: DALL SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.431.082/0001-29.

Valor HOMOLOGADO de R\$ 62.439,97 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Na oportunidade, autoriza-se a lavratura do contrato e notifica-se a licitante adjudicada para sua assinatura no prazo de 05(cinco) dias úteis. Após, junte-se e devolva-se os autos à Comissão Permanente de Licitação com os cordiais cumprimentos.

Camaragibe, 19 de janeiro de 2022.



**PRAZERES BARROS**

Matrícula 4.0100076.3

Presidenta da Fundação de Cultura de Camaragibe

**Publicado por:**

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

**Código Identificador:**4E82B538**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 02/2022; 2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022; 3. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de contratação pública; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 39.748.566/0001-31, item 01, Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 6. ASSINATURA: 06/01/2022; 7. PRAZO: 05/07/2022; 8. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA; 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2022, que tem por finalidade a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de contratação pública, em favor de: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 39.748.566/0001-31, no valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 6 (seis) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 06 de janeiro de 2022.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

**Publicado por:**

Jessé Barbosa de Pontes

**Código Identificador:**911CA5A8**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022**

1. CONTRATO Nº 03/2022; 2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022; 3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil especializada de interesse da administração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camutanga/PE, quanto a análise e acompanhamento das escriturações inerentes ao registro de atos e fatos para elaboração das demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, anuais e elaboração da prestação de contas anual; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI (GRUPO RONALDO ALVES) – CNPJ: 08.618.474/0001-03, itens 01 e 02, Valor Total de R\$

45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). 6. PRAZO: 05/01/2023; 7. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA; 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 8. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE  
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil especializada de interesse da administração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camutanga/PE, quanto a análise e acompanhamento das escriturações inerentes ao registro de atos e fatos para elaboração das demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, anuais e elaboração da prestação de contas anual, em favor da empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI (GRUPO RONALDO ALVES) – CNPJ: 08.618.474/0001-03, no valor Total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para o período de 12 meses.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 06 de janeiro de 2022.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

**Publicado por:**

Jessé Barbosa de Pontes

**Código Identificador:**914D7A37**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS****DISPENSA N. 001/2013**

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o prazo estabelecido na Cláusula II, do contrato original firmado em 20 de fevereiro de 2013, mediante o que dispõe o art. 51, da lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2021.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA N. 002/2015**

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o prazo estabelecido na Cláusula II, do contrato original firmado em 08 de Abril de 2015, mediante o que dispõe o art. 51, da lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2021.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017**

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022 o prazo estabelecido na Cláusula IV, do contrato original firmado em 02 de janeiro de 2018, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2021.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**C8E97985**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 - DATADO: 13/01/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 02.776.642/0001-0; OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-08. Valor Contratado: R\$ 7.900,00.

Canhotinho, 19 de janeiro de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 - DATADO: 13.01.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-08. Valor Contratado: R\$ 11.800,00. Canhotinho, 19 de janeiro de 2022. YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - DATADO: 13.01.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42; OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-08. Valor Contratado: R\$ 2.000,00.

Canhotinho, 19 de janeiro de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 - DATADO: 13.01.2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA PAULO MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ Nº 09.210.219/0001-90; OBJETIVO: fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-08. Valor Contratado: R\$ 142,37.

Canhotinho, 19 de janeiro de 2022.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**DFDC41BC**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
ERRATA**

Na publicação do dia 19/01/2022, referente ao Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

**PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.****Onde se lê:** Processo Nº: 031/2021 – Pregão Eletrônico nº. 024/2021**Leia-se:** Processo Nº: 030/2021 – Pregão Eletrônico nº. 023/2021

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**D8467AAD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022** – Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 1.845.603,30 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).** Início do acolhimento: 20/01/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/02/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 03/02/2022, às 09h00min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de janeiro de 2022

**MARIA PEREIRA LOPES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F6480A85**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE

E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 20.01.2022**  
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 25.01.2022**

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 19/01/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**67F70E51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO INSTALADOS NA UNIDADE MISTA DO CARPINA, 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.200,00. Entrega do Edital a partir de: 20/01/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 02/02/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 19/01/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**CAD2D654

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 02/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS E CADEIRAS EM PVC, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 184.826,82. Entrega do Edital a partir de: 20/01/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail:

[licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 19/01/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**A17941EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - AVISO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura da supracitada Chamada Pública cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R\$ 499.557,36. O processo de credenciamento terá início em 20 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h e edital disponível no site <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>, ou podendo ser solicitado para o e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com).

Carpina/PE, 19/01/2022.

**JACILENE LOURDES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**3369DFA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 GP**

**PORTARIA Nº 001/2022 GP**

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 010/2017 de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão no Município de Chã de Alegria – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES** para a Função de Pregoeiro do Município de Chã de Alegria – PE.

Art. 2º - Designar os Servidores **PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO** e **LUCAS CARNEIRO DE LIMA**, para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chã de Alegria, 03 de Janeiro de 2022.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**0F82B5E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022 GP**

**PORTARIA Nº 002/2022 GP**

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores: **PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO (Presidente)**, **DIEGO ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA (Membro)**, **MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA (Membro)** e **LUCAS CARNEIRO DE LIMA (Membro)**.

Art. 2º - Os servidores acima mencionados irão compor a Comissão Permanente de Licitação, nas suas respectivas funções, devendo assim realizar todas as atribuições referidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º ficará responsável também pelos Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Chã de Alegria, 03 de Janeiro de 2022.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**25F1467C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021**

**CONTRATO Nº 241/2021**

**BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38.**

**OBJETO:** Fornecimento de MATERIAL COGNITIVO para uso comum dos discentes e docentes e serviços necessários ao atendimento do presente objeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 144.375,00 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**E0FAD635

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**

**CONTRATO Nº 242/2021**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**46A2EF18

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CONDADO PROCESSO Nº 001/2021  
INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2021**

O DIRTETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONDADO/PE ratifica e toma público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A; empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2021, com Estatuto Social aprovado pela 3ª ASSEMBLEIA Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, conforme objeto Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV á CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. O valor Mensal deste contrato será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para o prazo de 12 (doze meses) perfazendo um valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Condado, 31 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS DORES DE ANDRADE**

Diretora Presidente.

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**7F173AE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CPL Nº. 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021;  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2021. Processo Licitatório nº. 009/2021; Modalidade: Dispensa nº. 004/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de um engenheiro civil, para a execução dos serviços técnicos de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição na Cidade das Correntes-PE.; Contratado: Dr. Augusto Santos Galvão Junior - CREA-PE 181932492-3; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 04/01/2022 à 04/01/2023.

Correntes, 04 de janeiro de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**53A8423E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Av. Miguel Pereira Neto nº 96, Bairro Novo Horizonte, Cupira – PE, para manter a sede do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **IONÁ ALVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.274.894-97. Valor Total Contratado: R\$ 14.400,00. Data de vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24 X.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**31D4545C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 001/2022. Objeto: fornecimento por parte da contratada de 370L (trezentos e setenta) litros de gasolina comum, e de 2550L (dois mil quinhentos e cinquenta) litros de óleo diesel S10, de forma parcelada para uso em veículos a serviço do Poder Legislativo Municipal de Dormentes-PE. Contratada: M G DOS SANTOS SOUZA COMBUSTÍVEIS – POSTO GEAN, CNPJ: 10.329.578/0001-40. Valor global R\$ 16.965,80 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Prazo: de 19 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022.

Dormentes-PE, 19/01/2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO.**

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**CDCF9BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001-FMS/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E PRECÍLIA MACEDO RODRIGUES GRANJA.** Objeto: Locação de imóvel, o imóvel objeto da locação é uma casa residencial que fica situada na Rua Manoel Coelho de Macedo, n.º40, Bairro Dedé Damasceno, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Município com a finalidade de acomodar os arquivos do Hospital Nossa Senhora da Paz e da Unidades Básicas de saúde. Contratado: Precília Macedo Rodrigues inscrita no CPF sob o n.º 043.088.024-31. Termo Aditivo Nº: 01. Nova vigência: 16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Dormentes-PE, 14 de janeiro de 2022.

**TALITA MIRELE RODRIGUES.**  
Gestora da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**5E5A8556

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 0008/2022 - GP**

**A Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da PORTARIA nº 0968/2021 – GP, para a apuração dos fatos e realização do relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo.

**CUMpra-SE**  
**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B9B22717

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 082, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Ementa: Decreta Luto Oficial, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Estado de Luto Oficial de (03) três dias a partir do dia 19 de janeiro de 2022, devido ao falecimento do ex-vereador do Município

da Escada – Severino Francisco dos Santos, conhecido por Léo de Frexeiras.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município da Escada

**Publicado por:**

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

**Código Identificador:**1FCC4BF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**CÂMARA DE VEREADORES  
ADITIVO DE CONTRATO 018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2021-CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**CONTRATO Nº: 0018/2021-CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU-PE E IVAELIO MENDES DE ALENCAR**

prorrogação do prazo contratual originalmente estabelecido, passando a vigorar de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a obrigação do CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONSULTORIA COM VISTA AO CUMPRIMENTO DAS METAS E DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E PELAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, BEM COMO ACOMPANHAR DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE , JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU

valor R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais),

EXU-PE, 30 de Dezembro de 2021

**JURANDIR SEVERO DE CARVALHO**

**IVAELIO MENDES DE ALENCAR**

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**9B0DBB7C

**CÂMARA DE VEREADORES  
ADITIVO DE CONTRATOS 010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2021-CPL**

**CONVITE Nº 002/2021**

**CONTRATO Nº 00010/2021-CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU-PE E JEFFERSON S GALVAO - GALVAO COMERCIO & SERVIÇOS-ME**

prorrogação do prazo contratual originalmente estabelecido, passando a vigorar de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a obrigação do CONTRATADO na CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PESSOAL, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SAGRES DE PESSOAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU

valor R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação da contratação para o poder legislativo do município do Exu-PE, possui uma demanda frequente e continua, e ainda de confiança, essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, razão pela qual, a adituação deste contrato é de suma importância, pois está claro a natureza do serviço contínuo, a contratação do montante aqui estipulado, nos limites do previsto no processo licitatório originário. Desta forma, os serviços prestados no objeto acima descrito, encontra amparo jurídico no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, por tratar-se de execução de serviços contínuos à população

EXU-PE, 30 de Dezembro de 2021

**JURANDIR SEVERO DE CARVALHO**

Jefferson s Galvao - Galvao Comercio e Serviços

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**91A0131D

**CÂMARA DE VEREADORES  
ADITIVO DE CONTRATOS 011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2021-CPL**

**CONVITE Nº 003/2021**

**CONTRATO Nº 00011/2021-CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU-PE E ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G&C SERVIÇOS**

prorrogação do prazo contratual originalmente estabelecido, passando a vigorar de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a obrigação do CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU

valor R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação da contratação para o poder legislativo do município do Exu-PE, possui uma demanda frequente e continua, e ainda de confiança, essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, razão pela qual, a adituação deste contrato é de suma importância, pois está claro a natureza do serviço contínuo, a contratação do montante aqui estipulado, nos limites do previsto no processo licitatório originário. Desta forma, os serviços prestados no objeto acima descrito, encontra amparo jurídico no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, por tratar-se de execução de serviços contínuos à população

EXU-PE, 30 de Dezembro de 2021

**JURANDIR SEVERO DE CARVALHO**

Adriel Monteiro Gabriel - G&C Serviços

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**C25427DC

**CÂMARA DE VEREADORES  
ADITIVO DE CONTRATO 015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021-CPL**  
**CONVITE Nº 005/2021**  
**CONTRATO Nº: 00015/2021-CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU-PE E TONY SISTEMAS E INFORMATICA - ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO

prorrogação do prazo contratual originalmente estabelecido, passando a vigorar de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a obrigação do CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU.

valor R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação da contratação para o poder legislativo do município do Exu-PE, possui uma demanda frequente e continua, e ainda de confiança, essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, razão pela qual, a aditativa deste contrato é de suma importância, pois está claro a natureza do serviço contínuo, a contratação do montante aqui estipulado, nos limites do previsto no processo licitatório originário. Desta forma, os serviços prestados no objeto acima descrito, encontra amparo jurídico no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, por tratar-se de execução de serviços contínuos à população

EXU-PE, 30 de Dezembro de 2021

**JURANDIR SEVERO DE CARVALHO**

Tony Sistemas e Informatica -  
**ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO**

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador: CDF3AB35**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**ADITIVO DE CONTRATOS 017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2021-CPL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**  
**CONTRATO Nº: 0017/2021-CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU-PE E ALAN ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

prorrogação do prazo contratual originalmente estabelecido, passando a vigorar de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a obrigação do CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE ATOS DE PESSOAL, GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICA LEGISLATIVA EM GERAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU

valor R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais),

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação da contratação para o poder legislativo do município do Exu-PE, possui uma demanda frequente e continua, e ainda de confiança, essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e

permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, razão pela qual, a aditativa deste contrato é de suma importância, pois está claro a natureza do serviço contínuo, a contratação do montante aqui estipulado, nos limites do previsto no processo licitatório originário. Desta forma, os serviços prestados no objeto acima descrito, encontra amparo jurídico no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, por tratar-se de execução de serviços contínuos

EXU-PE, 30 de Dezembro de 2021

**JURANDIR SEVERO DE CARVALHO**

**ALAN ANDRADE**

Sociedade Individual de Advocacia

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador: 34ED46A5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/2006, 128/2008 e 147/2014, após julgamento das propostas de preços findaram classificadas as empresas: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.658.226/0001-78 e ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, CNPJ: 14.826.703/0001-88. Empresa vencedora: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.658.226/0001-78 que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas. Maiores Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas, pelo telefone (87) 3879-1357 ou pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador: B8580507**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006.**  
**CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Processo Nº: 00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Alliance Locacoes e Servicos Eireli. CNPJ: 15.918.862/0001-75, pelo valor de R\$194.596,69.

Feira Nova, 19/01/2022.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.**

Secretário de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**75FF3363**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 033/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença Médica** a servidora **Simone Maria de Góis Bispo**, matrícula nº 242, ocupante do cargo de Merendeira, referente ao período de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022, conforme laudo da Junta Médica, datado de 14 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Flores – PE, em 14 de janeiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**61C056C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇO 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares, para doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 35.403,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 20/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/02/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Flores, 19/01/2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Joelma Ferreira de Souza

**Código Identificador:**68A26E56**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO****CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
COMUNICADO DE DISTRATO**

A Câmara Municipal de Frei Miguelinho foi informada de decisão do Tribunal de Contas de Pernambuco noticiando irregularidades no Concurso para Provedimentos de Cargos Efetivos publicado pelo Edital 01/2020. Diante disto, este Poder Legislativo promoveu o distrato amigável com a empresa contratada **Contemax Consultoria Técnica**

e **Planejamento LTDA – ME**. Informamos que no distrato foi garantido a devolução dos valores pagos pelos inscritos. Estes devem receber e-mail solicitando que enviem os dados bancários. Em caso de dúvida, os inscritos devem entrar em contato pelos e-mail's **freimiguelinho@contemax.com.br** ou **simonne@contemaxconsultoria.com.br** ou pelo telefone **83 3513-9215**. A Câmara Municipal informa ainda que possui interesse em realizar o certame e trabalha em edital que obedeça todos os preceitos legais e sane os vícios encontrados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Frei Miguelinho/PE, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Adelson José de Sousa Junior

**Código Identificador:**22E0E8B2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
GAMELEIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional “ALIMENTAÇÃO É VIDA”, disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017; E Adjudicação do objeto à AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 22475861000169, para o Lote 01 no valor total de R\$ 641.808,30 (Seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e oito reais e trinta centavos) e Lote 02 no valor total de R\$ 58.091,70 (Cinquenta e oito mil noventa e um reais e setenta centavos).

Gameleira/PE, 19 de janeiro de 2022.

**FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

Pregoeiro

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**A6843D24**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **25/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: [setorcomprasgameleira@gmail.com](mailto:setorcomprasgameleira@gmail.com), ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19 de janeiro de 2022.

**LUAN SALES DO CANTO.**

Setor de Compras.

**Publicado por:**

Luan Sales do Canto

**Código Identificador:**714A1E81



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 008/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0004/2022 - GP de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Maria Aparecida Ferreira da Silva, mat. 883-3**, Assessora de Coordenação Pedagógica, para o período de 10 a 24 de janeiro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Maria Aparecida Ferreira da Silva, mat. 883-3**, Assessora de Coordenação Pedagógica, no período de **10 a 24 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 08.02.2021 a 07.02.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA**

Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:71F75F00**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 009/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0004/2022 - GP de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-2**, Auxiliar Administrativo, para o período de 18 a 27 de janeiro de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **18 a 27 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.07.2020 a 08.07.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA**

Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:46B43FD2**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.876/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Estabelece normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e as fundações privadas sem fins econômicos, dentro do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As associações civis e as fundações privadas sem fins econômicos, com sede no Município de Garanhuns, poderão ser declaradas de utilidade pública, mediante lei municipal, com base na Lei Estadual 15.289, de 12 de maio de 2014, para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, desde que comprovado o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - existência de personalidade jurídica;
- II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - funcionamento, contínuo e efetivo, nos últimos 12 (doze) meses;
- IV - desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa científica, cultura, artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e dos direitos dos animais;
- V - exercício das funções de Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes de forma voluntária e sem recebimento remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie;
- VI - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;
- VII - não exercício de atividade político-partidária por parte dos membros da Diretoria e/ou Conselho de Administração;
- VIII - idoneidade dos membros da Diretoria e/ou Conselho de Administração;
- IX - cadastro no respectivo Conselho Municipal, da sua área de atuação, quando houver.

**§ 1º** - A comprovação da prática das condutas descritas nos incisos V e VI do art. 4º desta Lei constitui fator impeditivo à declaração de utilidade pública.

**§ 2º** - O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica às entidades constituídas com a finalidade específica de substituir atividade assistencial antes prestada pelo poder público.

**Art. 2º.** Para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 1º, o projeto de lei será instruído com os seguintes documentos:

- I - relativamente ao inciso I do art. 1º: estatuto social e alterações, devidamente registrados no registro público competente;
- II - relativamente ao inciso II do art. 1º: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil;
- III - relativamente aos incisos III e IV do art. 1º:
  - a) relatório simplificado, subscrito pelos dirigentes da entidade, referente aos 12 (doze) últimos meses, no qual constem as atividades desenvolvidas pela entidade nas áreas de atuação previstas nesta Lei;

b) relatório simplificado, subscrito pelos dirigentes da entidade, com demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando, quando houver, os recursos recebidos do poder público e a forma como foram aplicados;

c) declaração, firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal ou outras autoridades públicas deste Município, atestando o funcionamento da entidade durante os últimos 12 (doze) meses, bem como a realização de atividades nas áreas de atuação previstas nesta Lei.

IV - relativamente aos incisos V e VI do art. 1º:

a) ata da última eleição da atual Diretoria e/ou Conselho de Administração da entidade;

b) declaração com firma reconhecida dos dirigentes da entidade, informando que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;

c) declaração com firma reconhecida do Diretor-Presidente da entidade, informando que o exercício das funções de Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes ocorre de forma voluntária e sem recebimento de remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie.

V - relativamente ao inciso VII do art. 1º: Certidão de Filiação Partidária emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VI - relativamente ao inciso VIII do art. 1º:

a) certidão negativa penal expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

b) certidão negativa penal expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

c) certidão negativa penal expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 3º.** Consideram-se condutas incompatíveis com a declaração de utilidade pública de que trata esta Lei:

I - deixar de atender as exigências previstas nesta Lei;

II - não apresentar, o relatório demonstrativo de que trata o inciso VIII do artigo anterior;

III - deixar de executar, por período superior a três meses contínuos, as atividades que lhe são próprias, ou delas se desviar;

IV - ter contas rejeitadas pelas autoridades e órgãos competentes;

V - apoiar, incentivar ou estimular eventos e/ou manifestações culturais, sociais ou de cunho publicitário que degradem, humilhem ou submetam grupo social, religião, credo, condição sexual, cultural ou educacional à situação vexatória ou preconceituosa;

VI - poluir o meio ambiente ou estimular a degradação ambiental, bem como contribuir, direta ou indiretamente, com o desrespeito às leis ambientais;

VII - apoiar, incentivar ou estimular eventos e/ou manifestações que degradem, o objetivo previsto no art. 1º desta Lei e o Município de Garanhuns;

VIII - alterar sua denominação e, dentro de 60 (sessenta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IX - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo, devidamente comprovado e documentado;

X - Possuir membro da diretoria ou funcionário, que seja servidor municipal de Garanhuns com ocupação de cargo comissionado, contrato temporário, mandato eletivo.

**Art. 4º.** As associações civis e as fundações privadas sem fins econômicos que praticarem as condutas descritas no art. 3º, poderão:

I - ficar impedidas por 02 (dois) anos de obter a declaração de utilidade pública de que trata esta Lei;

II - ficar sujeitas à instauração de procedimento pela autoridade competente para cancelar a declaração de utilidade pública, observada a ampla defesa e o contraditório;

III - ter decretada pela autoridade competente, em decisão fundamentada, a suspensão provisória dos efeitos da declaração de

utilidade pública, até a conclusão do procedimento referido no inciso II deste artigo;

IV - ter o cancelamento da declaração de utilidade pública, caso a autoridade competente reconheça a prática das condutas descritas no art. 3º, proporá à Câmara Legislativa;

V - ter cancelada a declaração de utilidade pública com cópia do processo que fundamentou a decisão da Câmara Legislativa, onde será encaminhada ao Ministério Público para a adoção das providências cabíveis, caso seja configurado.

**Art. 5º.** As entidades declaradas de utilidade pública na forma desta Lei deverão manter sítio eletrônico que ofereça todas as informações inerentes às suas atividades, seguindo os padrões legais de transparência relativamente ao recebimento e à utilização de recursos públicos.

**Art. 6º.** As entidades já declaradas de utilidade pública deverão comprovar o atendimento às disposições da presente Lei, sob pena de suspensão provisória dos efeitos do reconhecimento, dentro da periodicidade e dos prazos estabelecidos em ato próprio.

**§ 1º** - Será respeitado o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, no que trata o caput deste artigo, respeitando o que preconiza o art. 4 desta Lei.

**§ 2º** - As entidades que já possuem declaração de utilidade pública, terão o prazo de 04 (quatro) anos para comprovar o atendimento às disposições da presente Lei, sob pena de inobservância deste prazo, será considerada como condutas incompatíveis, prevista no art. 3º desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 19 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**C05DC8A0

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2022

### PORTARIA Nº 015/2022-GP

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 51 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, para atuar durante o Exercício de 2021, e será composta pelos seguintes servidores municipais, que deverão participar no mínimo de 03 (três) membros nos certames licitatórios, a saber:

**Presidente:** Talucha Francêsa Lins Calado de Mélo, Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.

**Vice-Presidente:** Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.

**Membro:** Jailton Barros Santos, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.

**Membro:** Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.

**Membro:** Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.

**Membro:** Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58.

**Membro:** Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.

**Membro:** Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.

**Membro:** Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação designada no artigo supra, reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se a Presidente da Comissão.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os trabalhos serão presididos pelo membro designado como Vice-Presidente da Comissão.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**Art. 3º.** O mandato dos membros da comissão designada por esta Portaria, terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da sua entrada em vigor.

**Art. 4º.** Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, perceberão a gratificação prevista no Art. 19 da Lei Municipal nº 3.893 de 17 de abril de 2013.

**Art. 5º.** Esta Portaria possui efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4FA1AE23

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2022

### PORTARIA Nº 016/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como Pregoeiros e como Membros da Equipe de Apoio, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

**Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde Jorge Veloso dos Santos**, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.  
Membro da Equipe de Apoio Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58  
Membro da Equipe de Apoio Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.  
Membro da Equipe de Apoio Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.

Membro da Equipe de Apoio Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

**Pregoeira do Fundo Municipal de Educação Rosemary Lima Siqueira Peixoto**, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.

Membro da Equipe de Apoio Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58.

Membro da Equipe de Apoio Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.

Membro da Equipe de Apoio Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.

Membro da Equipe de Apoio Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

**Pregoeira dos demais órgãos/ entidades/ secretarias/ autarquias municipais Samara Ferreira Pontes**, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.

**Pregoeiro dos demais órgãos/ entidades/ secretarias/ autarquias municipais Jailton Barros Santos**, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.

Membro da Equipe de Apoio Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58

Membro da Equipe de Apoio Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.

Membro da Equipe de Apoio Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.

Membro da Equipe de Apoio Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

**Art. 2º.** Constituem atribuições do Pregoeiro a serem adotadas nas formas Presencial ou Eletrônico:

- I - receber o edital de licitação, subscrito pela autoridade competente, após análise da Assessoria Jurídica;
- II - credenciar os interessados;
- III - abrir a sessão pública do Pregão;
- IV - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;
- V - abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;
- VI - verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;
- VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;
- VIII - se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
- IX - decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
- X - decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
- XI - declarar o licitante vencedor do certame;
- XII - indagar aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso;
- XIII - não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recurso pelos licitantes presentes, proceder à adjudicação do objeto;
- XIV - elaborar e subscrever a ata circunstanciada da sessão;
- XV - receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
- XVI - receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos da licitação;
- XVII - subir os autos à autoridade superior nos casos de improvidamento da impugnação ao edital e do recurso;
- XVIII - encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.

§ 1º - Tratando-se de pregão realizado no ambiente da *internet* (Pregão Eletrônico), as atribuições do Pregoeiro incluirão:

- I - receber as planilhas de preço inicial dos proponentes;
- II - divulgar, no início da sessão pública, as propostas de preços recebidas;
- III - abrir a etapa competitiva;
- IV - informar ao licitante sobre o recebimento do seu lance e respectivo registro do valor;
- V - se for o caso, emitir o aviso de encerramento da sessão pública;

VI - se necessário, encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor;  
 VII - anunciar o licitante vencedor e, quando conveniente, negociar o valor para aceitação do lance;  
 VIII - receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;  
 IX - receber os documentos para habilitação ou proceder à consulta em sistema informatizado;  
 X - retomar a sessão nos casos de desconexão;  
 XI - no que couber, realizar os demais procedimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º - O Pregoeiro será o responsável pela condução geral dos trabalhos, inclusive das atividades inerentes à Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Constituem atribuições da Equipe de Apoio:

I - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do pregão, em especial:

- credenciamento dos licitantes;
- recebimento e conferência dos envelopes das propostas e da documentação;
- análise das propostas;
- definição dos licitantes aptos para ofertar lances verbais;
- anotação e controle dos lances verbais;
- análise dos documentos relativos à habilitação;
- elaboração da ata circunstanciada da sessão.

§ 1º - Nos casos de licitações realizadas no ambiente da *internet*, a Equipe auxiliará o Pregoeiro nas atividades previstas no § 1º do art. 2º desta Portaria.

§ 2º - Além das atividades elencadas neste artigo, a Equipe de Apoio poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Pregoeiro.

**Art. 4º.** O mandato dos Pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados por esta Portaria, terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da sua entrada em vigor, havendo possibilidade de reconduções nos termos do Art. 16, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Art. 5º.** Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, perceberão a gratificação prevista no Art. 20 e 21 da Lei Municipal nº 3.893 de 17 de abril de 2013.

**Art. 6º.** Esta Portaria possui efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F13BE326

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 001/2022

O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que preceitua a lei municipal nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021 - LOA/2022, em seu artigo nº 9, relativo aos procedimentos pertinentes à adequação orçamentária e dos créditos adicionais suplementares,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da

Secretaria de Planejamento e Gestão, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

“Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, terá a observância aos limites legais para Educação (25%), e para Saúde (15%).

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 03 *de* janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se

Garanhuns, 03 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS DE MARINHO**  
 Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
 Nicole Borges  
**Código Identificador:**0DE88293

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 e TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Garanhuns, comunica aos interessados nos certames em epígrafe, as quais se encontravam marcadas para o dia 20/01/2022 às 09h e 11h, que foram adiadas "*sine die*", em virtude de impugnações recebidas e que necessitam das devidas análises pelo setor de engenharia civil.

Garanhuns/PE, 19 de Janeiro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
 Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D5B202F6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2022. OBJETO:** Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 455.168,80. **Data e hora de abertura:** 02/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através de solicitação no e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luana Tais Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**11C6D364

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE**  
**URBANO**

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº084/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 041/2021. BB911676 - Objeto:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura referente à reconstrução do pontilhão da rua Dr. Amaury de Medeiros, localizado no município de Gravatá/PE. **Empresa:** GTX ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 32.300.342/0001-13, Localizada na Av. Rio Branco nº2378 – Centro – Jaru - RO. Valor Global: R\$44.900,00 (quarenta e quatro e noventa reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 19 de janeiro de 2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**D3B72B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

**AVISO DE QUINTA CONVOCAÇÃO NO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 012/2021 - PROCESSO Nº 036/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de básica, Média e de Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face os termos de rescisões nos autos e com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 208, a empresa **D ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, itens 103, 198, a empresa **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, itens 84, 129, 202, 219, a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, itens 157, 204, a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 64, a empresa **ISABEL CRISTIANA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, itens 33, 209, 214, a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, item 102, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, itens 130, 183, a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP**, item 60, a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 54, 153, 192, a empresa **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, itens 22, 191, 203, a empresa **T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS**, itens 154, 169, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o licitante melhor classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 19 de janeiro de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**E3A1B5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº079/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 036/2021. BB911245 SRP - Objeto:** Ata de registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de PRODUTO FARMACOLÓGICO - POMADA CONTRA ASSADURA, para atender as CRECHES da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Lotes 1: **Empresa:** DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Localizada na BR 101 Norte, Km 56.6 – Jardim Paulista – Paulista - PE. Valor Global: R\$20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais). Lotes 2: **Empresa:** FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, Localizada na Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo nº270 – Areias – Recife - PE. Valor Global: R\$33.048,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 19 de janeiro de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**9762CEFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº05/2022.**

**DECRETO Nº 05/2022.**

Ementa: Ratifica os efeitos jurídicos do decreto Estadual nº 52.145/2022, no que tange as medidas temporárias de enfrentamento à pandemia da COVID – 19 no âmbito do município de Iati – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Iati/PE;

**CONSIDERANDO** o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do corona vírus, até 31 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 02/2022 que mantém a Declaração de Situação Anormal, Caracterizada como “Estado De Calamidade Pública” no Âmbito do Município de Iati, em Virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Covid-19 até 31 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Iati/PE;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam ratificados os efeitos jurídicos do Decreto Estadual n.º 52.145/2022, para sua aplicabilidade no âmbito do Município de Iati/PE, salvo as determinações que forem contrárias ou que conflitem com as regras determinadas em Decreto Municipal anteriormente editado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati, 14 de janeiro de 2022.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**A52FD259

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU**

#### **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2021, CONFORME PROCESSO Nº 034/2021 - DISPENSA Nº 014/2021.**

**OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CANAÃ, S/N, PIRAJUÍ, DISTRITO DE NOVA CRUZ - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO UBS-PIRAJUI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sra. DIACUI FRANCISCA CABRAL DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.712.654-15, portadora da cédula de identidade nº 3.794.357 SDS/PE. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 27.135,60 (Vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).** O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 2.261,30 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**B214027E

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARACY**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2022**

**PORTARIA Nº 040/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a **Comissão Intersetorial para implementação do Selo UNICEF Edição 2021-2024**, no âmbito do Município de Igaracy:

#### **I – MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO:**

**EDILENE MARIA DE RESENDE FREITAS**  
CPF: 087.873.904-18 – RG: 5.702.285 – SDS/PE  
E-mail: edilenem246@gmail.com

#### **II – MOBILIZADOR DA SAÚDE:**

**MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO**  
CPF: 087.873.904-18 – RG: 8.399.394 – SDS/PE  
E-mail: matheusalemeida.10@hotmail.com

#### **III – MOBILIZADORA DO NUCA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**BIANCA DANIELLE DE LUCENA SILVA**  
CPF: 120.858.114-77 – RG: 9.690.545 – SDS/PE  
E-mail: biancalucena.09@gmail.com

#### **IV – PRESIDENTE DO CMDCA:**

**JAIR MORENO DA SILVA**  
CPF: 043.284.154-76 – RG: 5.082.529 – SDS/PE  
E-mail: jairmoreno.26@gmail.com

#### **V – ARTICULADORA DO SELO UNICEF:**

**MARIA EDUARDA DE MELO BRITO SILVA**  
CPF: 117.991.354-03 – RG: 9.475.366 – SDS/PE  
E-mail: dudambs@outlook.com

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**8D8FBF4B

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2022**

#### **PORTARIA Nº 041/2022**

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO**, o senhor **RODRIGO FAUSTINO DE SOUZA**, RG: 6.954.173 – SDS/PE, CPF: 050.794.694-47, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**A76317D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2022**

**PORTARIA Nº 042/2022**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, a senhora **SILVIA CRISTINA DE FARIAS SANTANA MELO**, Professora, portadora do CPF: 045.241.984-07 e RG: 6.628.654 – SDS/PE, vinculando-a à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com os vencimentos do cargo, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**9C43D8C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA PL Nº 001/2022-SME PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
001/2022-SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DE 19/01/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SME. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, ONDE SE LÊ DATA: 31/01/2022. LÊ-SE 01/02/2022 Horário: 08:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 2.333.645,41 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 18 de janeiro de 2022.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexsandro Gomes Silva

**Código Identificador:**3D07B597

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
001/2022-PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e didático. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 02/02/2022. Horário: 09:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 1.791.283,44 (um milhão setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 19 de janeiro de 2022.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexsandro Gomes Silva

**Código Identificador:**7FB632C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 220105PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE. Valor: R\$1.018.716,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br>; <https://ingazeira.pe.gov.br> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM](mailto:COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM).

IngaZEIRA, 20/01/2022.

**JOSE PESSOA VERAS FILHO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**063A94C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 16/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF”

A Prefeita Municipal de Itaíba – Estado de Pernambuco, **MARIA REGINA DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Orgânica Municipal de 1990;

**CONSIDERANDO** o Manual de Planejamento, procedimentos e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo da Cooperação Técnica nº 1.916/2021 firmado ente o INCRA e a Prefeitura Municipal de Itaíba – Pernambuco, publicado no DOU em **23 de novembro de 2021, edição nº 219, Seção 3, página 9.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos: **GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA**, portador do **RG 5186237 – SDS/PE** e do **CPF 007558174-43**, portaria de lotação: **167/2021**; **ADRIANA ELIAS CAVALCANTE**, portadora do **RG – 614469 SSP/PE** e do **CPF – 041075624-50**, portaria de lotação: **171/2021**, o primeiro devendo atuar como o Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29.01.2021.

**Art. 3º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na rua nova nº 50, centro de Itaíba, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 12/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Itaíba-PE, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**8BAEB9FF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 02/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ARLINDO  
FRANCA SOUSA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder a ARLINDO FRANCA SOUSA JUNIOR, matrícula nº 028616, funcionário admitido em 13 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2019 a 13 de abril de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de Janeiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**AD47B90C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 03/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: LÚCIA  
VIEIRA DA GAMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder a LÚCIA VIEIRA DA GAMA, matrícula nº 021302, funcionária admitida em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 07 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**04659BC9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 04/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: TÁSSIA  
MARIA LEONARDO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder a TÁSSIA MARIA LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 021302, funcionária admitida em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.



**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**06FEFF6F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 05/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: LUZIA DA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a LUZIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 010316, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**FB8A9606

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 06/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 011016, funcionário admitido em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, férias referentes ao

período trabalhado de 25 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**294B4095

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DESPESA ELETRONICA Nº 001/2022.

**PROCESSO ADM Nº. 004/2022, DESPESA ELETRONICA Nº 001/2022. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO:** contratação por dispensa de licitação de empresa de engenharia para a construção de uma subestação aérea trifásica de 112,5 KVA, na escola EVA MARIA MOUMESSO. **TIPO:** Menor Preço - **FORMA DE JULGAMENTO:** GLOBAL. **DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 20/01/2022, às 09h00min. **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 25/01/2022, às 09:00h. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Itaíba/PE, 20 de janeiro de 2022.

**MARIA IZELMA SARES DA SILVA**

Secretária de Educação

Port. nº 134/2021

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**0BCCF3F6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – PP 0001/2019

Número do Contrato: 0002/2021 Nº Processo: 0002/2021. Pregão Presencial Nº 0001/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – CNPJ nº 05.329.135/0003-80 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial nº 0001/2019”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância pactuada no valor de R\$ 102.618,00 (Cento e dois mil, seiscentos e dezoito reais). O prazo de vigência é até o final do exercício financeiro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - Contratado.

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**C983C2C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00046/2021**

Números dos Contratos: Nº 00108/2021; Nº 00109/2021; Nº 00110/2021; Nº 00111/2021; Nº 00112/2021 - Nº Processo: 00030/2021 Pregão Eletrônico nº 00046/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Alexandre Pedro de Lima ME – CNPJ nº 08.797.115/0001-60; Danilo De L Silva CNPJ nº 23.637.727/0001-80; Rosinete Da Silva Farmácia CNPJ nº 24.578.336/0001-02; Drogaria Bem Star LTDA CNPJ nº 38.313.762/0001-10; Katia Maria Lima De Souza CNPJ nº 40.359.740/0001-33 contratadas. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00046/2021”. Das Alterações Do Prazo E Dotação: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar na devida ordem dos contratos mencionados, como sendo R\$ 24.396,37 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos); R\$ 52.165,15 (Cinquenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos); R\$ 50.774,66 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); R\$ 43.595,38 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); R\$ 24.702,90 (Vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e noventa centavos) O Prazo de Vigência é até 31 março 2022, à importância inicialmente pactuada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. Alexandre Pedro De Lima ME – Danilo de L Silva – Rosinete Da Silva Farmácia – Drogaria Bem Estar LTDA – Katia Maria Lima De Souza – Contratadas.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**42DF6542

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00051/2021**

Número do Contrato: 00113/2021 Nº Processo: 0031/2021. Pregão Eletrônico Nº 00051/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: Volare Veículos LTDA – CNPJ nº 16.865.089/0001-99 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00051/2021”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada no valor de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais). O prazo de vigência é até 31 de março de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. Volare Veículos LTDA - Contratado.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D212E27D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00043/2021**

Números dos Contratos: 00102/2021, 00103/2021, 00104/2021 e 00105/2021 - Nº Processo: 0029/2021. Pregão Eletrônico Nº 00043/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI – CNPJ Nº 05.245.225/0001-21 – METALURGICA FLEX FITNESS LTDA – CNPJ: 13.898.616/0001-73 – COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI – CEP: 14.323.297/0001 – 30 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.676.091/0001-94 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00043/2021”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar na devida ordem dos contratos mencionados, como sendo no valor de R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais); R\$ 18.495,00 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); R\$ 2.497,80 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); R\$ 2.181,50 (Dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência é até 30 de junho de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratantes. MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI - METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - Contratadas.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**DEFD457E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2022 – PP 00018/2018**

Número do Contrato: 00028/2018 Nº Processo: 00023/2018. Pregão Presencial nº 00018/2018. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA – CNPJ 06.196.974/0001 - 67 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial nº 00018/2018”. Da renovação Contratual e alteração de Dotação: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 54.520,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). O prazo de vigência terá início dia 01 de Janeiro do ano de 2022 e finalizando dia 31 de Dezembro de 2022, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - Contratado.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E05498FD

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Processo Nº: 003/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da secretaria municipal de educação e escolas da Rede Municipal de ensino, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0054/2021 – FMS, da seguinte maneira: Item 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R\$34.000,00.

Itapetim, 18/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**51E712D0

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 003/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Compra. Contratação para locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da secretaria municipal de educação e escolas da Rede Municipal de ensino, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0054/2021 – FMS. Valor: R\$34.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

. Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**18601C9D

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00003/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 0054/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0054/2021, realizado pela Fundo Municipal de Saúde. Compra. Contratação para locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da secretaria municipal de educação e escolas da Rede Municipal de ensino, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0054/2021 – FMS. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fichas: 183.. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R\$34.000,00. Vigência: de 19/01/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 19/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**477C5AE2

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – ADESÃO A ATA Nº 0007/2021**

Número do Contrato: 0059/2021 / 60/2021. Processo: 0043/2021. Adesão a Ata 0007/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante CNPJ: nº. 04.635.021/0001-34 e Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME CNPJ: nº. 23.343.491/0001-79 – Contratado(a). Base Legal: O Presente Termo Aditivo aos Contratos tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Adesão a Ata 0007/2021”. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, até o dia 18 de Maio do ano de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/01/2022.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**4BE792A0

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – ADESÃO A ATA Nº 04/2021**

Número do Contrato: 00046/2021. Nº Processo: 00037/2021. Adesão a Ata nº 0004/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. J S Lopes do Nascimento – CNPJ: 33.241.564/0001-75 – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, até o dia 18 de Agosto do ano de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/01/2022.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**91FA19B9

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – ADESÃO A ATA Nº 00012/2021**

Número dos Contratos: 0074/2021 e 0075/2021. Processo: 0051/2021. Adesão a Ata 00012/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Wanilson Dias Lima CNPJ: nº. 04.635.021/0001-3437.203.638/0001-30 e Carlos Eduardo do Nascimento Gomes CNPJ: nº. 41.801.827/0001-81 – Contratado(a). Base Legal: O Presente Termo Aditivo aos Contratos tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Adesão a Ata 00012/2021”. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, até o dia 18 de Agosto do ano de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/01/2022.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**40AB6E5F

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Período de credenciamento: (20/01/2022 a 04/02/2022)

Fone: 9 94660565

Local do credenciamento: Sede da Prefeitura – Sala de reunião – RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – ITAPISSUMA-PE.

**Itapissuma, 19 de janeiro de 2022.**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador:**3BDF89A2

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga – PE, valor Total estimado R\$ 163.639,08 (Cento e Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos); data da Sessão 03 de fevereiro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: [cplicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitinga2021@gmail.com), no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 19 de janeiro de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**A39F72FD

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato PMJ nº 013/2021. Processo UNIFICADO PMJ nº 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 535.524,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Vigência formal comum: 16.04.2021 a 16.04.2022.

Jaqueira (PE), 16 de abril de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**279D7DBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato FME nº 005/2021. Processo UNIFICADO FME nº 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 587.232,80 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência formal comum: 16.04.2021 a 16.04.2022.

Jaqueira (PE), 16 de abril de 2021.

**GILDACY MATIAS NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**039B7BA3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato FMS nº 010/2021. Processo UNIFICADO FMS nº 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCALADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 961.268,00 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Vigência formal comum: 16.04.2021 a 16.04.2022.

Jaqueira (PE), 16 de abril de 2021.

**THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**E08089FE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato FMAS nº 004/2021. Processo UNIFICADO FMAS nº 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCALADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 89.922,80 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência formal comum: 16.04.2021 a 16.04.2022.

Jaqueira (PE), 16 de abril de 2021.

**JOSELINE RODRIGUES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**01C529C8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 013/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,29 (vinte e nove centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,61 (sessenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 08 de junho de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**153B440B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 010/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,29 (vinte e nove centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,61 (sessenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 08 de junho de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**0D16104C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,29 (vinte e nove centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,61 (sessenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 08 de junho de 2021.

**GILDACY MATIAS NUNES**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**E9154FAF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 004/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,29 (vinte e nove centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,61 (sessenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 08 de junho de 2021.

**JOSÉ GIBSON GOMES DA SILVA**  
Gestor do FMAS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**DC938F35

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 013/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 14 de outubro de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**18B03815

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 010/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 14 de outubro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**D330EE57

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 14 de outubro de 2021.

**GILDACY MATIAS NUNES**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**B0E90D89

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 004/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ GIBSON GOMES DA SILVA**  
Gestor do FMAS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**C72ADCA0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 013/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,46 (quarenta e seis centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,03 (três centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 22 de novembro de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**4C16C3C8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 010/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 22 de novembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**4C02F4B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 22 de novembro de 2021.

**GILDACY MATIAS NUNES**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**1A824973

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 004/2021. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 010/2021, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,41 (quarenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 22 de novembro de 2021.

**JOSÉ GIBSON GOMES DA SILVA**  
Gestor do FMAS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**79F282DF

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: D FEITOSA ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 13.815.150/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, AV VEREAR PEDRO DOCA

FILHO, SN - CENTRO - JATAÚBA - PE - E-mail: cpljatauba@gmail.com - Tel.: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis.

Jataúba - PE, 19 de janeiro de 2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**3B253EDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-FME - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 014/2021-CPL/FME - DISPENSA Nº**  
**005/2021-CPL/FME - CHAMADA PÚBLICA FME Nº 001/2021**

- **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

- **CONTRATADA:** INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE (IFODESP NE) – CNPJ: 08.618.483/0001-02

- **VALOR TOTAL:** R\$ 71.492,25 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

- **VIGÊNCIA:** 10/12/2021 À 31/12/2021.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**  
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**1ECCC085

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021-FME - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 014/2021-CPL/FME - DISPENSA Nº**  
**005/2021-CPL/FME - CHAMADA PÚBLICA FME Nº 001/2021**

- **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

- **CONTRATADA:** PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCORDIA STA. CRUZ (PPARECS) – CNPJ: 02.680.207/0001-80

- **VALOR TOTAL:** R\$ 71.492,25 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

- **VIGÊNCIA:** 10/12/2021 À 31/12/2021.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**  
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**98E9BF71

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-FME**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 140/2021, gerenciada pela Secretaria de Administração do Município de Surubim/PE, oriunda do Processo Administrativo nº. 091/2021-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2021.

- **CONTRATADA:** FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 24.348.443/0001-36

- **VALOR TOTAL:** R\$ 296.033,55 (duzentos e noventa e seis mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

- **VIGÊNCIA:** 23/12/2021 À 23/12/2022.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**34213E23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**“PARCIAL” - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 (REGISTRO DE**  
**PREÇOS)**

Adjudicação e Homologação parcial do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamentos na Súmula nº. 247 – TCU.

- **OBJETO Descr:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos, conforme disposições, quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos.

- **Vencedores:**

- JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 22.315.161/0001-07; LOTES: 1, 5 E 6 - VALOR TOTAL: R\$ 3.535.890,92.

- CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI – CNPJ: 29.058.282/0001-60; LOTES: 2, 4, 7, 8 – VALOR TOTAL: R\$ 3.408.772,00.

As empresas declaradas vencedoras ficam convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do instrumento contratual.

Cabe ressaltar que o Lote 3, encontra-se em fase recursal.

João Alfredo, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA GISELDA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOLANGE CHAVES**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**8DA48EB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE

**FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Valor R\$ **257.880,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Janeiro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 31 de Janeiro de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 31 de Janeiro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 31 de Janeiro de 2022. Informações: Pelo e-mail: [cpl2018j.nabuco@hotmail.com](mailto:cpl2018j.nabuco@hotmail.com) Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 19 de Janeiro de 2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Sec. Educação

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**12B94C41

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUCATI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de recarga de botijão de gás (GLP), peso 13 kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE, em favor da empresa: POSTO JUCATIENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.620.689/0001-04, com um valor global de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 61/2022.

Jucati, 12 de janeiro de 2022.

**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**5701340B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 02/2022, Dispensa de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a Aquisição parcelada de recarga de botijão de gás (GLP), peso 13 kg, para atender as necessidades das Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Administração e Agricultura deste Município, em favor da empresa: POSTO JUCATIENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.620.689/0001-04, com um valor global de R\$ 38.700,00 (tinta e oito mil e setecentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 54/2022.

Jucati, 12 de janeiro de 2022.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**B9DD4478

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a portaria 135/2021 que designou o servidor em apreço para o exercício de função gratificada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** o Sr(a). **VANDERSON PAES DE ALMEIDA** inscrito(a) no CPF sob o n.º 074.844.814-40, da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da unidade educacional **Escola Municipal Senador Paulo Guerra**.

**Art. 2º - LOTAR** o servidor em apreço para que exerça suas funções laborais na **Escola Padre Ibiapina**.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8522A2DE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal da Jurema os servidores, **Fagner Luiz Pulça de Barros, Cleymerson Anderson Galdino, Claudete Maria de Araújo, e**, cabendo ao primeiro a Presidência, ao segundo a Secretaria ao terceiro como Relator.

**Art. 2º** O mandato dos membros acima designados será iniciado a partir da data de publicação desta portaria, até dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro do ano corrente, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**C9139B56

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Valor R\$ 3.652.219,40 (três milhões, seiscentos mil quinhentos e cinquenta e dois, duzentos e dezenove reais, quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de janeiro de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2022. Início da Sessão de Disputa: 09:00 do dia 10 de fevereiro de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2022. Informações: pelo e-mail: [liclagoa2021@outlook.com](mailto:liclagoa2021@outlook.com) ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:2DDEED85**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

**Processo Licitatório Nº 004/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.240,00. Início do Acolhimento das Propostas: 19/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 02/02/2022, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.**

Limoeiro, 18/01/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:4F576B5B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 001/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50**, no valor global de R\$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais) e **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.430.226/0005-17**, no valor global de R\$ 296.720,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 19 de Janeiro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:139CB8CC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – SAÚDE.** Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 248.230,65. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2022 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: [cplmacaparanape@gmail.com](mailto:cplmacaparanape@gmail.com) ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19/01/2022.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:82AA0627**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PL Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2021 – PREFEITURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 1.212.373,82. **EMPRESAS PARTICIPANTES:** VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº. 04.393.361/0001-04; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA – EPP. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69; VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56 e LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA. CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76. **EMPRESAS HABILITADAS:** VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº. 04.393.361/0001-04; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69; VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56 e LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA. CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designada a data do dia **21/01/2022 às 08h00min** para realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas financeiras, a ser realizada na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: [cplmacaparanape@gmail.com](mailto:cplmacaparanape@gmail.com) ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 19 de janeiro de 2021.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**50C8CCA4

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2021 – PREFEITURA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF nº. 09.156.195/0001-38. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 11 (onze) meses, de 02 de janeiro de 2022 à 02 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 30 de dezembro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**29438607

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2019. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos para construção de aterro sanitário, juntamente com usina simplificada de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos no município de Macaparana/PE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF Nº. 17.902.365/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, de 20 de janeiro de 2022 à 20 de julho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 19 de janeiro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**58DD554F

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022

**EMENTA:** Proíbe a realização de quaisquer eventos como shows, serestas em bares e similares, bailes, troças carnavalescas, blocos de rua e apresentação cultural pelo período de 18/01/2022 à 18/03/2022, bem como proíbe a realização do carnaval no município, em decorrência do aumento de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e H3N2, bem como da constatação do avanço da variante ÔMICRON no Território do Estado de Pernambuco, em associação a disseminação do vírus H3N2, sendo necessária a adoção temporária de medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação e dá outras providências.

##### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE ADOTAR MEDIDAS SANITÁRIAS DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES COMO FORMA DE PREVENIR A CONTAMINAÇÃO PELA POPULAÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E, H3N2, E AINDA, O AVANÇO DA VARIANTE ÔMICRON NO TERRITÓRIO DE PERNAMBUCO, EM LOCAIS DE POTENCIAL CONTAMINAÇÃO;

##### **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica proibido terminantemente, no âmbito do Município de Nazaré da Mata/PE, no período de 18/01/2022 à 18/03/2022, a realização de quaisquer eventos como shows em áreas internas ou externas, apresentação de bandas e artistas, serestas em bares e similares, bailes, troças carnavalescas, blocos de rua e apresentação cultural, bem como o tradicional carnaval da cidade, em decorrência do aumento de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e H3N2, e ainda, a constatação do avanço da variante ÔMICRON no Território do Estado de Pernambuco, em associação a disseminação do vírus H3N2.

**Art.2º-** A Polícia Militar e a Polícia Civil de Pernambuco, a Guarda Municipal, Procuradoria Geral do Município, e a Vigilância Sanitária local, no âmbito de suas atribuições respectivas, legais e constitucionais, ficam autorizadas a atuar para o cumprimento deste decreto de restrições sanitárias, a fim de resguardar o interesse coletivo.

**Art.3º-** A Procuradoria Geral do Município deverá atuar na via judicial para responsabilização civil e criminal de qualquer infrator das normas sanitárias de restrição contida neste decreto.

**Art.4º-** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 17 de Janeiro de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito de Nazaré da Mata

NOTA: Republicado por erro de digitação quanto a numeração. Ao invés de ser Decreto nº 001/2022, trata-se do Decreto nº 004/2022, conforme correção realizada nesta data de 19/01/2022.

**Publicado por:**

Cleia Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:D03ECD66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**030/2021 - FMS - CPL I**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - FMS - CPL I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 -SSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde e unidades de atenção especializada, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 1.819.118,52 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 21/01/2022 às 15:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/02/2022 às 08:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 04/02/2022 às 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código: 915096.** Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 19 de janeiro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva  
Código Identificador:97CD61EA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMAS - CPL II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMAS - CPL II****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SDDH. OBJETO:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E INSUMOS PARA O COMBATE AO COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SDDH, NO MUNICÍPIO DE OLINDA.** Pelo critério de menor preço, foram adjudicados os objetos dos Lotes 1 e 2 à empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com os valores de **R\$ 21.996,50** e **R\$ 9.320,33**, respectivamente, totalizando **R\$ 31.316,83** (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Olinda, 18 de dezembro de 2021.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**VERÔNICA BRAYNER**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva  
Código Identificador:508553F2

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 070/2021 -SEEJ CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 070/2021 -SEEJ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021- CPL I.**

**Objeto:** Registro formal de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Esportes, Lazer e Juventude, vinculado à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **ASTOR STAUDT ME**, CNPJ nº 91.824.383/0001-78, valor global **R\$ 56.875,30 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, referente aos **ITENS: 01(BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 8) R\$ 470,00; 02(ARCOS PARA PRÁTICA DE BAMBOLE) R\$ 2.307,00; 03(CONE PEQUENO DE SEGURANÇA) R\$ 1.220,00; 04(CONE TAMANHO MÉDIO) R\$ 1.092,50; 05(CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS) R\$ 570,00; 06(API TO FABRICADO 100% em ABS) R\$ 1.586,00; 07(CRONÔMETRO- material carcaça plástico ABS) R\$ 1.602,00; 08(PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA DE HANDEBOL. Tamanho 30 cm de altura e 24 cm de largura- 7) R\$ 1.786,50; 09(PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura e 36 cm de comprimento) R\$ 953,60; 10(PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA DE FUTSAL. Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura e 36 cm de comprimento.) R\$ 241,80; 12(ESCADA HORIZONTAL DE GINÁSTICA- escada profissional de polipropileno de 8 degraus) R\$ 1.318,90; 14(ANTENAS OFICIAIS PARA REDE DE VOLEIBOL (PAR) - fibra de vidro, com 1,80m de altura e 1.0cm de largura, na cor oficial) R\$ 1.564,50; 15(REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS, FIO SEDA 2.0 FIO: POLIETILENO 2,5MM, NYLON: trançado malha: 10x10cm, tamanho) R\$ 1.925,95; 16(FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA PARA VÔLEI DE PRAIA- material nylon, comprimento 16m, largura 8cm.) R\$ 1.652,40; 18(SACO DE PANCADA-tamanho gg, altura: 150cm, peso: 160kg, material tecido telado, dupla camada de tecido.) R\$ 1.274,65; 19(LUVA DE FOCOS PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DE CHUTES- tamanho único (profissional) R\$ 653,60; 20(APARADOR DE CHUTE GRANDE; dimensões aproximadas: 64 x 37 x 14 cm (AXLXD)) R\$ 912,60; 21(LUVA DE BOXE (PAR) - luva bate-saco, vinil, modelo tradicional, fechamento em velcro, preta, tamanho único.) R\$ 708,65; 22(BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL) R\$ 3.322,50; 23(CARTÕES PARA ARBITRAGEM oficial) R\$ 152,40; 24(KIT MINI BAND: composto por 03 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade e cores (azul, laranja e amarelo) R\$ 947,50; 26(PESO DE GINÁSTICA TIPO KETTBELL 6 kg: bola de ferro fundido pesando 6kgm com uma alça e com indicação de peso. R\$ 675,60; 29(PRANCHA NATAÇÃO, material: Borracha E.V. A; tamanho pequeno, espessura 30 mm, características adicionais flexível.) R\$ 1.254,40; 30(Flutuador tipo macarrão p/ piscina (em espuma de polietileno expandido), com aproximadamente**

1,65 de comprimento, formato tubo flexível.) **R\$ 1.774,00;31**(APOIO NATAÇÃO TIPO PULL BOY, material borracha E.V.A, modelo 8, dimensões 22 x 12cm.) **R\$ 527,25; 32**(BASTÃO GINÁSTICA, bastão ginástica, material P.V.C cloreto de polivinila, comprimento 1,20m, diâmetro externo 2,50cm, carga: 1kg.) **R\$ 15.530,00; 33**(JOGO DE XADREZ oficial 40 x 40 cm, contendo peças em plástico chumbadas e com feltro (REI COM10CM)- tabuleiro de madeira 40 x 40cm dobrável e com trava) **R\$2.928,00; 35**(REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO malha 15x15cm quadrada, com nós cerrados, na cor branca; fio 4 mm, com laudo técnico emitido por laboratório (IPT), que comprova o tratamento UV nos fios, em nome do fabricante da rede, protegendo e prolongando a vida útil da rede. Composição de fio: 100% polipropileno, dimensões: 2,50 m de altura x 7,50m de largura x 2,00 profundidade ( fundo superior e inferior)) **R\$ 7.923,00. O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, CNPJ nº **33.966.390/0001-08**, valor global **R\$ 32.929,00**(trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais), referente aos **ITENS: 17**(TATAME- para piso esportivo e exercício físico, em e. v. a, com encaixe, cor azul, 100cm de altura x 100cm de largura x 40 mm de espessura.) **R\$ 20.640,00; 27**(STEP EM E.V.A, comprimento 60 cm, altura: 15cm, largura: 30cm.) **R\$ 12.289,00; ITENS DESERTOS: 11**(PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA DE VÔLEI. Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura e 36 cm de comprimento); **13**(CARRINHO DE TRANSPORTE-carrinho para transporte e armazenagem de bolas. Modelo retrátil/dobrável); **25**(HALTERES DE 03 KG. PAR DE HALTERES, de ferro 100% emborrachado, 03 kg); **28**(PRANCHA NATAÇÃO, material borracha E.V.A, tamanho: 40cm x 29cm, espessura: 30 mm), e **34**(RELÓGIO, material plástico, tipo xadrez, mostrador analógico, características adicionais: pinos de metal, espessura 5cm, largura 16cm, altura 9cm. **ITEM CANCELADO: 26**(CORDA TIPO NAVAL, 40MM, 10 METROS, POLIETILENO, PONTAS EMBORRACHADAS PRETA, EMBALAGEM 1.0 U). Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 89.804,30**(oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **ASTOR STAUDT ME e O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**.

Olinda, 14 de janeiro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO**.

Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:9A6892E7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -SSO CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -SSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- CPL I.**

**Objeto:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as empresas: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº **29.186.223/0001-77**, valor global **R\$ 409.161,30**(quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), referente aos **ITENS:**

**03**(EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO) ) (COTA PRINCIPAL)**R\$ 17.685,00; 09**(PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 CHERON) ) (COTA PRINCIPAL) **R\$ 69.300,00; 14**(EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO) (COTA RESERVADA) **R\$ 5.895,00; 20**(PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 CHERON,) (COTA RESERVADA) **R\$ 23.100,00; 23**(EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 15.000,00; 24**(FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIDROSCÓPICO ADULTO) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 30.312,00; 25**(LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 39.000,00; 27**(AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 216,00; 29**(CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO) (COTA EXCLUSIVA) **R\$282,00; 30**(CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 282,00; 34**(PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR,TERMO SENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 58 MM x 30m) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 307,80; 35**(PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMO SENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 80MM) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 390,00; 38**(TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 4.740,00; 48**(COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 4.812,00; 49**(COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 13.296,00; 50**(COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 15.984,00; 55**(CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 3.390,00; 56**(CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150CM) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 3.390,00; 72**(SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4,) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 425,00; 77**(SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML) (COTA EXCLUSIVA) **R\$1.560,00; 78**(SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 1.620,00; 79**(SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 1.620,00; 82**(SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM BALÃO ESTÉRIL) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 73,60; 83**(SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO ESTÉRIL) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 73,60; 84**(TUBO ENDO TRACHEAL, POLIVINIL, 4,0) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 94,00; 86**(TUBO ENDO TRACHEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 188,00; 88**(TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,0,) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 564,00; 89**(TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,5) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 282,00; 90**(SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM CUFF ESTÉRIL) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 282,00; 99**(FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO DIURNO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 16.560,00; 100**(FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG,) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 47.880,00; 101**(FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 47.880,00;105**(LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 39.000,00; 106**(MANTA TÉRMICA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, DESCARTÁVEL) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 3.378,00; 108**(MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 06 CONECTORES,) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 243,30; 113**(PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL,

PEDIÁTRICA) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 56,00. SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 34.921.773/0001-22, valor global **R\$ 19.578,00**(dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais), referente ao **ITEM: 62**(ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR) (COTA EXCLUSIVA); **A DAINERS MEDICAL EIRELI**, CNPJ nº 16.849.094/0001-08 valor global **R\$ 41.878,08**(quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), referente aos **ITENS: 65**(GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS GALÃO 5 LITROS) (COTA EXCLUSIVA)**R\$ 20.278,08** e **93**(COBRE CORPO, POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, 2,20 CM X 1,10 CM, ZÍPER LATERAL) (COTA EXCLUSIVA)**R\$ 21.600,00. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, valor global **R\$ 27.000,00**(vinte e sete mil reais), referente ao **ITEM: 36**(SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32) (COTA EXCLUSIVA); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, valor global **R\$ 55.403,24**(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos **ITENS: 19**(COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100 % ALGODÃO, TIPO: 13) (COTA RESERVADA)**R\$ 17.625,00**; **22**(ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM) (COTA RESERVADA)**R\$ 8.532,00**; **37**(SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUERSLIP) (COTA EXCLUSIVA)**R\$ 19.800,00**; **69**(IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1 %), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA) (COTA EXCLUSIVA)**R\$ 6.321,60**; **73**(SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 500,00**; **112**(PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4, 40CM, 0,045 MM) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 224,64**; **117**(TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 2.400,00. ITENS DESERTOS: 39**(ÁCIDO TRICLORO ACÉTICO (TCA), CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA); **40**(BISSULFITO DE SÓDIO, DOSAGEM 3%, APRESENTAÇÃO 1000 ML, INDICAÇÃO USO GINECOLÓGICO); **46**(CARVÃO ATIVADO, EM PÓ); **52**(CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3 VIAS); **58**(DRENO CIRÚRGICO, DEPENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1); **59**(DRENOCIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2); **60**(DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3); **61**(DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4); **66**(GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO); **67**(GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL); **70**(PODOFILINA, CONCENTRAÇÃO 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA TÓPICA); **71**(PODOFILINA, CONCENTRAÇÃO 25%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA TÓPICA); **85**(TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,5); **96**(FIXADOR DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS, MATERIAL: CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO); **114**(TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL); **115**(TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO); **116**(TALA ORTOPÉDICA, PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, ADULTO). **ITEM FRACASSADO: 31**(CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO). Perfazendo o Valor Parcial do certame de **R\$ 551.020,62** (quinhentos e cinquenta e um, vionte reais e sessenta e dois). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI; SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI; A DAINERS MEDICAL EIRELI; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME.**

Olinda, 19 de janeiro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:041F7AC5

## GABINETE DO PREFEITO

### ATO Nº 244/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUCAS HERMINIO DOS SANTOS**, Inscrição no CPF/MF sob nº 099.057.424-50, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 277/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:D528B2F2

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 261/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.285,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 308.285,00 (trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

|                     |                                                                       |            |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 18                  | SECRETARIA DE SAÚDE                                                   |            |
| 18.061              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |            |
| 10.301.3035.4.055   | Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica |            |
| 3.3.90.37-214-28545 | Locação de Mão-de-obra                                                | 308.285,00 |
| TOTAL               |                                                                       | 308.285,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

|                     |                                                            |            |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 18                  | SECRETARIA DE SAÚDE                                        |            |
| 18.061              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |            |
| 10.302.3034.4.034   | Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral |            |
| 3.3.90.30-214-29398 | Material de Consumo                                        | 308.285,00 |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>308.285,00</b> |
|--------------|-------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de dezembro de 2021**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**144D3F38

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATO Nº 255/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **EVERTON EDSON BEZERRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 108.095.904-17**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 630/2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**C80B31AB

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 008/2022**

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal Nº 6.149 de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 8.080 de 12 de setembro de 1990, e Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as demais Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, Lei Federal nº 8.666/1993 e condições previstas no Projeto, neste edital e seus anexos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por Organizações Sociais, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 11.743 do Estado de Pernambuco, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, e dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais E Da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de Pernambuco Nº 2.3046, de 19 de fevereiro de 2001, que Regulamenta a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que instituiu o Sistema Integrado de Prestação de Serviços Públicos Não-Exclusivos; dispõe sobre a qualificação e funcionamento das Organizações Sociais e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Acrescenta Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Gestão de Custos: manual técnico de custos – conceitos e metodologia. Ministério da Saúde, 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 15.210 Estado de Pernambuco, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM MS Nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução TC de Pernambuco Nº 58, de 21 de agosto de 2019 que dispõe sobre a transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de Saúde – OSS, e inclui o § 6º no artigo 1º da Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018, e o artigo 9º-A na Resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução TC de Pernambuco nº 98, de 29 de julho de 2020, Resolução TC Nº 98, de 29 de julho de 2020. Altera os artigos 1º e 2º e os Anexos I, III e VIII da Resolução TC nº 58, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de Saúde – OSS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 6149 de 2021, que dispõe sobre a Qualificação e Contrato de Gestão das OSS, e tendo em vista a necessidade de disciplinar os procedimentos para Contratação das Organizações Sociais.

#### **RESOLVE:**

1. Regulamentar a Lei Municipal Nº 6.149/2021, no âmbito DO Município de Olinda, e dá outras providências.

#### **DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE**

##### **Das disposições preliminares**

2. O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como Organizações Sociais de Saúde as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas à promoção ou execução das atividades públicas não-exclusivas em saúde, incluindo ensino e pesquisa científica. Para os fins deste Decreto, são consideradas:

Atividades Públicas Não Exclusivas: aquelas desempenhadas pelos órgãos e entidades da administração e que, por força de previsão constitucional, já venham sendo exercidas, também, pela iniciativa privada;

Entidades Sem Fins Econômicos: a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que asplaca integralmente na consecução dos objetivos sociais.

Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanentedo quadro de pessoal da Administração Pública.

Comissão Técnica de Acompanhamento Interno: órgão colegiado, de caráter permanente e exclusivo, destinado a monitorar e avaliar os contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, e composto preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública. Elenco mínimo de 05 membros: 01 assessor jurídico, 01 contador e 03 profissionais de saúde.

Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar Organização Social para firmar contrato de gestão, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Comissão de Qualificação: órgão destinado a julgar requerimentos de Entidades que pretendam qualificar-se no âmbito Municipal enquanto Organização Social de Saúde, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta minimamente por um Contador, um Assessor Jurídico e um profissional da saúde com experiência em Gestão de serviço de saúde. Cabendo a estes analisar os critérios de qualificação exigidos neste Decreto.

Comissão Mista- órgão colegiado que procederá à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão, a cada quadrimestre, e emissão de parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Olinda, bem como encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e à Controladoria-Geral do Município.

Órgão Máximo Supervisor da Execução do Contrato de Gestão das OSS's- Secretaria Municipal de Saúde.

Custos Indiretos- parcela do custo total que não pode ser identificável diretamente em um produto ou serviço específico, porque depende dos critérios de rateio e está relacionada com um ou mais produtos ou serviços. Referem-se aos custos não mensuráveis diretamente, e, portanto, serão atribuídos inicialmente valores presumíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedado, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) entidade em processo de Seleção- Chamamento Público, assim como é proibido a Qualificação como OSS no município.

3. É vedada participação no processo de qualificação: de Sociedades Empresariais; Sindicatos, Associações de Classe Ou de Representação de Categoria Profissional; Instituições Religiosas Ou voltadas para a disseminação de Crenças, Cultos, Práticas e Visões Devocionais e Confessionais; as Organizações Partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; as Entidades de Benefício Mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; as Entidades e Empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados; as Instituições Hospitalares Privadas não gratuitas e suas mantenedoras; as Escolas Privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras; as Organizações Creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o artigo 192 da Constituição Federal;

4. As entidades interessadas, antes da elaboração das propostas de trabalho, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos.

5. As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6. Não poderá participar do cadastro de Organizações Sociais de Saúde, nem dos processos de Chamamento Público:

Entidades declaradas inidôneas pelo Poder Público;

Entidades cujos dirigentes, na data do Ato Convocatório, sejam servidores da Administração, direta ou indireta;

Entidades impedidas de contratar com a Administração Pública;

Entidades que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município de Olinda ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública;

Entidades em consórcio.

## DA QUALIFICAÇÃO

7. A qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, será regida pela Lei Municipal Nº 6.149/2021 e por este Decreto:

É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação da entidade selecionada como Organização Social de Saúde e a publicação do Regulamento Próprio para contratação de obra, serviços, aquisição de bens e recrutamento de pessoal, com emprego de recursos provenientes do poder público.

A qualificação da entidade como OSS não é condição indispensável para a participação no processo de chamamento público, mas deve ser obtida como requisito prévio essencial à assinatura do contrato de

gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final do processo de chamamento.

A qualificação da entidade como Organização Social por outro Ente não gera direito a celebração do contrato de gestão com o Poder Público Municipal de que trata este Decreto.

§ 4º - As Organizações Sociais da área de saúde serão qualificadas por área de atuação.

8. O requerimento de qualificação da entidade interessada deve ser apresentado ao Secretário Municipal de Saúde e ser instruído com os documentos listados a baixo:

Estatuto devidamente registrado em cartório;

Ata de eleição ou nomeação dos integrantes dos órgãos deliberativo e executivo;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

Comprovante de qualificação técnica e experiência anterior mínima de um ano na execução de projetos e programas relacionados à área de saúde. Compreendendo-se por área de saúde um conjunto de assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas, conforme definido na Lei 8080/90.

Requerimento no Modelo oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, assinado e carimbado pelo Gestor Máximo da OSS.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade na área da Saúde, com relato e prova da qualificação de sua equipe técnica e gerencial na área de saúde, através de atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9. As entidades privadas referidas nas disposições preliminares podem habilitar-se à qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

Natureza social de seus objetivos;

Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e executivo, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto;

Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma da Lei Municipal Nº 6.149/2021, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão e no sítio eletrônico da organização social; e no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

10. Da análise da Documentação:

Recebido o requerimento, o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, encaminhará a solicitação para a Comissão de Qualificação para análise da documentação recebida;

A Comissão de Qualificação, nomeada por Portaria da Secretária de Saúde, deverá emitir parecer sobre a solicitação da Entidade e encaminhar a Secretária de Saúde;

Na hipótese da Comissão identificar que a documentação está incompleta, a Entidade será notificada por carta com aviso de recebimento, para regularizá-la junto à Secretaria Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias;



O (A) Secretário(a) de Saúde, em despacho fundamentado, deferirá ou não a qualificação, em decisão final, mediante os critérios dispostos neste Decreto e na Lei Municipal Nº 6.149/2021, num prazo de 15 dias, devendo publicar o despacho decisório.

Em caso de decisão favorável, encaminhar o despacho juntamente com a minuta do decreto para o gabinete do Prefeito para publicação.

Se o pedido for indeferido, será dada ciência mediante publicação em Imprensa Oficial;

A Qualificação poderá ocorrer a qualquer tempo, independentemente do processo de chamamento público, e deve estar devidamente publicizada em sítio eletrônico as orientações para tal.

A Secretaria Municipal de Saúde manterá cadastro das Organizações Sociais de Saúde atualizados, com Publicização anual ou a cada nova qualificação;

Na hipótese de o Secretário competente identificar a ocorrência de irregularidade sanável, a entidade interessada será notificada, mediante carta com aviso de recebimento, para regularizá-la junto à Secretaria Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva ciência pela notificação, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação. Assim como a OSS, poderá recorrer da decisão negativa de qualificação em igual prazo.

### Da Comissão de Qualificação

11. Terá caráter permanente, mas não exclusivo, cabendo a esta apreciação requerimentos de qualificação a qualquer tempo e renovação de cadastros.

12. Será composta minimamente por um Contador, um Assessor Jurídico e um profissional da saúde com experiência em Gestão de Serviço de Saúde. Cabendo a estes analisar os critérios de qualificação (econômico-financeiras, técnicos obrigatórios, patrimoniais e de regularidade fiscal e trabalhista) exigidos neste Decreto.

### Do Conselho de Administração

13. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto ou Regulamento Próprio, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter tempo de mandato estabelecido e não poderão ser:

cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Executivos Municipais, Vereadores e dirigentes de organização social e;

servidor público do quadro efetivo do Município de Olinda e detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho.

O Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, duas vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social;

Os Conselheiros eleitos ou indicados, para integrar a diretoria da entidade, devem renunciar ao assumirem funções executivas.

14. Para os fins de atendimento aos requisitos de qualificação devem ser incluídas entre as atribuições do Conselho de Administração, a partir do seu órgão deliberativo, constando em Estatuto ou Regulamento Próprio:

Definir o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto, discorrendo sobre objetivos e as diretrizes da atuação da entidade;

Aprovar a proposta de trabalho da entidade para celebração de contrato de gestão da entidade;

Anuir à proposta de orçamento da entidade e ao programa de investimentos;

Designar e dispensar os membros da Diretoria;

Aprovar o Estatuto Social, bem como suas alterações, e a extinção da entidade;

Aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

Aprovar as normas de recrutamento e seleção de pessoal, assim como o plano de cargos, salários e benefícios. Prevendo explicitamente a adoção de critérios objetivos de seleção de forma a assegurar a isonomia entre os interessados, a impessoalidade, a transparência e publicidade dos procedimentos utilizados para a admissão;

Aprovar, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações;

Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil e pelo órgão supervisor em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

### Da Manutenção do Cadastro

15. A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde no Município, deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação de toda a documentação necessária à Qualificação, como também:

Relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios, com certificados de execução de atividades na área da Saúde, conforme definido neste Decreto, há pelo menos um ano;

Balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.

16. No caso de Manutenção do Cadastro de Entidade já Contratada pelo Município, com contrato vigente, esta deve apresentar:

Relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios, com certificados de execução de atividades na área da Saúde, conforme definido neste Decreto há pelo menos um ano;

Balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.

### DA SELEÇÃO PÚBLICA

17. O processo de Seleção Pública observará as seguintes fases:

Preparatória - Indicação de Comissão de Seleção, Elaboração e publicação de Portarias ou Minutas de Decreto, Termos de Referência, Minuta de Contrato e Edital;

Divulgação do Edital de Chamamento Público;

Apresentação de documentos para Habilitação e Propostas de Trabalho pelas entidades interessadas, quando for o caso, num prazo de no mínimo 15 dias da publicação do aviso;

Julgamento das Propostas e deferimento das habilitações;

Recursal;

Homologação;

Convocação para celebração de contratos

18. O Processo de Chamamento Público para a escolha da Organização Social de Saúde (OSS) deverá obedecer aos princípios constitucionais da Administração Pública, atendendo a isonomia, transparência, objetividade e impessoalidade, além de comprometer-se com as seguintes diretrizes:

Divulgação e ampla publicidade sobre a intenção de contratação de Entidades do Terceiro Setor para gerenciamento e/ou a execução das atividades em serviços de saúde;

Convocação pública das entidades interessadas para apresentação de propostas de trabalho, e habilitação;

Realização de sessão pública presencial para a leitura das propostas apresentadas ou de forma eletrônica definida no Edital;

Divulgação ampla do resultado da seleção, com ampla justificativa dos fatores que foram considerados relevantes para a opção da escolha ao final do processo;



Proibição de inserir no edital de seleção qualquer cláusula que restrinja a competitividade ou que direcione, de qualquer modo, o resultado do certame.

#### **Da Comissão de seleção:**

19. O Processo de Seleção inicia-se com Indicação da Comissão de Seleção e encerra-se com a publicação do resultado do julgamento após a adjudicação e homologação e formalização do Contrato de Gestão. Dentre as atividades, cabe à Comissão de Seleção:

Definir o patrimônio a ser alocado para fins de utilização na prestação indireta de serviços públicos não privativos;  
Elaborar edital de chamamento e minuta de contrato para execução indireta de atividades públicas a cargo do município;  
Emitir parecer sobre habilitação de entidades interessadas como organização social e encaminhar ao gestor público (secretário de saúde);  
Julgar propostas de trabalho e avaliá-las, conforme disposto em edital e no termo de referência.

20. A Comissão de Seleção deverá publicar em Imprensa Oficial a sua decisão relativa ao processo de Habilitação e Seleção da Entidade Civil sem Fins Lucrativos como Organização Social escolhida, acompanhado da íntegra de relatório conclusivo sobre o Processo de Seleção, que explicita:

A relação das entidades participantes do processo;  
A relação de entidades inabilitadas por falta de cumprimento dos requisitos legais e específicos estabelecidos no edital;  
No caso de mais de uma entidade habilitada, a justificativa da escolha de uma delas, será definida em edital.

21. Será composta minimamente por cinco membros, sendo obrigatoriamente: um membro da Comissão de Licitação Municipal, um advogado e os demais indicados devem ter experiência na área do objeto de contratação, sendo pelo menos um ocupante de cargo efetivo de quadro de pessoal da administração pública.

#### **Do Edital**

22. O edital de chamamento público conterá minimamente:

A descrição detalhada da atividade a ser executada, relacionada ao Disposto em Portarias Ministeriais ou Legislações específicas para a natureza da atividade a ser contratada em área de saúde específica;  
Os bens e o limite máximo de orçamento previstos para esse fim, de acordo com as especificidades da unidade e do porte, recomendações e diretrizes de Portarias do Ministério da Saúde para execução das atividades;

O prazo não inferior a 15 (quinze) dias para apresentação da proposta de trabalho;

Os critérios objetivos de seleção da proposta de trabalho mais vantajosa, com pontuações específicas atribuídas a cada domínio (qualificação técnica, qualidade da atividade prestada e adequação da proposta de atividade assistencial a ser desempenhada), e devendo estar discriminadas as subdimensões (itens de avaliação) destes;

A minuta do contrato de gestão.

23. O edital de Chamamento Público deverá ser encaminhado previamente à Procuradoria Geral do Município, que deverá aprovar tais minutas-padrão do edital assim como do contrato de gestão parte integrante do edital, relativamente às cláusulas essenciais, ficando sob a responsabilidade exclusiva do órgão supervisor a estipulação das regras e cláusulas técnicas, específicas para cada contrato de gestão.

#### **Das Habilitações**

24. Para a habilitação no Chamamento Público exigir-se-á dos interessados, documentação relativa a:

##### **a. Habilitação jurídica:**

I. Ato constitutivo, estatuto em vigor, registrado em cartório, acompanhado da ata da eleição de sua atual diretoria;  
II. Cédula de Identidade e CPF/MF do representante legal da entidade;  
III. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;  
IV. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Nº 8.666/93, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

##### **b. Qualificação técnica:- A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;  
II. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, e de que está de acordo com as instalações e aparelhamento, e disporá de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do serviço, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III. Comprovação através da documentação legal, que a entidade possui no seu quadro, Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

IV. Declaração da Entidade pleiteante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

V. Comprovação de experiência anterior não inferior a um ano, conforme Lei Municipal Nº 6.149 da entidade, pertinente e compatível com o objeto do contrato de gestão,

VI. Comprovação da capacidade técnica e gerencial da entidade e de seu órgão de direção e administração para o desempenho da atividade a ser contratada, através de atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

VII. A entidade deverá comprovar que os profissionais de nível superior, detentores dos atestados apresentados, pertencem ao seu quadro permanente de pessoal. A comprovação referida deverá ser feita por meio de cópia autenticada do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto Nº 61.799/67, bem como através da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional;

VIII. A participante poderá, também, apresentar as Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria Nº 3626 do Ministério do Trabalho e da Portaria Nº 1121, de 09/11/95 do Ministério do Trabalho, retificada no DOU de 13/11/95. No caso de sócios, a participante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social;

IX. Poderá, ainda, comprovar vínculo profissional através da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional ou declaração de compromisso de vinculação futura.

##### **c. Qualificação econômico-financeira;**

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II. O balanço patrimonial deverá estar registrado e assinado pelos administradores ou responsáveis legais e também por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

III. Deverá ser apresentada cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou equivalente;

IV. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

V. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da entidade ou, no caso daquelas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as entidades tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

VI. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a interessada já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA;

VII. Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do

respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

VIII. Garantias limitadas a 5% do valor estimado do objeto da contratação, nas modalidades: fiança bancária, caução em dinheiro ou seguro-garantia, observando-se as seguintes disposições:

Caso o licitante opte por prestar a garantia de participação mediante seguro garantia ou fiança bancária, estes deverão ser válidos por 30 (trinta) dias, além da validade da proposta;

Caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

A Administração na execução de serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório do chamamento público, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo;

O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido exigido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

#### d. Regularidade fiscal e trabalhista;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do PLEITEANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da entidade. Caso a entidade tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da entidade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

### **Da Proposta de Trabalho**

25. Entende-se que a proposta técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial, por sua vez embasados em políticas ministeriais específicas, nas indicações e informes básicos, e ainda conforme Edital e seus respectivos anexos.

26. O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução.

27. O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando a vantagem da proposta bem como resultados a serem obtidos.

28. Os entes interessados exporão entre outros aspectos organizativos, os seguintes:

a. Produção estimada mensal de Consultas.

b. Horários de funcionamento de todos os serviços assistenciais e diagnósticos.

c. Proposição de metas para habilitação e ampliação dos serviços mínimos, além de melhoria para qualidade;

d. **ÁREA DE QUALIDADE OBJETIVA:** aquela que está orientada a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes na Unidade.

O ente interessado estabelecerá em sua oferta, o número de comissões técnicas que implantará na UNIDADE, especificando nome, conteúdo, perfil dos membros componentes, objetivos da Comissão e frequência de reuniões. Em se tratando de Unidades de Internamento ou de Urgência e Emergência, são obrigatórias a implantação de Comissões relativas a Ética Médica que será definida de acordo com os critérios do respectivo Conselho, Revisão de Prontuário, Revisão de Óbito, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Farmácia, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Apresentação de Organização específica do serviço de Farmácia. Deverá incluir membros que o compõem; organização de horário; previsão para implantação do sistema de dose unitária; métodos de controle sobre fármacos controlados e/ou de Alto Custo, ou se pretende adotar utilização de prescrição eletrônica.

Organização específica do serviço de Arquivo de Prontuários dos Pacientes: modelos de fichas, sistema de arquivamento e controle, protocolos.

Descrição de funcionamento de Estatísticas: Membros que a compõem, turnos de funcionamento, sistemática e metodologia de trabalho.

Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade, de produtividade econômico-financeiros: Indicadores selecionados, sistemáticas de aplicação de ações corretivas compatíveis com os já conhecidos e praticados pelo SUS.

Implantação do Programa de Acolhimento e Classificação de Risco, consonante com a Política Nacional de Humanização: Equipe necessária, sistemática de trabalho, horário de funcionamento.

Apresentação de Protocolos Clínicos de Atendimento conforme o perfil descrito no Edital.

Regulamento e Manual de Normas e Rotinas.

Implantação de outras iniciativas e programas de Qualidade que o ente interessado já tenha em desenvolvimento ou a desenvolver. Neste caso deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia e cronograma de implantação.

e. **QUALIDADE SUBJETIVA:** aquela que está relacionada com a percepção que o usuário (pacientes e familiares) obtém de sua passagem pela UNIDADE. Receber, dar seguimento e analisar as sugestões, queixas e reclamações oriundas dos usuários, adotando, caso necessário, as devidas melhorias, e respondendo àqueles no prazo de 20 dias corridos, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

O ente interessado deverá atingir minimamente uma meta de 10 % dos usuários atendidos no serviço para pesquisa de opinião ou nível de satisfação.

Políticas de Humanização: Como desenvolver os dispositivos do Programa Nacional de Humanização.

### **f. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

Certificar Experiência anterior, mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas, em atividades similares ou iguais às do objeto de seleção;

Estrutura diretiva e gerencial da Unidade;

Descrição do organograma e Organização de Serviços Assistenciais;

Descrição dos serviços oferecidos;

Definir os exames a serem ofertados;

Compatibilização da proposta de trabalho com as diretrizes do SUS e legislações correlatas ao perfil e porte da unidade

Descrição de como o proponente irá estabelecer a Contra-Referência e a referência, propondo ações que colaborem com a articulação da rede de serviços, objetivando assegurar a integralidade do cuidado;

Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais. O ente interessado deverá apresentar, entre outros, as seguintes informações:

Descrição de funcionamento da Unidade de faturamento: horário de trabalho, vínculo com a unidade, normas e regras de funcionamento.

Modelo de contratação de serviços de para Manutenção Predial e descrição de funcionamento da manutenção de Equipamentos.

Volume de Recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa.

i. Organização dos Recursos Humanos

Recursos Humanos estimados, apontada, por categoria, a quantidade de profissionais,

a carga horária de trabalho e o salário bruto (em reais), por perfil de profissional, conforme edital

Apresentar em seu regulamento plano de desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências( se for o caso), sem elevar os custos do Contrato de Gestão;

A OSS poderá desenvolver atividades de ensino e pesquisa compatíveis com o perfil e porte da unidade de saúde gerida, com análise do projeto e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

O PROJETO PODERÁ CONTEMPLAR A organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, desde que haja articulação das unidades de saúde com instituições de ensino, colaborando assim para a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde poderá deferir o PROJETO, baseando-se nas normas e preceitos municipais concernentes à área de formação de Recursos Humanos em Saúde.

As propostas deverão ser implantadas respeitados os princípios e diretrizes do SUS, no que diz respeito à aperfeiçoamento de pessoal e atividades relacionadas à ensino e pesquisa, bem como a legislação educacional e currículos das instituições educacionais;

j. Elaborar modelo para desenvolvimento de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade.

k. Estabelecer instrumento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho e Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.

l. Modelo de Registros e Controles de Pessoal.

m. A apresentação da minuta de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e recrutamento de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

n. No regulamento próprio para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens com recursos públicos, previstos no contrato de gestão, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado.

o. Em regimento próprio deverá constar modelo de controle de bens patrimoniais adquiridos com os recursos públicos, com o compromisso da contratada de emitir relatório mensal dos tombamentos e seus correspondentes a Comissão de Acompanhamento Interno de Contrato de Gestão, assim como envio de Nota Fiscal.

p. A manutenção preventiva e corretiva de bens patrimoniais, incluindo estrutura, mobília e equipamentos, é de responsabilidade da OSS, devendo constar estimativa de custo contemplada na Proposta de Trabalho apresentada pela entidade.

q. A contratante deve elaborar Plano Operativo de Saúde (parte integrante e anexa do contrato de gestão), no qual conste:

As ações e serviços de saúde que serão prestados pela Organização Social;

Estrutura física, tecnológica e recursos humanos que poderão ser empregados pela organização social;

Metas físicas e de qualificação mínimas para as ações e atividades propostas, bem como indicadores que permitam medir a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos serviços prestados;

Sistema de avaliação de metas, incluindo-se os parâmetros e a valorização adotada com relação ao cumprimento das metas e seu respectivo impacto financeiro;

Teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas;

## Dos Recursos Administrativos

29. Sobre os recursos eventualmente apresentados pelas entidades e respectivas manifestações e decisões, cabem:

a. Recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

I. habilitação ou inabilitação da entidade;

II. julgamento das propostas;

III. anulação ou revogação da seleção;

IV. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral subsequente a processo de qualificação, sua alteração ou cancelamento;

V. rescisão do contrato.

b. Das decisões da Comissão caberão recursos, que poderão ser interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da respectiva decisão em imprensa oficial, obedecendo-se ao prazo estipulado em edital.

c. O recurso interposto será comunicado aos demais participantes, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo o prazo estipulado em edital.

d. O recurso previsto nos itens I e II do tópico a deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

e. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Edital ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

f. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado, de modo que na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou no Município.

30. Os prazos recursais e a modalidade de interposição e respostas a recursos serão definidos em Edital, consonantes com este Decreto.

## DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO(CTAI)

31. A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno será composta preferencialmente por servidores efetivos da administração pública, para apoiar o processo de fiscalização do contrato, devendo ser de caráter permanente e exclusivo. Sua composição será de no mínimo 05 (cinco) membros: 01 contador, 01 assessor jurídico, 03 profissionais de saúde de nível superior.

Os profissionais de saúde efetivos da CTAI farão jus ao pagamento de Risco Saúde devido pelo município aos servidores lotados em Unidades de Emergência, no mesmo valor percentual, devido a exposição a agentes biológicos, durante visitas e fiscalizações

Deverá ser implantada uma gratificação para o desempenho das atividades na CTAI aos servidores que dela fizerem parte, compatível com a responsabilidade da função assumida.

32. Seus componentes serão indicados pela Secretaria Municipal Saúde, e suas atribuições definidas na Lei Municipal Nº 6.149/2021 e neste Decreto.

33. Seus membros deverão ser qualificados permanentemente para execução das suas atribuições.

34. À CTAI caberá analisar os resultados alcançados com a execução de acordo e encaminhar ao órgão supervisor e à Comissão Mista, relatórios trimestrais, semestrais e anuais. Seu papel e atribuições encontram-se listados abaixo:

a. Subsidiar a Secretaria de Saúde na fiscalização do contrato de gestão do qual é signatária, elaborando mensalmente relatórios de execução do contrato de gestão, fiscalização e monitoramento, demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados na execução do contrato de gestão;

b. Colaborar com o cumprimento das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, consonantes com o Dever da Transparência;

c. Realizar análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

d. Avaliar os pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão;

I. Se ao longo da vigência do contrato houver a necessidade de ampliação dos serviços ofertados, ou novos investimentos, estes deverão ser previamente solicitados à Secretaria Municipal de Saúde, que após submissão a CTAI para realizar o estudo do impacto financeiro versus real necessidade e vantajosidade, retornará o requerimento com despacho fundamentado para o (a) Secretário (a) de Saúde para as devidas providências junto ao orçamento.

II. A aprovação prévia poderá ser dispensada em se tratando de pequenos reparos ou aquisições urgentes e cujo custo não exceda 10% (dez) do valor de custeio mensal definido no contrato de gestão.

III. O contrato de gestão poderá, a critério da Administração, contemplar um plano de investimento para implementação de processo de acreditação hospitalar, visando à certificação de qualidade dos serviços de saúde, mediante a apresentação de projeto e planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

e. – Receber e analisar prestações de contas emitidas pelas Organizações Sociais de Saúde, no âmbito de cada contrato de gestão;

f. – Acompanhar a execução orçamentária dos contratos juntamente com a Secretária Executiva de Gestão e Planejamento em Saúde, não se abstendo de avaliar as situações abaixo discriminadas:

i. Superávit- Excesso de receita, na previsão ou na execução orçamentária do contrato. Sendo o resultado apurado no final do exercício que aponta o saldo

positivo no comparativo entre a soma de todas as receitas e de todas as despesas incorridas.

ii. Déficit- Excesso de despesa sobre a receita, na previsão ou na execução orçamentária do contrato. Sendo o resultado apurado no final do exercício que aponta o saldo negativo no comparativo entre a soma de todas as receitas e de todas as despesas incorridas.

g. – Supervisionar os serviços prestados pelas contratadas, através de visitas regulares e avaliação dos usuários;

h. - Adotar todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento dos contratos;

i. Apresentar à Direção da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

I. O preposto deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada.

j. Cabe à CTAI monitoramento permanente, análise do faturamento e instauração de medidas objetivando o alcance das metas pactuadas, assim como a notificação da Entidade acerca das pendências para correção, compensação ou justificativa do não cumprimento da contratualização.

k. - Construir instrumentos (Manuais) e planilhas que facilitem a prestação de contas pela entidade, e disponibilizá-los até o início da execução do contrato, ficando a OSS responsável pelos preenchimentos estipulados dentro de prazos pré-determinados pela CTAI.

l. - Monitorar a movimentação da conta específica para provisões de 13º, férias, rescisões, e que será objeto de prestação de contas específica, devendo o montante reservado para o pagamento de verbas rescisórias ser periodicamente reavaliado, de preferência mensalmente.

35. Receber da OSS, além do exposto acima, os documentos de avaliação definidos no Termo de Referência do Processo Seletivo e proceder à análise de:

a. Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade.

b. Relatório Assistencial/Metas.

c. Censo de origem dos pacientes atendidos.

d. Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes.

36. A CTAI, a cada período de 03 (três) meses, fará a consolidação e análise do desenvolvimento das atividades inerentes ao trimestre findo, elaborando relatório circunstanciado para a avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que poderá condicionar o pagamento do valor da parte variável no próximo trimestre.

37. Semestralmente, procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste contrato de gestão.

38. É fundamental que os relatórios da comissão de fiscalização de contratos de gestão possuam checklist que cubra todos os itens previstos no termo de referência/plano de trabalho do contrato de gestão, tais como:

a. A quantidade de profissionais de saúde encontrada (verificação de cumprimento da escala previamente anunciada);

b. A adequação dos serviços realizados por terceirizados (refrigeração, manutenção de equipamentos, limpeza, nutrição, fornecimento de gases medicinais, etc.);

c. Gestão de medicamentos e insumos (quantidade em estoque, validade, etc.);

d. Produção assistencial (números de atendimentos, procedimentos realizados, exames laboratoriais, etc.);

d. Mapa de pacientes nos leitos;

e. Informações referentes à regulação (quantitativo de vaga zero e de saídas reguladas via Núcleo Interno de Regulação da unidade);

f. Relatório de notificações compulsórias;

g. Alimentação dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde.

39. Os relatórios periódicos produzidos pela referida comissão devem conter uma parte conclusiva na qual seja efetivamente avaliado se a organização, no período em análise, atingiu o desempenho mínimo esperado e, por conseguinte, alcançou o patamar desejado de qualidade de serviços prestados. Na sequência, a parte conclusiva do relatório deve conter cálculo do valor a ser repassado para a organização social no período avaliado, realizado com base na fórmula previamente fixada no termo de referência.

40. A CTAI pode a qualquer tempo, solicitar parecer de técnico externo para subsidiar sua avaliação e relatórios. Essa solicitação deve ser encaminhada à Secretaria de Saúde. Não cabendo à CTAI responsabilidade nos casos em que a mesma alegar incapacidade técnica de avaliação, e tiver sua solicitação negada.

## DA COMISSÃO MISTA

41. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios sobre os resultados do contrato de gestão.

42. Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios TRIMESTRAIS e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, EM REUNIÃO QUADRIMESTRAL, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Olinda, bem como encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Saúde e à Controladoria Geral do Município.

43. A Comissão Mista emitirá parecer trimestral até o último dia do mês subsequente ao recebimento do Relatório da CTAI.

44. O relatório anual da Comissão Mista de Avaliação será também encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde.

45. A Comissão Mista de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município, 1 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda, indicados pelo poder público através de portaria publicada pela Secretaria de Saúde, devendo suas deliberações serem aprovadas pela maioria de seus membros.

46. A Comissão Mista de Avaliação poderá se reunir extraordinariamente a qualquer tempo.

## DO DEVER DA TRANSPARÊNCIA

47. Em observância ao dever de transparência dos recursos públicos, os seguintes documentos e informações devem ser disponibilizados nos sítios oficiais dos órgãos ou supervisoras dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde – OSS e nos Portais de Transparência do Poder Executivo, organizados por unidade de saúde e atualizados mensalmente, podendo estes ser acrescidos ou modificados a qualquer tempo:

- estrutura organizacional da unidade de saúde, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes;
- serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo contrato de gestão, indicando as especialidades médicas disponíveis;
- c. endereço e telefone da unidade de saúde, bem como o horário de atendimento ao público;
- d. relação atualizada dos bens públicos destinados à unidade de saúde, incluindo aqueles disponibilizados pelo Poder Público para a execução do contrato de gestão e os adquiridos pela própria OSS com recursos públicos;
- e. estatuto da OSS responsável;
- f. decreto de qualificação da OSS responsável;
- g. contrato de gestão firmado com a OSS responsável e seus respectivos termos aditivos;
- h. regulamentos para a aquisição de bens e a contratação de pessoal, obras e serviços da OSS responsável;
- i. demonstrativos financeiros do contrato de gestão;
- j. relatórios de execução do contrato de gestão demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados;
- k. relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão;
- l. extratos bancários mensais das contas correntes específicas e exclusivas do contrato de gestão firmado, em formato aberto de dados, do tipo Comma-SeparatedValues – CSV, e em formato PortableDocumentFormat – PDF;
- m. Prestação de Contas Mensal e sua respectiva documentação comprobatória, apresentada pela OSS ao ente contratante.

48. Os documentos e informações relacionados acima devem ser disponibilizados pela contratada e/ou atualizados até o dia 15 do segundo mês subsequente ao da competência das informações.

- a. O descumprimento do prazo previsto é passível de sanções..
  - b. O prazo para envio à CTAI é o dia 15 do mês subsequente ao de competência
  - c. A não disponibilização ou o não envio dos documentos e das informações será passível de sanções.
49. As recomendações do Tribunal de Contas de Pernambuco acerca do tema devem ser observadas, para fins de execução e comprovação dos gastos.

## DO CONTRATO DE GESTÃO

50. Para os efeitos da Lei Municipal Nº 6.149/2021, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de Olinda, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades na área da saúde.

51. Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade.

52. Estabelecimento de adequada e razoável proporcionalidade na correlação entre o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas para a determinação dos repasses financeiros a serem efetuados à organização social., abstendo-se de efetuar grandes volumes de recursos em razão do cumprimento apenas das metas qualitativas ou só de metas quantitativas.

- a. A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados, obedecerá às seguintes normas:

i. Parcela fixa correspondente a 70% e uma parte variável correspondente a 30% com base nos indicadores quantitativo e qualitativo, e descontos definidos em Termo de Referência, assim como cálculo dos repasses.

ii. Na hipótese de impossibilidade, por parte da CONTRATADA, de cumprimento das metas estipuladas, não incidirão descontos relativos ao não cumprimento das metas de produção (quantitativa) assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestam a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela CONTRATADA, sejam aprovados e validados pelo CONTRATANTE através de parecer emitido pela CTAI.

53. A Secretaria Municipal de Saúde deve definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que seja signatária.

54. O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

55. Entende-se que a inscrição para habilitação no Chamamento Público implica que a entidade está de acordo com os termos da Minuta do Contrato.

## Das Cláusulas Essenciais

São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

56. O objeto e seus elementos característicos;

57. A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

58. A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;

59. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços;

60. Os prazos de início de etapas de execução;

61. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

62. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

63. Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

64. Os casos de rescisão;

65. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

66. Determinação de que os custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social, associados ao gerenciamento da execução do contrato de gestão, não devem ultrapassar o limite de 3% (três por cento) do valor do contrato e devem constar na planilha de custos da proposta

a. Os custos indiretos correspondem aos custos de maior dificuldade de alocação de forma direta ao processo. Serão considerados os custos com consumo de água, energia elétrica e custos referentes aos serviços de outros setores consumidos no processo, tais como: material de expediente, material de limpeza e combustíveis.

b. Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a Organização Social de Saúde deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

c. Na hipótese de gerenciamento de mais de uma unidade de saúde por uma mesma Organização Social, poderá ser instituído mecanismo de centralização das atividades administrativas em comum e de compartilhamento de custos, com vistas à maximização de controles e

ao aumento da eficiência e da melhor aplicação dos recursos, observada a proporcionalidade entre a receita total obtida pela Organização Social com contratos de gestão neste Município e a receita de cada unidade de saúde.

67. Exigência que a contratada movimente os recursos financeiros que lhe forem repassados pela contratante em conta corrente específica e exclusiva, visando a facilitar o controle dos recursos públicos;

68. Aprovação por Conselho Deliberativo, e publicação em Regulamento Próprio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão, que para a contratação, seja de obras (quando couber) ou de serviços, bem como para compras de quaisquer bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público, sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços;

69. Responsabilização sobre os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos.

70. Prever que os recursos repassados à Organização Social somente poderão ser aplicados, enquanto não utilizados, no mercado financeiro de instituição financeira oficial e excluindo-se investimentos de riscos, devendo os resultados dessas aplicações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos do Contrato de Gestão, ficando a contratada responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, a qual deverá ser comunicada imediatamente ao Ente contratante;

71. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, além da obrigatoriedade em cumprir toda a Proposta de Trabalho apresentada para julgamento, pontuação e avaliação no processo seletivo.

72. Deve estar consignada, no contrato, a obrigatoriedade de controle de patrimônio, pela contratada, independente da época de aquisição de bens e do recurso utilizado para este fim;

73. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral a forma de acesso ao Sistema de Ouvidoria;

74. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifique a necessidade do encaminhamento de pacientes a outros serviços de saúde, apresentando à SSO, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

75. A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;

76. Obrigatoriedade de Plano de Investimento para alteração do perfil pré-definido de infraestrutura e equipamentos, ao longo da execução do contrato de gestão, e que este tenha aprovação das Comissões e da Secretaria Municipal de Saúde;

77. Os valores de Superávit serão devolvidos pela Organização Social à Secretaria Municipal de Saúde. Observar que, devido ao regime de competência, o valor lançado não interferirá no resultado do mês da Prestação de Contas. Será lançado no último mês que compôs o cálculo do valor devolvido;

78. Analisar a viabilidade de utilização, se houver, do saldo financeiro ao final da execução anual, para autorizar a utilização deste em investimentos na unidade, através de Termo de Aditivo ao contrato de gestão.

a. Em caso de haver recursos previstos para investimento, este será analisado a cada contrato firmado, que será repassado parceladamente, de acordo com a programação de execução previamente aprovada.

b. Para intervenções na estrutura física do imóvel público sob sua gestão ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das

planilhas orçamentárias e cotações de preços para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima superior.

79. São incompatíveis com o objeto pactuado as despesas com serviços de comunicação e publicidade, assessoria de imprensa e outros como planejamento estratégico de relações com a mídia, monitoramento, gestão e intercomunicação em redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, site YouTube), monitoramento de notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação, para o fim de propaganda e promoção institucional da organização social, porquanto, além de ferir o princípio da impessoalidade, estão em total desacordo com os fins do contrato de gestão.

80. São vedados os pagamentos de dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas pela organização social, por meio de acordos trabalhistas. A assunção voluntária de dívida trabalhista pela organização social, decorrente da relação de emprego entre o empregado e a empresa terceirizada, constitui ato antieconômico e imoral, porquanto os valores decorrentes dos encargos trabalhistas já integram o preço pago pelo serviço prestado pela empresa terceirizada, razão por que, ao assumir tal dívida, o ente público arca com despesas em duplicidade.

81. É vedada a utilização dos recursos do contrato de repasse para cobrir despesas de taxas bancárias, como multas, juros ou correção monetária, de acordo com Portaria Interministerial nº 424/2016 art 38.

a. Também não se apresenta legítimo o pagamento de despesas outras administrativas como multas administrativas, multas de trânsito, encargos decorrentes de atraso de pagamentos, não decorrentes da omissão do ente público. Tais pagamentos também assumem a característica de “taxa de administração” incompatível com a natureza não lucrativa da parceria.

82. A previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;

a. Ao Servidor será devida retribuição, a ser paga pela OSS, quando do exercício de função temporária de Direção, Chefia e Assessoria, sem contudo ser incorporada a remuneração de origem.

b. O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olinda, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, esta vinculada ao desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do Município.

c. O servidor colocado à disposição de OSS poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da OSS, ter sua cessão cancelada.

e. Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da OSS, cujas diretrizes devem estar consignadas no contrato de gestão.

f. O servidor público cedido pode receber da OSS estímulo remuneratório por resultados, por meio de recursos próprios da entidade.

h. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OSS.

83. O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas;

84. A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

85. A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;

86. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

87. Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;

88. O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas no processo de chamamento público, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

89. A vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OSS, sem prévia autorização do Poder Público;

90. A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;

91. A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OSS, com obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;

92. A responsabilidade da OSS por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier acusar à Administração ou a terceiros;

93. As sanções previstas para o caso de inadimplemento; e

94. A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes.

95. São condições para a assinatura do contrato de gestão a qualificação da entidade como OSS e publicação do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens e recrutamento de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos da minuta apresentada na Proposta de Trabalho.

97. A regularidade jurídico-formal do instrumento de contrato de gestão será objeto de análise prévia da Procuradoria-Geral do Município, devendo a Secretaria Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do instrumento contratual em imprensa oficial.

98. Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da **CONTRATADA**, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da **CONTRATANTE** e depositados em conta específica, em nome da **CONTRATADA**, nos termos do §4º do art. 10 da Lei Municipal nº 6.149/2021 e alterações posteriores;

a. Caso se adote o mecanismo de provisionamento de valores, a Administração efetuará os depósitos previstos, cumprindo a contratada a responsabilidade de efetuar os respectivos pagamentos.

b. extinto o contrato de gestão e após o cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, o saldo da conta específica de provisionamento integrará a prestação de contas final prevista no art. 23 da Lei Municipal nº 6.149/2021.

c. Nas hipóteses em que, embora extinto o contrato de gestão, o gerenciamento da unidade de saúde permanecer sob responsabilidade da mesma Organização Social, o saldo remanescente na conta específica será alocado ao novo contrato de gestão firmado com a mesma entidade, para cobertura de eventuais verbas rescisórias dos trabalhadores cujo vínculo com a OSS tenha sido mantido.

99. A Contratada deverá observar as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade, nos termos do previsto no artigo 23 da LGPD.

100. Será permitido contratualização pela OSS de Terceiro Setor Pessoa Jurídica, nos seguintes casos, conforme Anexo I Resolução 98 TC PE: Locação de equipamentos médico-hospitalares, serviços técnico profissionais (advocacia, contábeis, tecnologia da informação, arquitetura, engenharia, estatística, esterilização, tratamento de água), Locação de máquinas e equipamentos (computador, ar condicionado, impressora), reparo e manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção de veículos cedidos ou adquiridos, locação de veículos, reparo e manutenção de bens móveis e imóveis, telefonia móvel, serviços de controle de pragas, fornecimento de alimentação preparada, manutenção de software, certificação digital e microfilmagem, telefonia fixa, serviços gráficos de encadernação e de emolduração, vigilância ostensiva e monitoramento, seguros em geral, limpeza e conservação, serviços bancários, aluguéis de imóveis, apoio administrativo e técnico-operacional, despesas com serviços de água e esgoto e procedimentos de instalação e manutenção, gases medicinais e GLP, lavanderia, entre outros.

101. A contratação de Pessoa Jurídica para exercer atividades fins de assistência à Saúde, como médicos, enfermeiros, assistentes sociais, dentre outros, só poderá ser realizada pontualmente para cumprimento de escalas devido ao absenteísmo profissional e, após esgotar todas as possibilidades de pagamento de horas extras aos funcionários do quadro permanente, com devida justificativa a cada caso, e possível falta de assistência causando prejuízos à população, este será devidamente avaliado e autorizado ou não pela CTAI.

102. A prorrogação de vigência, a repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato de gestão serão objeto de termo aditivo, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão. A renegociação dos contratos de gestão terá periodicidade anual, contada a partir da data limite para apresentação da proposta de trabalho.

103. Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de déficit orçamentário poderão ser ressarcidos pela Administração mediante Termo de Ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico, ficando o pagamento condicionado à declaração de sua regularidade pela Controladoria-Geral do Município e à análise prévia da regularidade jurídico-formal pela Procuradoria-Geral do Município.

104. Depois de homologado o resultado da seleção, a entidade selecionada, quando convocada para assinatura do Contrato de Gestão, terá um prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

#### **Da Execução, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**

105. A OSS deverá apresentar:

a. - mensalmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;

b. - trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

c. - ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

106. Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OSS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de

Contas do Estado de Pernambuco, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.

107. A OSS deverá apresentar a prestação de contas anualmente ao órgão supervisor, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

108. A OSS deve publicar a prestação de contas anual em imprensa oficial, conforme modelo simplificado definido em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

109. As prestações de contas determinadas nesta cláusula bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OSS e no Portal da Transparência do Município de Olinda.

110. A execução dos contratos de gestão de que cuida este Decreto será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da CTAI e Comissão Mista, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos de controle interno e externo do Município.

111. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.

112. Para os fins do disposto, considera-se produção excedente aquela superior em 115% no total dos serviços pactuados ou contratados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

113. A produção excedente será identificada pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno mediante apontamento específico e poderá ser reservada para eventual compensação no mesmo ano orçamentário, na hipótese de não atendimento do percentual mínimo das metas pactuadas.

114. Não sendo cabível a compensação, a contratada que não atingir as metas pactuadas será instada a restituir os valores percebidos, mediante processo administrativo instaurado para este fim específico.

115. Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração.

116. Observar na consecução do objeto do contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

117. A parcela do repasse mensal destinada a investimentos deverá ser utilizada após apresentação do Plano de Investimento, com planilha financeira e cotações, em conformidade com o que estabelece o Regulamento de Compras e Serviços da OSS para aprovação do CONTRATANTE;

## DO PAGAMENTO POR EXECUÇÃO DO CONTRATO

118. Para atender às necessidades de monitoramento contábil-financeiro, devem ser utilizadas planilhas eletrônicas em formato padronizado, preestabelecidas em Manual a ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde de Olinda, com registro contábil em regime de competência;

119. A prestação do serviço público não pode parar, sob risco de possível desassistência à população. Aquele que contrata com a Administração Pública não pode invocar de imediato “exceptio non adimpleti contractus” (exceção do contrato não cumprido), o que quer dizer que ainda que não receba o pagamento devido, o contratado deve continuar prestando o serviço público. Prazo máximo de noventa dias;

120. Apresentar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior conforme Manual de Orientações para OSS, que deverá ser disponibilizado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;

121. Demais orientações e informações acerca da prestação de contas e execução de pagamentos constarão no Manual elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

122. A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto autoridade supervisora, emitirá manifestação final sobre a regular execução do contrato de gestão no exercício avaliado, tendo como base:

- a. o relatório conclusivo da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista;
- b. o parecer da avaliação técnica externa independente sobre os demonstrativos financeiros e contábeis e das contas da entidade, quando for o caso.

123. A fiscalização realizada pela autoridade supervisora recai sobre os resultados da aplicação dos recursos públicos transferidos à entidade.

124. A manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Mista sobre a prestação de contas da Entidade concluirá, alternativamente, pela:

- a. aprovação da prestação de contas:
  - i. quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, assim como o dever de prestar contas;

- b. aprovação da prestação de contas com ressalva: desde que tenha ocorrido o cumprimento integral do objeto com etapa útil, exista nexo de causalidade entre a despesa e o objeto e não tenha ocorrido qualquer impropriedade ou outro erro formal que tenha resultado em dano ao erário. Devendo a Contratada ser notificada para correção imediata do dano identificado;

- c. rejeição da prestação de contas:
  - i. irregularidades, em qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

125. Caso seja constatada alguma ressalva, irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido, através de notificação, um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável por igual período, para a organização social sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

126. Transcorrido o prazo para saneamento das irregularidades ou das ressalvas, não havendo saneamento, a CTAI apresentará Relatório à autoridade administrativa competente e à Comissão Mista, cabendo a este parecer de Rejeição Final na Prestação de Contas.

1. A autoridade administrativa competente e a Comissão Mista devem adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

127. As impropriedades que derem causa à rejeição da prestação de contas, e não corrigidas conforme prazos estabelecidos neste Decreto, fundamentarão a abertura de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Olinda, conforme Lei Municipal N.º 5.578 de 2007, cabendo a esta os casos omissos neste Decreto.

128. O transcurso do prazo definido sem que as contas tenham sido apreciadas:



- a. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b. Nos casos em que não for constatado dolo da organização ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

129. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a

apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no contrato e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

### DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

130. Durante a fase de execução da prestação dos serviços o objeto contratado não poderá ser alterado, desde que justificadamente.

131. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da CTAI, da assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, do Titular da Pasta e da Comissão Mista.

132. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

133. Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

134. É vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou postulamento contratual.

135. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

- a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- a descrição detalhada da proposta de alteração;
- a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
- a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

### DA DESQUALIFICAÇÃO

136. Na hipótese de o (a) Secretário (a) competente identificar a ocorrência de descumprimento de quaisquer das disposições contidas no contrato de gestão, a entidade será notificada, mediante carta com aviso de recebimento, para oferecer defesa junto à Secretaria Municipal competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva ciência pela notificação.

137. Os dirigentes da Organização Social são responsáveis, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

138. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

139. Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá o Município intervir nos serviços disciplinados no contrato de gestão, com o fim de assegurar a adequação e a continuidade da prestação desses serviços.

### DA INTERVENÇÃO

140. Os casos de intervenção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

141. A intervenção será feita por decreto, que designará o interventor e indicará os objetivos, limites e duração da medida.

142. O procedimento de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

143. Decretada a intervenção, o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

144. Durante o período da intervenção, o Município poderá contratar a OSS subsequente na classificação final do processo de chamamento público ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial, independentemente de chamamento público, outra entidade, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato objeto da intervenção.

145. Cessada a intervenção, se não for constatado motivo para a rescisão do contrato e desqualificação da entidade, a OSS retomará a execução dos serviços.

146. O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

147. A aplicação da sanção administrativa decorre do poder/dever de agir do Administrador Público, que não pode omitir-se diante da verificação de uma conduta (culposa ou dolosa) do parceiro contratado que potencialmente prejudique ou inviabilize o atendimento ao interesse público a ser atingido com a avença, inclusive no curso de contratos de gestão.

148. Com isso, a existência de indícios da ocorrência de infração é pressuposto fático indispensável para a instauração do processo administrativo sancionatório, podendo ser entendida, em linhas gerais, como o descumprimento de cláusulas do contrato de gestão.

149. Dessa forma, o desrespeito a quaisquer das cláusulas contratuais pela contratada ensejará sua responsabilização, nos termos e limites previstos pelo contrato e por este Decreto.

150. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no contrato, inclusive dos compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- Aviso de correção;
- Advertência por escrito;
- Multa;
- Rescisão contratual;
- Desqualificação.

151. As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório, considerando-se, para sua fixação, a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

152. O processo administrativo deverá ser instaurado por Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e, ser instituído através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

153. As sanções previstas na presente cláusula serão aplicadas pelo titular da Pasta da Secretaria de Saúde, exceto a de desqualificação, cuja aplicação é de competência exclusiva do Prefeito do Município, mediante prévio pronunciamento da Secretaria de Saúde.

154. O que determinará a escolha da sanção a ser aplicada é sua adequação à gravidade da falta cometida, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias atenuantes e agravantes, baseada no atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial os

da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa.

155. Caso a falta cometida seja de natureza grave, não é necessário que o Administrador Público primeiro advirta o contratado, para depois, em outra oportunidade, aplicar a multa e, só então, promover a abertura de processo de desqualificação.

156. A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, e será descontada da parcela variável de custeio e dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. A multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

157. A desqualificação da entidade como OSS importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

a. A organização social desqualificada não terá direito a indenização.

b. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

158. Comete infração administrativa, a contratada quando:

i. Apresentar documentação falsa;

ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

iii. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

iv. Comportar-se de modo inidôneo

v. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;

vi. Cometer fraude fiscal;

vii. Fazer declaração falsa;

viii. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

ix. Deixar de apresentar a prestação de contas, por período superior a dois meses consecutivos ou quando solicitado pela Administração.

159. A multa será descontada da parcela variável de remuneração e dos pagamentos devidos pela Administração, ou através de Termo de Constituição de Crédito, ao final do Processo de Apuração e Aplicação de Penalidades, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

160. As penalidades de aviso de correção e advertência serão aplicadas em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

161. Por serem aplicáveis em casos de descumprimento de menor impacto, não podem estar diretamente relacionadas à atividade fim do contrato de gestão (objeto - prestação finalística do serviço de saúde), servindo como exemplos as seguintes hipóteses:

a. Descumprimento da obrigação da Contratada de prestar informações e cooperar com a CTAI (ou Auditoria), não apresentando todos os documentos e informações relativas ao desenvolvimento das atividades objeto do contrato de gestão solicitados;

b. Não apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos e prazos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação;

c. Falta de manutenção e reparo em equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento da Unidade;

d. Descumprimento do quantitativo mínimo e suficiente de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

e. Climatização inadequada da unidade de saúde;

f. Fornecimento inadequado da nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes; g. Ausência de padronização visual da unidade de saúde em local visível, inclusive nas ambulâncias;

g. Fornecimento irregular de uniformes e/ou roupas hospitalares no padrão e quantitativo definido pela Secretaria Municipal de Saúde

161. Ressalta-se que as multas administrativas possuem, de forma geral, as seguintes características:

a. Caráter punitivo (repressivo e pedagógico), mas não de compensação pelos prejuízos causados, não afastando, por isso, eventual responsabilização nas esferas penal e cível, como, por exemplo, por perdas e danos que as infrações causaram ao Município;

b. Deve ser limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, ou seja, a mesma infração ser cometida no âmbito do mesmo contrato de gestão, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite total de 20% (vinte por cento) do contrato de gestão;

c. Nas condutas sancionadas primeiramente com advertência, a reincidência se dará no menor valor de multa previsto, desde que a gravidade da infração não recomende sanção mais gravosa.

162. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

a. Multa de 0,1% (um décimo por cento): podendo ser aplicável nos casos de reincidência de infrações anteriormente penalizadas com advertência, bem como para descumprimentos de menor potencial lesivo, tais como:

- Bens do objeto do contrato apresentando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular ou do emprego de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- Ausência de controle de ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na Unidade, deixando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela Contratante incompleto.

b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento): podendo ser aplicável para descumprimentos de relevante potencial lesivo, tais como:

- Atraso ou não implementação da transparência, com a não disponibilização em site eletrônico próprio, em arquivos de formato aberto e que permitam o processamento das informações, do relatório de execução do contrato de gestão, relatório analítico mensal, estatuto social, regulamento próprio, editais e processos de seleção de pessoal, cópias dos contratos firmados com empresas contratadas e seus aditivos, listagem de todos os dirigentes e colaboradores

- Não entrega da prestação de contas, ao final de cada exercício financeiro, ao órgão supervisor, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o contrato de gestão e demais disposições normativas sobre a matéria;

- Insuficiência de pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

- Ausência de registro de atendimentos efetuados como as fichas de atendimento dos usuários, bem como todos os demais documentos relacionados aos serviços prestados;

- Produção mensal de atividade ou serviço abaixo das metas quantitativas contratadas para produção assistencial e/ou avaliação qualitativa com indicadores não alcançados em relação ao conceito de desempenho desejado.

c. Multa de 1% (um por cento): aplicável para descumprimentos de potencial lesivo elevado, mas que não cheguem a configurar a necessidade imediata de desqualificação ou declaração de inidoneidade, tais como:

Desrespeito aos usuários do serviço de saúde por médicos, enfermeiros e/ou demais colaboradores da OSS e desrespeito aos direitos dos pacientes;

Recusa de atendimento médico injustificado;

Condutas dolosas de colaboradores das OSS na prestação de serviços na unidade de saúde, dentre outras.

Atraso na execução do objeto do contrato.

163. O retardamento da execução do contrato estará configurado quando a CONTRATADA:

a. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após o decurso do prazo constante no Edital;

b. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato, quando verificado prejuízo para a Administração ou para terceiros.

164. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

165. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Se o atraso na execução for parcial, a multa será aplicada sobre o valor referente ao percentual do objeto não executado no prazo.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de retardamento na execução será cabível a multacompensatória.

166. A multa será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

167. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente contrato, e a data da condenação da contratada em processo anterior, as faixas de multa poderão ser majoradas em até 20% (vinte por cento).

168. A aplicação da sanção de desqualificação é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, mediante prévio pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, e as demais sanções serão aplicadas pelo Secretário de Saúde, devendo ser considerado, na aplicação da penalidade de desqualificação, que:

a. A desqualificação da entidade como OSS importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

b. A organização social desqualificada não terá direito a indenização.

169. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado na Lei Municipal nº 5.578 de 2007.

170. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

171. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

172. A rescisão do contrato de gestão poderá ser:

a. determinada por ato unilateral do contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato;

b. resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;

c. requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal ao contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima do contratante.

173. Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pelo contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período.

174. Analisada a prestação de contas final, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada observará o disposto no art. 13 da Lei Municipal Nº 6.149/2021 e os valores devidos à Administração serão pagos pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de notificação específica para este fim.

175. A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

## DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

176. As entidades qualificadas como OSS são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

177. Às OSS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

a. O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública Municipal com as OSS.

b. Os créditos orçamentários assegurados às OSS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão, de preferência mensalmente.

c. A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

178. Os bens públicos serão destinados às OSS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão. Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público Municipal, após prévia avaliação, através de parecer da CTAI, e expressa autorização do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

179. A **CONTRATANTE** poderá colocar à disposição da **CONTRATADA**, mediante cessão especial nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 6.149/2021, e suas alterações posteriores, a ser formalizada através de instrumento específico, os servidores públicos municipais de seu quadro de pessoal permanente.

180. Nos casos de remoção, aposentadoria ou cessão dos servidores cedidos a OSS, o presente Contrato poderá ser aditado para fazer face às despesas com substituição destes, devendo ter como parâmetro os valores praticados no Mapa Orçamentário constante nos autos do processo.

## DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

181. Os empregados contratados por OSS não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela organização social.

182. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, no Portal da Transparência do Município de Olinda, os contratos de gestão celebrados e os respectivos relatórios de gestão, sem prejuízo das publicações em imprensa oficial, previstos neste Decreto.

183. Não será permitida a mudança de denominação das unidades, cujas atividades vierem a ser executadas por OSS.

184. As OSS não poderão firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios.

185. É vedado à entidade qualificada como OSS qualquer tipo de participação em campanha de interesse político partidário ou eleitoral.

186. Fica permitido contratualização para incentivo ao Programa Jovem Aprendiz.

187. Fica permitido o emprego de recursos próprios da OSS no alcance das metas negociadas com o Poder Público. Tal ato está justificado por essas metas referirem-se a atividades inerentes às suas finalidades estatutárias, de natureza social e não lucrativa.

188. Todos os funcionários do quadro permanente da Entidade deverão ser cadastrados na plataforma do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. A Secretaria de Saúde disponibilizará impresso próprio, para preenchimento pelo empregado, e emissão da OSS para Diretoria de Regulação do Município, com função de realizar cadastramento. O cancelamento será feito a partir da demissão do contratado, obedecendo ao mesmo fluxo.

189. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:56EED94C**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 295/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **RENATA CRISTINA LOPES E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.216.014-40, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 439/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**Myrna Machado Borges  
Código Identificador:51478BF5**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 296/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSIEL XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 427.561.204-30, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 284/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**Myrna Machado Borges  
Código Identificador:2E79CB07**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 086/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006824-2**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500402205**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h38m, do dia 11 de outubro de 2020**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, PROCEDIDO EM AÇÃO FISCAL**. Período da Fiscalização: **MAI/2014 a AGO/2020**. Período Apurado (Competências): **FEV/2017 a AGO/2017**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:21FA95ED

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 087/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006825-0**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500400202**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h16m, do dia 11 de outubro de 2021**; Descrição da infração: **NÃO RECOLHIMENTO DE TOTALIDADE OU DIFERENÇA DE ISSQN DO SIMPLES NACIONAL**; Período da Fiscalização: **MAI/2014 a AGO/2020**; Período Apurado (Competências): **JAN/2015 e DEZ/2015; DEZ/2016**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 13, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:1F13F5AB

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 088/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006826-9**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500399204**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h10m, do dia 11 de outubro de 2021**; Descrição da infração: **PREENCHIMENTO IRREGULAR DE DOCUMENTOS FISCAIS**. Período da Fiscalização: **MAI/2014 a AGO/2017**; Período Apurado (Competências): **MAI/2014 a AGO/2017**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 168 da Lei nº 4714/89**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:F85B4B82

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 089/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006823-4**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de

Infração/Intimação: **500403201**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h59m, de 11 de outubro de 2021**. Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período Fiscalizado: **MAI/2014 a AGO/2020**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**4B39D19C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 001/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000529-4**; Contribuinte: **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA -EPP**; Inscrição Municipal: **053.532-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.572.216**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h31m, do dia 27 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2017 a NOV/2021**; Período Apurado (Competências): **JAN/2018**. Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**087C4024

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 090/2021**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006828-5**; Contribuinte: **ANEXO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **071067-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500401209**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h24m, de 11 de outubro de 2020**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **MAI/2014 a AGO/2020**. Período de Ausência de DS: **MAI/2014 a AGO/2020**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**EAB60EF3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 002 /2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000528-6**; Contribuinte: **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA -EPP**; Inscrição Municipal: **053.532-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.571.210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h28m, do dia 27 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **AGO/2017 a DEZ/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021 e 2/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**8A30A71C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 003 /2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000548-0**; Contribuinte: **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA- EPP**; Inscrição Municipal: **053.532-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.573.212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h51m, do dia 28 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **NÃO COMUNICOU, DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS, O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES**; Período da Fiscalização: **AGO/2017 a DEZ/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 156, da Lei 4714/89**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**248454C2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 004 /2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000530-8**; Contribuinte: **AL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **090.335-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.576.211**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h58m, do dia 20 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização:

**NOV/2016 a NOV/2021; Parcela (s) em aberto: 1/2021 e 2/2021; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**F543904E

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 005 /2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.000531-6**; Contribuinte: **AL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **090.335-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.577.218**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h00m, do dia 20 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **NOV/2016 a NOV/2021; Período Apurado (Competências): JAN/2018 a DEZ/2018, FEV/2020 a AGO/2020 e OUT/2020**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**0452A986

**SECRETARIA DE SAUDE  
ERRATA**

Torna sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2021. Edição 2975 a **39ª Convocação do Processo de Seleção Simplificada de Olinda – Edital 03/2019.**

**Publicado por:**  
Pedro Moraes  
**Código Identificador:**D19A5DD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

Processo Nº: 001/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº. 001/2022 - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses visando a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica e de uso em geral, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Orobó – PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 837.198,10 (oitocentos e trinta e sete mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 03/02/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de janeiro de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**18EF902E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 509.630,00 (quinhentos e nove ml, seiscentos e trinta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **03/02/2022**; Horário: **09:00h** (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 19 de janeiro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**27E4A565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo nº: 007/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.768.522,60 (três milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 01/02/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 19 de janeiro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**25BFE53C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo nº: 006/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.:

Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE, para o ano letivo 2022 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.567.661,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 01/02/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de janeiro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**61A7E942

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022 FMSO

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Tomada de Preço Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 002/2022**

**Objeto:** Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos ao serviço de Baritação da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione, de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública: 07 de fevereiro de 2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/01/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**979C7CF7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PMO

**Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos diversos, barcos, motos e trator de pneu*, destinados à execução das atividades, tarefas, projetos e programas vinculados de responsabilidade das secretarias do município de Orocó, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 02-02-2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/01/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**09FDCE62

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA**

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Onde-se Lê Pregão Eletrônico Nº 011/2021- Lê se Pregão Eletrônico Nº 012/2021 –**

**Processo Administrativo Nº 019/2021**

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos por meio da Tabela ABCFARMA para a Secretaria de Saúde, PSF's, Hospital e Medidas Judiciais do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 15/12/2021 às 09:00h. **Recebimento das propostas do dia 03/12/2021 às 09:00h ao dia 15/12/2021 às 08:00**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19 /01/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**534741E2

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: R\$ 105.190,18 (Cento e cinco mil, cento e noventa reais e dezoito centavos). Recebimento das propostas: até 02/02/2022 às 08:00h (oito horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/02/2022 às 08:30h (oito e trinta horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**7C063E1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 006/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2021  
**Contrato Nº:** 006/2021  
**Processo Nº:** 5/2021  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 3/2021  
**Objeto Nat.:** Serviços  
**Objeto Desc.:** Empresa para prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis junto a Prefeitura Municipal, FMS, FUMASP.  
**Contratado:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ: 12.039.966/00011  
**Nova Vigência:** 31/12/2021 a 31/12/2022  
**Local e Data de Assinatura:** Paratama, 17/12/2021

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**92D77B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 001/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2022  
**Contrato Nº:** 001/2021  
**Processo Nº:** 2/2021  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 1/2021  
**Objeto Nat.:** Locação  
**Objeto Desc.:** Locação uma área de terra para funcionar uma sementeira para produção de mudas.  
**Contratado:** JOSÉ CLEMENTE PRIMO CPF: 249.308.574-49  
**Nova Vigência:** 13/01/2022 a 13/01/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paratama, 13/01/2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**268C53A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 050/2020**

**Termo Aditivo Nº:** 002/2022  
**Contrato Nº:** 050/2020  
**Processo Nº:** 24/2020  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 8/2020  
**Objeto Nat.:** Locação  
**Objeto Desc.:** Locação de imóvel para funcionar a Garagem Municipal.  
**Contratado:** DIEGO DE CARVALHO SILVA CPF: 093.534.254-09  
**Nova Vigência:** 01/01/2022 a 01/01/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paratama, 31/12/2021

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**01A5B000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2021**

**Contrato Nº:** 055/2021

**Processo Nº:** 028/2021

**Comissão:** CPL

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 16/2021

**Objeto Nat.:** Locação

**Objeto Desc.:** Contratação de empresa para locação de veículos para terceirização da frota das diversas secretarias e transporte escolar.

**Contratado:** POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CNPJ: 08.630.841/0001-94

**Valor:** R\$ 3.709.262,60 (três milhões setecentos e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 02/12/2021 a 02/12/2022

**Local e Data de Assinatura:** Paratama-PE, 02/12/2021

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**ED6A79D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 033/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 033/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 030/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 33.157.752/0001-10**, estabelecida na Rua Hemeterio Maciel, nº 220, Varzea, Recife/PE, CEP: 50.740-120, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 033/2021-FMS - Pregão Eletrônico Nº 030/2021, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 01,03,06,14,19,23 e 24 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.157.752/0001-10**, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 31/12/2021, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2994, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 19 de Janeiro de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**C5969C8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 033/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**



**PROCESSO LICITATÓRIO NO 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2021****TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.673.263/0001-86**, estabelecida na Rua Juliano Algo, 129, Bairro Jardim São João, CEP: 08370-340, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 033/2021-FMS - Pregão Eletrônico Nº 030/2021, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 08 conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.673.263/0001-86**, foi Convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 31/12/2021, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2994, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 19 de Janeiro de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**92D8CBEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 041/2021 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO PSICOMOTOR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RAFAEL BRUNO DOS SANTOS 10724162470 - CNPJ Nº 31.794.897/0001-04**, vencedora no valor Global de R\$ 199.683,95.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**

Paudalho, 19 de Janeiro de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**2542D4D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA  
AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO: 01/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2022. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$404.922,90( Quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 01/02/2022 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,**

Pedra, 18 de Janeiro de 2022.

**ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**CC24956E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 03/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2022 NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DA GUA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO. Valor máximo aceitável R\$114.524,50(cento e catorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/02/2022 às 10:00. Informações: Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,**

Pedra, 17 de Janeiro de 2022

**ROSINEY DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**43D5AF1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PESQUEIRA- PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
Nº 016/2021/FME**

-Processo Nº: 016/2021/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2021/FME.

-Objeto Descr.: aquisição de material permanente de computadores notebooks, para atender as necessidades das Secretária de Educação, no atendimento aos professores da rede municipal, para serem utilizados como recursos tecnológicos necessários à execução das atividades didáticas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA— CNPJ Nº 69.959.740/0001-56, foi declarada vencedora dos item: 001, com valor global de R\$ 2.528.980,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Pesqueira - PE, 19 de Janeiro 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**79E44F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PESQUEIRA- PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO Nº 016/2021/FME**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2021/FME -Processo Nº: 016/2021/FME. Objeto: Aquisição de material permanente de computadores notebooks, para atender as necessidades das Secretária de Educação, no atendimento aos professores da rede municipal, para serem utilizados como recursos tecnológicos necessários à execução das atividades didáticas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA— CNPJ Nº 69.959.740/0001-56, foi declarada vencedora dos item: 001, com valor global de R\$ 2.528.980,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 19 de Janeiro 2022.

**THIAGO TORRES DE LIMA,**

Secretário Municipal de Educação (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**EDCFA66F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021/FME PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021/FME DIVULGAÇÃO DE  
RESULTADO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Aquisição de material permanente de computadores notebooks, para atender as necessidades das Secretária de Educação, no atendimento aos professores da rede municipal, para serem utilizados como recursos tecnológicos necessários à execução das atividades didáticas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

**VENCEDOR:**

GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA— CNPJ Nº 69.959.740/0001-56, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITEM: 001, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.528.980,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

**Pesqueira - PE, 19 de Janeiro 2022.**

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**92855B61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2022 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 002/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Portal sede do Município de Pesqueira. Valor R\$ 1.521.247,11 (Um Milhão quinhentos e vinte e um mil reais, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; 10/02/2022; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 20 de janeiro de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**2F66743B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 030/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: PROJESOL ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOC LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.739.518/0001-03, estabelecida a Rua São Benedito, Nº 111, Bairro Centro, Cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, CEP 56395-000.

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 meses corridos. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 030/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**49EC9F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 064/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: VALDECIONE BEJAMIM DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.422.829/0001-33, estabelecida a Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO: 5º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 046/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 meses. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 064/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**04D6F31C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 005/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CRISOSTOMO MENEZES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 166.085.184-04, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.477.710 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Itutinga, nº 17, Bairro Vila Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

**OBJETO: 4º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 005/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 meses corridos. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 005/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**2F9DB4DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 074/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 31.721.113/0001-00, com sede na Rua Mozenir Araújo de Sá, nº 241, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

**OBJETO: 3º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 058/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 meses corridos. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 074/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**9C223AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 001/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: Sra. Maria Aparecida Ramalho**, inscrita no CPF sob o nº 360.792.354-04, Portadora da Cédula de Identidade nº 2648077 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida dos Três Poderes, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO: 3º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 meses corridos. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 001/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**3FAA5379

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº005/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA E NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da retomada das etapas do Concurso Público do Município de Poção/PE, previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de provimento de cargos públicos, bem como, garantir um número suficiente de servidores para segurança e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público objeto do Edital 001/2018 encontra-se suspenso por meio do Decreto nº 028 de 10 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o fim da vigência no dia 31 de dezembro de 2021 da Lei Complementar nº 173/2020 (LC 173/20) criada pelo Governo Federal, por meio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que os prazos de validade dos concursos voltaram a correr no dia 1 de janeiro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 028 de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2018.

**Art. 2º** Fica instituído o Novo Cronograma para retomada dos trabalhos de realização do Concurso Público – Edital nº 001/2018, abaixo disposto, cumpridas, em todas as etapas, as normas de biossegurança relativas à prevenção à COVID-19.

**Parágrafo único.** O cumprimento do calendário ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria nº 27/2020 de 23 de janeiro e 2020.

**Art. 3º** A Administração poderá promover a prorrogação dos prazos previstos no Anexo I por motivos de conveniência e oportunidade e/ou caso fortuito ou força maior, sempre de maneira justificada e com ampla publicidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de janeiro de 2022.

**MERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito

publicado no quadro de aviso da prefeitura municipal de poção em, 18/01/2022.

**MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso  
**Código Identificador:**444D5248

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**  
**E Nº 05/2021 PMP**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021 e nº 05/2021 PMP**, referente ao Proc. Licitatório Nº. 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PMP**, Contratada: **N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº. **05.938.234/0001-06.**

Vencedora nos Lotes:

**NO LOTE 01A – COTA PRINCIPAL (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**, R\$ **316.387,82** (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

**NO LOTE 02A - COTA PRINCIPAL (MATERIAL DE LIMPEZA)**, R\$ **396.207,72** (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PMP**, Contratada: **THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA - ME**, CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38.

Vencedora nos Lotes:

**LOTE 01B – COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**, R\$ **97.997,74** (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

**LOTE 02 B - COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP (MATERIAL DE LIMPEZA)**, R\$ **130.000,39** (Cento e trinta mil reais e trinta e nove centavos).

**LOTE 03- EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (HIGIENE PESSOAL)**, R\$ **39.000,40** (Trinta e nove mil reais e quarenta centavos).

vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Lotes.

Primavera, 21 de dezembro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**35830C74

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021** **PMP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 PMP REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CALHAS E CANALHETAS DE CONCRETOS SIMPLES E ARMADOS, PARA UTILIZAÇÃO NOA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NAS RUAS E ESTRADAS VICINAIS NESTE MUNICÍPIO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 PMP**, Contratada: **THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38.

vencedora nos itens:

Item 01 - R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais);

Item 02 - R\$ 5.431,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais);

Item 03 - R\$ 7.895,00 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais);

Item 04 - R\$ 18.184,00 (Dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais);

Item 05 - R\$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais);

Item 06 - R\$ 12.619,20 (Doze mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos);

Item 07 - R\$ 25.562,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais);

Item 08 - R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais);

Item 09 - R\$ 46.716,00 (Quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais);

Item 10 - R\$ 41.254,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais);  
Item 11 - R\$ 6.353,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e três reais);  
Item 12 - R\$ 11.874,00 (Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais).

**Valor global da A.R.P. R\$ 210.402,20 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**

vigência da Ata de 12(doze) meses, critério de julgamento: Menor Preço por Itens.

Primavera, 28 de dezembro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**02CFAEEE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2021 - FMAS  
ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 03/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - FMAS.** Originado da Ata de Registro de Preços de nº 01/2020, Processo Licitatório Nº 03/2020 do FMAS – na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020, cujo objeto é a, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

**Contratada:** CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ sob o nº. 00.719.544/0001-08;

**Valor total do contrato:** O preço global do saldo restante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 01/2020 do FMAS, que fará parte do presente Contrato será de **R\$ 17.792,40 (Dezessete mil setecentos noventa e dois reais e quarenta centavos);**

**Vigência:** de 12 (doze) meses.

Primavera, 15 de dezembro de 2021.

**SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**84B6B387

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
04/2021 – F.M.A.S**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 04/2021 - F.M.A.S. Originado do Processo Licitatório Nº 03/2020 do FMAS – na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020, cujo objeto é a, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

**Contratada:** CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ sob o nº. 00.719.544/0001-08;

Fica aditivado ao contrato um adicional de 25% (vinte e cinco por cento), com o valor de R\$ 4.448,10 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Primavera, 13 de janeiro de 2022.

**SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**18983A9F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
03/2021 – F.M.A.S**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 03/2021 - F.M.A.S. Originado do Processo Licitatório Nº 02/2020 do FMAS – na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2020, cujo objeto é a, AQUISIÇÃO DE 15.100 KG DE FRANGOS CONGELADOS, POR ITEM, PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA – PE.

**Contratada:** BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.331/0001-04;

Fica aditivado ao contrato um adicional de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um valor total de R\$ 47.565,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Primavera, 16 de dezembro de 2021.

**SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**F678E04C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 001/2022 – Dispensa nº. 001/2022. Que versa sobre serviço de assessoria administrativa, através da empresa RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA CNPJ 26.753.716/0001-53, ao custo mensal de R\$ 7.000,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva

**Código Identificador:**28F2FC25

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. CONTRATO nº 122/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratado: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 32.929.561/0001-66. Constitui objeto do presente contrato nº 004/2022, Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 19 de janeiro de 2022 e encerramento em 19 de maio de 2022. No valor total de R\$ 197.474,39 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Riacho das Almas, 19 de janeiro de 2022.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**90076E09

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2020 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Vigência: 31/08/2021 a 29/11/2021.

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2020 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Vigência: 29/11/2021 a 27/02/2022.

Ribeirão, 19 de janeiro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**F43BD656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 002/2022 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº: 030/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2021. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reposição de calçamento com paralelepípedos em diversas Ruas dos Bairros CENTRO - VILA RICA - VILA FERROVIÁRIA - VILA COHAB - BAIRRO NOVO - ELDORADO-BELA VISTA - VILA BANDEIRANTES - ALTO DA FÉ – SESI – CANAVIAL - VATICANO - DISTRITO VILA JOSÉ MARIANO E DISTRITO VILA ARIPIBÚ do Município de Ribeirão – PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor total de R\$ 237.993,25 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 17/01/2022 à 17/01/2023.

Ribeirão/PE, 17 de janeiro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**A8EB6B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 001/2022 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº: 032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - SRP. Compras. Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais de Ribeirão/PE. Contratado: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME – CNPJ nº 31.059.319/0001-16, no valor total de R\$ 327.929,90 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Vigência: 04/01/2022 à 04/01/2023.

Ribeirão/PE, 04 de janeiro de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**65871295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2021 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento para alterações quantitativas e qualitativas. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor acrescido: R\$ 817.662,99 (Oitocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), que representa 41,30% (Quarenta e um vírgula trinta por cento) do valor original do contrato. Valor atual do contrato: R\$ 2.755.662,09 (Dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Ribeirão, 27 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**085FC128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 029/2021 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº: 019/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão. Contratado: A. P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME (INOVE SAÚDE AMBIENTAL) – CNPJ nº 38.260.523/0001-40. Valor total: R\$ 29.965,00 (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 06/12/2021 à 06/12/2022.

Ribeirão/PE, 06 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**BBF1AD96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 030/2021 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº: 019/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão. Contratado: C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME (DEZPRAG) – CNPJ nº 16.768.363/0001-01. Valor total: R\$ 38.987,44 (Trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 07/12/2021 à 07/12/2022.

Ribeirão/PE, 07 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**E8AD2F31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 031/2021 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº 020/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de alunos da rede escolar pública, residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Ribeirão/PE, bem como o transporte dos estudantes do Município que estudam nas Escolas Técnicas e Faculdades nas cidades de Escada, Vitória de Santo Antão, Palmares e Recife/PE. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ nº 12.566.343/0001-05. Valor total: R\$ 671.223,88 (Seiscentos e setenta e um mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 07/12/2021 à 07/12/2022.

Ribeirão/PE, 07 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**58835932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 032/2021.** Chamada Pública Nº 001/2020. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE. Contratado: CENTRO DE APOIO TECNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CAATEPE) - CNPJ Nº 08.537.421/0001-68, com o valor global de R\$ 167.259,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 20/12/2021 à 20/12/2022.

Ribeirão/PE, 20 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**27578951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 033/2021.** Chamada Pública Nº 001/2021. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ENGENHO PROGRESSO – CNPJ Nº 20.744.059/0001-00, com o valor global de R\$ 170.073,00 (Cento e setenta mil e setenta e três reais). Vigência: 20/12/2021 à 20/12/2022.

Ribeirão/PE, 20 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**98B7A667

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**256/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 256/2021 – Inexigibilidade nº 012 – Chamada Pública Nº 007/2021.** Tipo: Serviço. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais com formação para compor o BANCO DE DADOS DE INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA descritos no Anexo II, com as especificações ali contidas. Tendo em vista a inabilitação das participantes e que nenhuma delas motivou recurso no prazo estabelecido fica declarado **FRACASSADO** o referido processo. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

Salgueiro/PE, 19 de Janeiro de 2022.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**90DBEB5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021.** Motivo: Correção da planilha orçamentária e análise à impugnações ao edital do certame. Objeto: Registro de preço para a Contratação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados para prestarem ASG AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO/ENCANADOR/ESGOTO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO/ ENCANADOR, COVEIRO E AJUDANTES PARA COMPRESSOR, MERENDEIRA, PORTEIRO, MOTORISTA/ OPERADOR DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VIGIA por um período de 12 meses com quantidades especificações constantes dos anexos, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos). Com data da sessão prevista para: 20/01/2022 às 09h00. NOVA data será divulga neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**ED21766E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022.** Tipo: serviço. Objeto: Contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de 01 (um) carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense

conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural durante o ano de 2022. As despesas com motorista, combustível, manutenção do veículo, alimentação, trabalhistas e outras correrão por conta do contratado. Valor estimado: **R\$ 136.873,15 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: **20/01/2022 às 08:00 até dia 01/02/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 01/02/2022 às 09h00.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**62F098AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **006/2022** – Tomada de Preços Nº **002/2022**. Objeto: **A Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa-buracos 2022”, com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo**, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: **07/01/2022 às 09h00**. Valor máximo aceitável: **R\$ 400.000,00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Presidente.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**0F61E340

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº  
59, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de seleção simplificada para contratação de profissionais de caráter temporário, para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro e

**RESOLVE:**

**I.** Abrir a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais Nutricionistas, para atuação no âmbito da merenda escolar, observados os termos das Leis Municipais n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004 e Lei n.º 1.813/2011.

**II.** Determinar que a Seleção Pública de que trata o item anterior será realizada para atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, e terá validade por 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, observados os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro, [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

**III** Instituir a **Comissão Coordenadora** do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do

Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME                                        | MAT./PORTARIA | CARGO/FUNÇÃO                           | ÓRGÃO                                |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| JOSE GOMES DA FONSECA JUNIOR                | 12409-5       | NUTRICIONISTA                          | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| IELTON GERMANO DE ALMEIDA PEREIRA           | 12407-9       | AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE MERENDA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     |
| FABIOLA MIRELLY GUERRA PESSOA DA SILVA E SÁ | 811/2021      | ASSESSOR JURÍDICO                      | PROCURADORIA MUNICIPAL               |

**IV.** Estabelecer que é de responsabilidade da **Comissão Executiva**, a criação de todos os instrumentos necessários para a inscrição e organização da banca avaliadora e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

**V.** Determinar o imediato envio desta portaria e da minuta do edital correspondente para análise e ciência do Tribunal de Contas Estadual

**VI.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**4B5A04D0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 53/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Transito em Julgado do Processo de nº 0003142-34.2016.8.17.1220;

CONSIDERANDO a determinação do M.M. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, em que determinou a incorporação da gratificação de representação EF aos vencimentos do servidor Juscelino Pereira da Silva;

**RESOLVE :**

Art. 1º. **INCORPORAR AOS VENCIMENTOS** do servidor Juscelino Pereira da Silva, Matrícula 121401, lotado na Secretaria de Administração, a gratificação de representação EF, a partir de 01 de janeiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022;

Salgueiro-PE, em 17 de janeiro de 2022.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**5886AC47

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA Nº 00008/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00043/2021. Processo Nº: 00027/2021. CPL. Dispensa Nº DP00008/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.



Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R\$ 240.172,00. Vigência: de 25/10/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 19/01/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**BC0EEA8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 03/2022**

ATUALIZA O ÍNDICE DE REFERÊNCIA PARA  
FINS DE CÁLCULOS, LANÇAMENTO E  
COBRANÇA DAS VERBAS TRIBUTÁRIAS E  
NÃO TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS NO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 243 da Lei complementar municipal nº 271, de 15 de fevereiro de 2019, que institui o Código Tributário Municipal, onde adota o Valor de Referência (VR) como unidade monetária padrão, como base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

**CONSIDERANDO** também, o valor monetário de 1 VR (um valor de referência), no valor atualizado para 2021 em R\$ 105,37 (cento e cinco reais e trinta e sete centavos);

**CONSIDERANDO** ser aplicado como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo período de apuração ocorre dentre o primeiro dia do mês de novembro de cada ano para a mesma data do exercício seguinte;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Valor de Referência (VR), para o exercício fiscal de 2022, para o valor de R\$ 115,13 (cento e quinze reais e treze centavos) com base na variação de 9,2634% (nove vírgula vinte e seis trinta e quatro por cento) do IPCA ocorrido no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**5C4C8EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA 017/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. João Henrique de Oliveira Fernandes, CPF n. 074.755.574-56, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó, com SEDE localizada à Rua Antônio Victor Alves, S/N – Centro – Município de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 19 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**3735BED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 012/2022 13 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A MARIO RIBEIRO DE  
SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Mario Ribeiro de Souza, matrícula nº 1557, funcionário efetivo do município, admitido em 15 de janeiro de 2007, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**F6C0CA27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 013/2022 14 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A MARIA  
PAULA FERNANDES CORREIA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Maria Paula Fernandes Correia, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1531, admitida em 19 de março de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** A referida licença teve início no dia 04 de janeiro de 2022 e terminará em 03 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de janeiro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**3AE7439D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 014/2022 18 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A MARIA APARECIDA DE  
SOUZA SATIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Maria Aparecida de Souza Sátiro, matrícula nº 1394, funcionária efetiva do município, admitida em 02 de janeiro de 2007, para o cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 18 de janeiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**65CDDDB53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 015/2022 18 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A IRANILDO BEZERRA DOS  
SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Iranildo Bezerra dos Santos, matrícula nº 1215, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de auxiliar de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias teve início no dia 03 de janeiro de 2022 e terminará em 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**C7375AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 016/2022 18 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A FILIPE QUEIROS GONDIM  
BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Filipe Queiros Gondim Bezerra, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1167, admitido em 01 de agosto de 2007, para o cargo de veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 21 de fevereiro de 2022 e término em 22 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**03B93F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 017/2022 19 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A AILTON BEZERRA DE  
MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Ailton Bezerra de Melo, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1020, admitido em 14 de agosto de 1988, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 14 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 19 de janeiro de 2022 e término em 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**1A999CB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 018/2022 19 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A ALANE EMANUELA  
LEITE CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Alane Emanuela Leite Calado, matrícula nº 10014, diretora do Departamento de Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº 050, de 21 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**731B7175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 019/2022 19 DE  
JANEIRO DE 2022**

**CONCEDE FERIAS A JOSE RAIMUNDO**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Raimundo, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1282, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de janeiro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**B8E28CB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 6 (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 034/2017**

**EXTRATO DO 6 (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA Nº 034/2017** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.221.470/0001-50 tendo como OBJETO do termo aditivo a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Santa Cruz do Capibaribe- PE. **Com Vigência iniciada em 29/12/2021 e com termo final em 28/05/2022.**

**CARLOS JOSE GONÇALVES NETO**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**7AF31E31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**Processo Licitatório nº 005/2022.** CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras, aquisições de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena (PE), bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 170.300,00 (cento e setenta mil e

trezentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 20 de janeiro de 2022 às 10h00min até o dia 03 de fevereiro de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 03 de fevereiro de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de fevereiro de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 19 de janeiro de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes

**Código Identificador:**81C345C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº: 002/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO PREGOEIRO. INFORMA QUE SE ENCONTRA ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Tablets, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, no atendimento as informações repassadas ao Ministério de Saúde, através do sistema informatizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Valor Máximo da Licitação: R\$ 66.725,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais). **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2022 À 02/02/2022 ÀS 09 HORAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022, ÀS 09 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/02/2022. ÀS 10 HORAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS DO FONE 0\*\*87-3869-4141, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 14H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com) ou nos site: <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/> <https://bllcompras.com/>.

SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**3CA9914D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA**  
**VISTORIA - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 02/2021 -**  
**PREF.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - Objeto:** Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital,

**Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem.** Após análise documental, fica classificada para próxima fase deste certame (Vistoria do Veículo) a seguinte licitante: **MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO TRANSPORTES CNPJ Nº 06.982.783/0001-32.** Na oportunidade, convocamos a licitante acima descrito, para vistoria do veículo apresentado na fase documental, que será realizada no dia **24 ou 25 de janeiro de 2022**, no horário das 08h às 12h, na Garagem Municipal, PE-180, neste município. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com),

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2022,

**RUBIANO BARROS DUARTE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**47AFBF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE ADITIVO 05/2021-CONTRATO 125/2019 -**  
**PROC. 08/2019 - PREG.PRES. 07/2019 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 5º Termo**  
**Aditivo ao Contrato nº 125/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de sistema informatizado com implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico, e hospedagem, no Fundo Municipal de Educação, de São bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019; Contratado (a): AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA; CNPJ: 00.830.482/0001-07; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 28/12/2021 à 31/12/2022.**

São Bento do Una: 28/12/2021 –

Gestora:

**GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretária do FME.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**272BBAEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 001/2022 - PREG. ELET.**  
**001/2022 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital – Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 08h30min do dia 02/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 08h31min. INÍCIO DA DISPUTA: 02/02/2022 às 08h40min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2022

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8DDBAE5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.

**Valor Total Estimado:** R\$ 300.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **02/02/2022** às **08:30h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000)

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através do site [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br).

São José do Belmonte, 19 de janeiro de 2022.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**DC267A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

**CONTRATADO:** TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com endereço RUA ANA BARRETO, Nº 160B, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP 54.335-000.

**Valor Global:** R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 31/12/2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**064B2C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2021**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxovais para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CONTRATADO:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-170.

**Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 31/12/2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**737BC68B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2021**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CONTRATADO:** CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço RUA AREZZO, S/N - LOTEAMENTO ROSA DE ITALIA, AGAMENOM MAGALHÃES, IGARASSU-PE, CEP: 53.640-146.

**Valor Global:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 31/12/2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**1A924BE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2021**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CONTRATADO:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000

**Valor Global:** R\$ 30.290,00 (trinta mil e duzentos e noventa reais)**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 31/12/2022.**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**EC92B8B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
107/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL (MARMITEX) PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa PAULO ROBERTO DOS SANTOS CIPRIANO, estabelecida na Avenida Euclides de Carvalho, nº 65, Av. Central, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 31.080.730/0001-73.

**Valor Global:** O valor pago pela concessão será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

São José do Belmonte - PE, 17 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**31DF346A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2021****CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição individual (marmitex) para atender diversos setores da Prefeitura.

**CONTRATADO:** PAULO ROBERTO DOS SANTOS CIPRIANO, estabelecida na Avenida Euclides de Carvalho, nº 65, Av. Central, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 31.080.730/0001-73.

**Valor Global:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 17/01/2022 à 31/12/2022.**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**118BB6EB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, SENDO DE  
29/05/2021 ATÉ 29/05/2022 E ADITIVO DE VALOR TOTAL DE  
R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),  
CONFORME DOTAÇÕES ORIGINÁRIAS.**

**ADITIVO Nº: 003 – PROC. 001/2018 - PP 001/2018****CONTRATO Nº: 001/2018 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO  
EGITO - FUNPRESJE E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS  
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** Para Prestação de  
Serviços de Consultoria de Gestão e Consultoria Atuarial ao RPPS do  
Fundo de Previdência Municipal de São José do Egito/PE,  
**CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Previdenciário de São José do Egito - Funpresje - Rua Domingos Siqueira, 11 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 04.902.032/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 29/05/2021 até 29/05/2022 e Aditivo de VALOR total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 28 de MAIO de 2021.

|             |                                                          |
|-------------|----------------------------------------------------------|
| TESTEMUNHAS | EVANDRO PERAZZO<br>VALADARES                             |
|             | Prefeito                                                 |
|             | CENTRO DE<br>ESTUDOS PARA O<br>DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL |

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**D74FD426**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 24 de janeiro 2021 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU**

| ITEM | DESCRIÇÃO<br>/ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE | QUANT.MÊS | V.UNT | V.TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|---------|
| 1    | Folders – A4 com dados variáveis – para cobrança de IPTU – Imposto | UND     | 35.000    |       |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Predial, Territorial Urbano, Taxas e ISS – Fixo para atender ao exercício de 2022 deste Município. Impressos para cobrança de IPTU – Imposto Predial, Taxas e ISS-Fixo / Formato Aberto: 21 x 29,7cm, 4 x 4 cores, tinta escala em off-set 75g. Saída em CTP, com impressão na parte externa tipo policromia e impressão na parte interna 1x1 preto, com dados variáveis na parte interna e externa, com duas dobras e laterais coladas e picotadas. Quantidade 35.000 (Trinta e cinco mil) unidades |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 10(dez) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para entrega do produto
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

**Código Identificador:**2503C97E

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

#### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita/PE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 080/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS EM INSTÂNCIAS SUPERIORES (INCLUINDO TCE E TRIBUNAIS 2º GRAU E SUPERIORES, TAIS QUAIS O STF E STJ), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.** **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73  
Valor Global: **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**  
Quantidade de Meses: 12 (doze) meses, pagos em parcelas mensais de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

**Fundamento Legal:** Art. 25, II, c/c o art. 13, III, e art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita/PE.

Serrita/PE, 29 de dezembro de 2021.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**0800CC3F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2021 PROCESSO Nº 078/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

**Contratado:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ 13.962.001/0001-69

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARQUITETURA PARA O MUNICÍPIO DE SERRITA – PE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E METODOLOGIA CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**Órgão:** 02 GABINETE DO SECRETARIO

**Unidade:** 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Fundamentação Legal:**

**Art. 25.** É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial:**

**Inciso II** – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

**Inciso I**-Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratada

Serrita - PE, 10 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**52E1DB67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 003/2022. Chamada Pública nº. 001/2022. CPL. Compras. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Valor: R\$ 167.746,00. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 04.02.2022; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Janeiro de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6D9D3827

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**LEI Nº. 1.527/2022.**

LEI Nº. 1.527/2022.

Institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal. Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Plano Plurianual do Município PPA - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;

II - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação das políticas públicas;

III - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IV - Programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

V - Planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as

desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;

VI - Investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

Art. 3º - São diretrizes do PPA 2022 a 2025:

I - o aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com o cumprimento do art. 37, II, da Constituição Federal, para melhor eficiência administrativa, e primando pela transparência da ação governamental.

II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;

III - a articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;

IV - a garantia do equilíbrio das contas públicas do Município;

V - o combate à miséria e às desigualdades sociais; VI - a dedicação prioritária à qualidade do ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;

VII - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;

VIII - a ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 4º - Os programas do PPA 2022 a 2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 5º - Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022 a 2025 e respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental do PPA 2022 a 2025, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário e na parcela de Revisão do PPA para cada exercício financeiro.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício financeiro, Projeto de Lei de revisão da parcela anual do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B5C46474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**LEI Nº. 1.526/2022**

LEI Nº. 1.526/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
Seção Única  
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 124.800.000,00 (Cento e Vinte e milhões Oitocentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Seção I  
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 124.800.000,00, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R\$ 89.770.000,00

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 35.030.000,00

- a) R\$ 26.050.000,00 Receitas de Saúde;
- b) R\$ 5.200.000,00 Receitas da Assistência social;
- c) R\$ 3.780.000,00 Receitas Previdenciárias.

Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômicas e origem, sendo:

| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS                               | VALOR                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>I – RECEITAS CORRENTES</b>                            | <b>122.100.000,00</b> |
| a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 6.900.000,00          |
| b) Receita de Contribuições                              | 1.100.000,00          |
| c) Receita Patrimonial                                   | 300.000,00            |
| d) Transferências Correntes                              | 113.300.000,00        |
| e) Outras Receitas Correntes                             | 500.000,00            |
| <b>III – RECEITAS DE CAPITAL</b>                         | <b>2.700.000,00</b>   |
| a) Alienação de Bens                                     | 200.000,00            |
| b) Transferências de Capital                             | 2.500.000,00          |
| <b>IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV)</b>             | <b>124.800.000,00</b> |

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, conforme especificações acima e estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, nos termos a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos para financiamento das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social estão indicadas conforme especificações nos anexos desta Lei.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita estimada, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 124.800.000,00.

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 89.770.000,00

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 35.030.000,00

- a) R\$ 26.050.000,00 Despesas com Saúde;
- b) R\$ 5.200.000,00 Despesas com Assistência Social;
- c) R\$ 3.780.000,00 Despesas Previdenciárias

**Seção III**  
**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas**

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA            | VALOR                 |
|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>I – DESPESAS CORRENTES</b>       | <b>100.499.000,00</b> |
| a) Pessoal e Encargos Sociais       | 68.395.000,00         |
| b) Juros e Encargos da Dívida       | 100.000,00            |
| c) Outras Despesas Correntes        | 32.004.000,00         |
| <b>II – DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>23.001.000,00</b>  |
| a) Investimentos                    | 17.981.000,00         |
| b) Inversões Financeiras            | 20.000,00             |
| c) Amortização da Dívida            | 5.000.000,00          |
| <b>III – RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b> | <b>1.300.000,00</b>   |
| <b>IV – TOTAL DA DESPESA</b>        | <b>124.800.000,00</b> |

**CAPÍTULO III**  
**DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**  
Seção Única  
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 1% (um por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Seção Única  
Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**F4FE721B

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, e seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção, instalação e manutenção corretiva de placas indicativas tipo fachada, de porta, black light, inaugural e adesivo leitoso para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Sirinhaém conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ : R\$ 598.943,04 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos): data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **04.02.2022 às 08:00hs**, data e hora do início da disputa : **04.02.2022 às 09:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), email : [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 19 de janeiro de 2022

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**0AF5165A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022**

Processo 004/2021, Termo de Inexigibilidade 002/2021, CONTRATO 002/2021, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, compreendidos entre os dias 12/01/2022 à 12/01/2023. Contratada: FJF – CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 12/01/2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**6CF0D1D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2021.**

Contrato nº 085/2021.

Dispensa nº 022/2021

Processo Administrativo nº 047/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: VALTER CABRAL MIRANDA - ME.

CNPJ: 26.789.900/0001-53.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de água mineral natural, envasada em garrafão de 20 litros lacrado, sem gás, adicionada em embalagens retornável (garrafão) em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da agenda nacional de vigilância sanitária (ANVISA/MS), para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de

Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Juventude Esportes e Secretaria de Defesa Social e do Consumidor do Município de Surubim/PE.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 15/06/2021 à 15/08/2021.

Data de Assinatura: 15/06/2021.

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**1897939C

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 139/2021.**

Contrato nº 139/2021.

Dispensa nº035/2021

Processo Administrativo nº 073/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: VALTER CABRAL MIRANDA - ME.

CNPJ:08.370.039/0001-02.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição de CARNES E FRIOS para as diversas secretarias do Município de Surubim/PE.

**Valor:**R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Vigência:** 17/08/2021 à 17/10/2021.

**Data de Assinatura:**17/08/2021.

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**A7A62466

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2022 – TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – TERMO DE  
INEXIBILIDADE Nº 001/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E À VISTA DA JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO DE ORIGEM E DO PARECER JURÍDICO, O TERMO DE INEXIBILIDADE, CUJO OBJETO É **REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS, PELA EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, PELO VALOR DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS EM MONTANTE CORRESPONDENTE A R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

Surubim, 19 de janeiro de 2022

**EDUARDO BARROS CAVALCANTI**

Secretário de Finanças do Município de Surubim

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**C32FE1F1

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
004/2022 – TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – TERMO DE  
INEXIBILIDADE Nº 002/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E À VISTA DA JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO DE ORIGEM E DO PARECER JURÍDICO, O TERMO DE INEXIBILIDADE, CUJO OBJETO **PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT),**

**MAJORADO PELOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT), FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), BEM COMO A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, PELA EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, PELO VALOR DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS EM MONTANTE CORRESPONDENTE A R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AO ERÁRIO MUNICIPAL.**

Surubim, 19 de janeiro de 2022

**EDUARDO BARROS CAVALCANTI**

Secretário de Finanças do Município de Surubim

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**D38CAD12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - CPL- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.764.236/0001-18**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 529.900,00 (quinhentos e vinte nove mil e novecentos reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de janeiro de 2022.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Severino Roberto de Andrade

**Código Identificador:**6F6B6CD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GABINETE Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** as determinações da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a formalização da equipe de apoio e nomear o agente de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, nomear Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução, desta Lei, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tabira, no decorrer do exercício de 2022, com na seguinte composição:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                           | CARGO                 |
|-----------|------------------------------------|-----------------------|
| 30.023-3  | Marcia Maria Albuquerque Cordeiro  | Agente de Contratação |
| 60.342-1  | Rui Acioly Barbosa                 | Equipe de Apoio       |
| 50.490-1  | Cristiana Oliveira da Silva Manoel | Equipe de Apoio       |

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de janeiro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**ED9F7BE7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 012/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** os novos membros da Comissão de Licitação para o exercício 2022, composta pelos servidores públicos abaixo identificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                           | CARGO      |
|-----------|------------------------------------|------------|
| 60.342-1  | Rui Acioly Barbosa                 | Presidente |
| 30.023-3  | Marcia Maria Albuquerque Cordeiro  | Secretária |
| 50.490-1  | Cristiana Oliveira da Silva Manoel | Membro     |

**Art. 2º- ATRIBUIR** uma gratificação no valor no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Presidente** e o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Secretária** e ao **Membro** acima nomeado de acordo com a Lei nº 794/2016.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de janeiro de 2022

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**9C2A397F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GABINETE Nº 09/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 709/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre as políticas municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; **CONSIDERANDO** O ofício nº 380/2021 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente solicitando a nomeação do primeiro suplente; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMAD nº 022/2022 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado a Conselheira Tutelar, a senhora **ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO VERISSIMO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o 1º Suplente do Conselho Tutelar o Sr. **DJAILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **91.057-9** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, durante o período de afastamento para Tratamento de saúde da Conselheira Tutelar **ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO VERISSIMO**, conforme Portaria SEMAD nº 022/2022.

**Art. 2º- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**A6D5F73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GABINETE Nº 07/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente, **CONSIDERANDO** a Lei 930, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os representantes dos órgãos abaixo para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para a Análise e Revisão do PCR- Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Lucilene Borges Pereira Berto – CPF 493.313.294-15

Maria do Carmo Morais Santos – CPF 419.633.934-49

**REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I- SÉRIES INICIAIS:**

Edilson Leite Alves – CPF 062.747.424-17

Ridailda Gonçalves da Silva – CPF 024.226.804-88

**REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II - SÉRIES FINAIS**

Débora Campos Marinho de Góes Pires – CPF 821.532.564-53

Dinalva Lima Pereira Bezerra – CPF 682.813.824-49

**REPRESENTANTES DOS GESTORES MUNICIPAIS**

Dinaura Lima Pereira Rezzo – CPF 285.149.984-04

Cecília Lourdes Morato de Souza – CPF 027.717.684-02

Graciene Costa Moura – CPF 889.891.604-30

**REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Irene Siqueira de Lima Brito – CPF 487.446.624-91

Magna dos Santos Lima – CPF 973.079.634-34

Adalvani Costa Leite Fernandes – CPF 026.524.674-17

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Lyedja Symea Ferreira Barros Carvalho – CPF 734.335.274-15

Célia Cristina Brito Sales Cipriano – CPF 706.767.984-20

Maria Edinária Moura Borges – CPF 899.984.284-00

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

César Sousa Pessoa – CPF 034.147.204-26

Janine Maria da Silva Menezes – CPF 007.626.484-06

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Antonio Eraldo Costa Moura - 028.132.174-41

Ilma Rocha Cordeiro de Souza – 022.015.974-21

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 03 de janeiro de 2022.**

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de janeiro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**CC62C3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GABINETE Nº 011/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, o servidor público, **RUI ACIOLY BARBOSA**, matrícula funcional nº 60.342-1, para exercer suas funções de **PREGOEIRO** na Comissão Permanente de Licitações deste Município.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores, abaixo-identificados, para exercerem as funções de Equipe de Apoio nos Pregões que se realizarem:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                           | CARGO      |
|-----------|------------------------------------|------------|
| 30.023-3  | Marcia Maria Albuquerque Cordeiro  | Secretária |
| 50.490-1  | Cristiana Oliveira da Silva Manoel | Membro     |

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de Janeiro de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**32506FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06/12/2021. **Edição 2975**, Códigos Identificadores: **C4685DC3** e **DCAF96BF**, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** inscrita no CNPJ sob o nº 29.942.420/0001-79 **Leia-se:** inscrita no CNPJ sob o nº 37.167.914/0001-51.

Tabira, 18 de janeiro de 2021

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**7A655D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as escolas municipais, Creche, CAEE e Secretaria Municipal de Educação deste município. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28: Antônio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44, pelo valor de R\$97.991,50 Itens 5, 8: Comercial Multlimpo Ltda. CNPJ: 22.483.845/0001-18, pelo valor de R\$32.586,00 Item 10: Premium Distribuidora de Materiais de Escritório e Limpeza Ltda. CNPJ: 36.898.820/0001-90, pelo valor de R\$7.128,00 Itens 15, 16, 21, 29, 30, 31, 32, 33: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R\$49.523,00.

Tabira, 16 de abril de 2021

**LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**7FBB0983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Compra. Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as escolas municipais, Creche, CAEE e Secretaria Municipal de Educação deste município. Contrato Nº: 00001/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R\$97.991,50. Vigência: de 19/04/2021 a 31/12/2021. Tabira, 19/04/2021. Contrato Nº: 00002/2021. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R\$49.523,00. Vigência: de 19/04/2021 a 31/12/2021. Tabira, 19/04/2021. Contrato Nº: 00003/2021. Contratado: Comercial Multlimpo Ltda. CNPJ: 22.483.845/0001-18. Valor R\$32.586,00. Vigência: de 19/04/2021 a 31/12/2021. Tabira, 19/04/2021. Contrato Nº: 00004/2021. Contratado: Premium Distribuidora de Materiais de Escritório e Limpeza Ltda. CNPJ: 36.898.820/0001-90. Valor R\$7.128,00. Vigência: de 19/04/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 19 de abril de 2021

**LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**BCCD654B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO SMECD Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SMECD Nº 004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO SMECD Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SMECD Nº 004/2021 Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE. Contrato Nº: 041/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL

LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$27.031,80. Contrato Nº: 042/2021. Contratado: LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40. Valor R\$5.340,80 Contrato Nº: 043/2021. Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.499.939/0001-76. Valor R\$3.528,00. Data da Assinatura: 23/11/2021. Vigência: 31/12/2021.

Tabira, 23 de novembro de 2021.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**46620AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

Processo Nº: 012/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Nat: Compra. Aquisição de 09 (nove) veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica na zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23.09.97). Os tipos de veículos destinados ao transporte de alunos, desde que apropriados ao transporte de pessoas, para o transporte dos alunos do Município de Tabira/PE. Contrato nº: 044/2021. Empresa contratada: HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor R\$4.845.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 23/11/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Tabira, 23 de novembro de 2021

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO,**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**D18D4440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, – SME E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 046/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50. Valor R\$166.632,88. Contrato Nº: 047/2021. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 07.631.411/0001-24, valor R\$61.857,60. Contrato Nº: 048/2021. Contratado: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ 28.787.127/0001-11. Valor R\$3.698,00. Data da Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 20/03/2022.

Tabira, 20 de dezembro de 2021.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**527D7223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO SMECD Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SMECD Nº 007/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO SMECD Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SMECD Nº 007/2021 Compra. Aquisição de

equipamentos permanente tipo refrigeração, informática e segurança destinados a serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Tabira/PE. Contrato Nº: 001/2022. Contratado: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 43.684.445/0001-40. Valor R\$31.199,80. Contrato Nº: 002/2022. Contratado: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI CNPJ: 35.784.366/0001-83. Valor R\$9.233,60. Contrato Nº: 003/2022. Contratado: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ: 30.802.043/0001-51. Valor R\$48.600,00. Contrato Nº: 004/2022. Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$62.285,00. Data da Assinatura: 10/01/2022. Vigência: 31/12/2022.

Tabira, 10 de janeiro de 2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
Código Identificador:40116A95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**REVOLVE:**

**Art: 1** - Nomear o Sr. **Márcio Furtunato de Souza**, portador do CPF 049.056.074-18, para Presidente da Comissão de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Tacaimbó e designar os Servidores Municipais: **Marcela de Brito**, portadora do CPF 011.554.494-10, e **Fátima Alcibele de Lima Silva**, portadora do CPF 053.409.034-60 para a função de Secretária e **Sivaldo de Jesus Silva** portador do CPF 112.832.594-27 para a função de Relator no ano de 2022.

**Art. 2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
Código Identificador:58EB309D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**REVOLVE:**

**Art: 1** - Nomear o Sr. **Márcio Furtunato de Souza**, como pregoeiro, e como apoio os senhores (a) **Marcela de Brito**, **Fátima Alcibele de Lima Silva** e **Sivaldo de Jesus Silva** como eventual substitutos das comissões de pregão e da Comissão Permanente de licitação de Tacaimbó, no ano de 2022.

**Art. 2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
Código Identificador:1FC42AFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, torna público o Processo Administrativo nº 03/2022, a **RATIFICAÇÃO a Dispensa de nº 01/2022** reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar com a empresa CARAIBEIRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sociedade empresária Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraiibeiras, Tacaratu/PE, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HAILUX QYP9C85, pertencentes a frota da veículos da Câmara Municipal de Tacaratu.**

Tacaratu, 05 de janeiro de 2022.

**LUCAS BALBINO TORRES,**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:BD543ECB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 02/2022, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 002/2022** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **ADALGISA MARIA DA CONCEIÇÃO EIRELI-ME (A&B Consultoria)**, inscrita no CNPJ n. 19.728.520/0001-43, objetivando a prestação de serviços de consultoria e Assessoria Técnica Contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, e do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas. Essa ratificação se fundamenta artigos 25, II, § 1.º c/c art. 13, e III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2022.

**LUCAS BALBINO TORRES.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:E882D79E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022**

Contrato nº 03/2022, Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HAILUX QYP9C85, pertencentes a frota da veículos da Câmara Municipal de Tacaratu. CONTRATADA: CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP. Valor global R\$ 16.213,41 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos),**

vigência a partir de 05/01/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2022 – Dispensa nº 01/2022.

**LUCAS BALBINO TORRES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**AFEA94D2

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022**

Contrato nº02/2022, Objeto: **prestação de serviços de consultoria e Assessoria Técnica Contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, e do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas, tomando como base a Lei Nº8.666/93 e demais legislação aplicada à espécie dos serviços a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu-PE.** Contratada: ADALGISA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELE-ME, CNPJ sob nº 19.728.520/0001-43, Valor Global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**. Vigência de 12 meses, a partir de 05/01/2022, vinculado ao Processo de Administrativo nº 02/2022, Inexigibilidade nº 002/2022.

**LUCAS BALBINO TORRES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**663E07CB

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PARALELEPÍPEDOS, MEIO FIO E GUIA DE CONCRETO – DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses, conforme estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ R\$ 872.107,50 (oitocentos e setenta e dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/01/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 02/02/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 02/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/02/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**32302ACD

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em Engenharia para a implantação da 1ª etapa de construção do campo de Futebol no Bairro Cruzeiro, no Distrito de Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte, por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 133/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM – Emenda Parlamentar nº 355/2015, conforme projeto Básico. Participaram do presente certame e foram HABILITADAS as licitantes TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI e a empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica desde já, em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE para a apresentação de recursos acerca da habilitação das licitantes. Desse modo, fica designado o dia **27 de janeiro de 2022 às 10:00 horas**, reunião de abertura e julgamento das propostas.

Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**7E78FA2D

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 091/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI ME**, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. Cujo objeto refere-se a: contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e sustentação de software voltado para gestão pública, para uso e controle da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, tendo como objeto a locação dos seguintes sistemas: Sistema de Controle de Auditoria Interna; Sistema de Controle Relativo Obras e Serviços de Engenharia. Data da Rescisão Contratual: 03 de janeiro de 2022.

Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**EAC9F8EC

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador. **VALOR: R\$17.840,23. Início do Recebimento das Propostas: Dia: 20/01/2022 às 10h.**

**Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 02/02/2022 às 08h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 02/02/2022 às 10h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 02/02/2022 às 12:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 às 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 19 de janeiro de 2022.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:1814083D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021, cujo processo é PL – 046/2021. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ENVOLVENDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA – PE, INCLUINDO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO-DE-OBRA.**

Vencedores: PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.092.628/0001-41. Perfazendo o valor total de R\$ **3.081.522,48** (três milhões, oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Vencedores: V. SONORIZACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.087/0001-63. Perfazendo o valor total de R\$ **292.800,00** (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Timbaúba, 19 de janeiro 2022.

**MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Raquel de Andrade Barbosa

**Código Identificador:917F418C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021**

**OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 007/2021. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R\$ 298.116,19. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias

**Código Identificador:FCA584BF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: JOSÉ EVRALDO ARRUDA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.590.747/0001-11.**

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 021/2021, Relatório Nº 26/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso III, e inciso II alínea “a” da ARPC 059/2020; e, Decreto Municipal nº 42/2019.

**PENALIDADE:** Advertência.

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 19 de janeiro, de 2021.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Mariana Soares de Oliveira

**Código Identificador:99F31202**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À

Empresa: **ZL COMÉRCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, detentora da ARPC 066/2021.

**CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 022/2021,** na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 012/2021, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT nº 022/2021, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pela Secretaria de Assistência Social, o valor do Contrato da empresa **ZL COMÉRCIO LTDA ME** será no valor de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.



Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária de Assistência Social de Toritama

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**826908A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 004/2022**

Processo Administrativo PMT nº 005/2022

**CONTRATANTE:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**CONTRATADA:** SIDNEY ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.763.489/0001-75.

**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para realizar a gravação, edição e sonorização em estúdio profissional de vinhetas, spots e chamados de áudio para produção de campanhas educacionais e propaganda institucional da Prefeitura Municipal de Toritama.

**VALOR:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022

**SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO**

Secretaria Municipal de Governo

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:**922F5633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 005/2022**

Processo Administrativo PMT nº 006/2022

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**CONTRATADA:** SIDNEY ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.763.489/0001-75.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de transmissão ao vivo pelas redes sociais (**Youtube, Facebook e Instagram**) dos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama - PE.

**VALOR:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022

**SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO**

Secretaria Municipal de Governo

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:**804DABAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 008/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, os membros do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE TORITAMA (CONSEG), para o biênio 2022-2024 de acordo com o Art.3 da Lei Municipal nº 1.307/2013, constituído pelas seguintes entidades e representantes:

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Alex Monteiro de Lima

Suplente: João Victor Correia da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Titular: Jozeilda Grinauria Menino

Suplente: Laudence Maria da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**

Titular: José Roberto Xavier

Suplente: Joberval Vicente da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Rosinalva Maria da Silva

Suplente: Erica Monique Silva

**Representantes do Poder Legislativo Municipal**

Titular: Maviasel Xavier Leite

Suplente: Carolayne Kelley Gonçalves

**Representantes do Poder Judiciário no Município de Toritama**

Titular: Alberes Duarte Domingos Cordeiro

Suplente: Thiago Meirelles Silva dos Santos

**Representantes do Ministério Público no Município de Toritama**

Titular: Vinicius Costa E Silva

Suplente: Hadames Muller Gonçalves

**Representantes da Companhia Militar do Estado de Pernambuco atuando no Município de Toritama**

Titular: Eugênio Pereira da Silva

Suplente: Gildo Barbosa da Silva

**Representantes da Delegacia de Polícia Civil de Toritama**

Titular: Felipe de Mendonça E Silva

Suplente: Luana Calado Bezerra

**Representantes da Guarda Civil Municipal**

Titular: Patricia Gomes Silva

Suplente: João Bezerra de Sales Junior

**Representantes da ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toritama**

Titular: Douglas René Spindola Pinheiro

Suplente: Enildo Gonçalves da Silva Neto

**Representantes da ALPF - Associação dos Lojistas do Parque das Feiras de Toritama**

Titular: Camilo Roma de Brito

Suplente: Kessia Souza Vieira

**Representantes da Associação Pastor Joaquim Mariano da Costa**

Titular: Luiz Carlos Barbosa de Lima

Suplente: Joseildo Damião Pereira

**Representantes da Associação Professor Falcão**

Titular: Alberto Galdino da Silva

Suplente: Ana Carolina Galdino

**Representantes da Igreja Católica em Toritama**

Titular: Bruno Ewerton Soares de Sousa

Suplente: José de Arimateia da Silva

**Representantes da Igreja Assembleia de Deus em Toritama**

Titular: Robson Rogério da Silva  
Suplente: Wenderson Tavares da Silva

#### Representantes de Agências Bancária no Município

Titular: Melqui Ribeiro Roma Neto  
Suplente: Andressa de Oliveira Barbosa Brito

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 10 de janeiro de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**F223FF15

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 009/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. STÊNIO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF: 116.300.464-26, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 14/01/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 14 de janeiro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**BFD5B385

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 010/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. GLEIDSON TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF: 043.729.734-97, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 14/01/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 14 de janeiro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**CCB0FE28

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 011/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-ASTC2, o SR. JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 150.715.794-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com efeitos a partir do dia 17/01/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 17 de janeiro de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**EB24EA75

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº 130, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 02 de fevereiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
- II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V- 17 de março, Retratção Política de José Manoel da Silva (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 708/1995);
- VI - 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo)
- VII- 24 de junho, São João (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.797/2021);
- VIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- IX- 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021); e
- X- 29 de dezembro, Emancipação Política de Toritama (ponto facultativo).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 19 de janeiro de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**24E954D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**  
**PORTARIA Nº 001 DE 19 DE JANEIRO, DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

| Nº Processo | Empresa/CNPJ                                                                                    | Proc. Licitatório                                                              | Conduta                                      |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 001/2022    | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50. | Processo Licitatório PMT 045/2021, Pregão Eletrônico PMT (SRP) Nº 031/2021.    | Apresentação de declaração falsa no certame. |
| 002/2022    | R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.929561/0001-66.       | Processo Licitatório PMT Nº 044/2021, Pregão Eletrônico PMT (SRP) Nº 030/2021. | Apresentação de declaração falsa no certame. |
| 003/2022    | TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.                   | Processo Licitatório PMT Nº 044/2021, Pregão Eletrônico PMT (SRP) Nº 030/2021. | Apresentação de declaração falsa no certame. |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de janeiro, de 2022.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**C65C470C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 001/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 1.299.121,50 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e vinte um reais e cinquenta centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/02/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 19 de fevereiro de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**SCE5B6E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**  
**PROCESSO N.º07/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 07/2022.**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA NO MUNICÍPIO VENTUROSA-PE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pela empresa:

NATALIA MESQUITA OFTAMOLOGICA EIRELI, CNPJ Nº 34.098.585/0001-46;

Marcando a sessão pública para abertura dos envelopes para o dia 21/01/2022 às 10h00min, na sala de licitação da prefeitura de Venturosa.

Venturosa, 19 de Janeiro de 2022.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**8452DC5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**  
**PROCESSO N.º07/2022**

**ERRATA DA MATERIA DIA 19/01/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ONDE LÊ Nº 007/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir do dia 19/02/2022 A 19/02/2023.

**LEIA-SE ONDE LÊ Nº 007/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir do dia 19/01/2022 A 19/01/2023.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacaosaudeventurosa@gmail.com](mailto:licitacaosaudeventurosa@gmail.com).

Venturosa, 19 de janeiro de 2022.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**F413F275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 022/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

| Nome                     | Ordem | Pontuação |
|--------------------------|-------|-----------|
| JESSICA DE ALMEIDA FELIX | 1     | 77,00     |

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**FB254994

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco custeio 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2094.0000 – Manutenção das Atividades do FMS. 10.306.1005.2099.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2108.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 – Material de Consumo. Contratado: G H Combustíveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R\$583.686,00. Vigência: de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 10/01/2022.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**

Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**E4DB3CAF

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº. 013/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto do “LARGÃO” – Rua projetada, do Distrito de Murupé – Ponto inicial georreferenciado 7°39’30,4”S/35°25’0,0”W, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total R\$ 86.236,90 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Recursos próprios.**

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/02/2022, às 08hs.** Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

Vicência/PE, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**0FBF0393

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Compra - cujo objeto: Constitui o objeto dessa licitação, à Aquisição de Insumos para Estruturação da Farmácia Viva no Município, através da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no termo de referência e edital, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26; HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**, inscrita no CNPJ: 32.154.377/0001-91, pelo valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**FAEB71E2

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2019 – PROCESSO Nº 017/2019. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao

Contrato nº 125/2019, o respectivo prazo e supressão de seu valor. Contratado: CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, CNPJ nº 11.866.365/0001-10. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **30 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2022** e o valor total inicial do contrato primitivo que era de R\$ 2.553.423,72 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) com a supressão do presente Termo Aditivo, o valor total passa a ser de **R\$ 841.260,00 (oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais)**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57, art. 65, e parágrafo 2º, Inc. II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2021.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**43210CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 918368**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Nat. Compra Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada destinada a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 133.055,26 (cento e trinta e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **Recebimento de Propostas:** 20/01/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 03/02/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 03/02/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 19 de janeiro de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**B1D75186

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001A/2022**

Contrato Nº001A/2022 - Dispensa de valor. Serviço de Engenharia. Cujo **objeto:** Construção de faixas elevadas na Rua Melo Verçosa e Rua Aluizio de Melo Xavier no bairro da Matriz, próximo ao beco do Cornélio, no Município da Vitória de Santo Antão. **Dotação** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Dotação Orçamentária 1.47000.15.452.956.2.103ELEMENTETO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.**Contratado:** ANDRADE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.246.118/0001-79. **Valor Total:** R\$ 31.083,93 (trinta e um mil e oitenta e três reais e noventa e três centavos) **Vigência:** 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**1DC28872

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO**

**4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021. Objeto:** Prorrogação de Vigência Contratual do Termo de Colaboração referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADA NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRÁVES DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE. CNPJ: 21.072.041/0001-63. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 926.610,00. Nova Vigência: 13/12/2021 à 13/02/2022. Como estabelece o mesmo prazo o Art. 30, I da Lei nº 13.019 de 2014.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2021.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**941080BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

**Processo Licitatório nº. 001/2022 - Pregão Eletrônico n.º 001/2022.** Menor preço por ITEM. CPL. Compras. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 11289.929000/1210-01 do Ministério da Saúde. Valor global estimado: R\$ 259.225,00, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 10h30min do dia 03 de Fevereiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 11h00min do dia 03 de Fevereiro de 2022 **Local:** Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br) Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 e pelo e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Xexéu – PE, 19 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**77BE2DA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre o Feriado do dia 20 de janeiro de 2022 (quinta-feira), Padroeiro da Cidade, São Sebastião”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 20 de janeiro (Dia do Padroeiro da Cidade, São Sebastião);

DECRETA:

Art. - 1º Fica Decretado Feriado Municipal no território de Xexéu, Estado de Pernambuco, abrangendo todos os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 20 de janeiro (quinta-feira) do corrente ano;

Art. 2º - O presente Decreto se aplica a todos os Órgãos Públicos Municipais e ao Comércio local em geral, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 19 de janeiro de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município do Xexéu - PE

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**C30ABAB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA – GP N.º 2261/2021**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IX, do art. 67, do Lei Orgânica do Município do Paulista.

**RESOLVE:**

Torna sem efeito a Portaria – GP nº 1817/2021, a qual demiti o servidor **EUDES FERNANDES DA SILVA**, mat. 12.344, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município do Paulista/PE

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**B20A0E9A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESULTADO DE RECURSO CONVITE 006/2021 –  
PROCESSO 028/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA USF JOSÉ BORGES(JAGUARANA I) E A REVITALIZAÇÃO DO USF ARTHUR LUNDREN II SITUADO NO MUNICIPIO DO PAULISTA**

**IMPETRANTE: DALL SERVIÇOS LTDA EPP - DALL ENGENHARIA**

**JULGAMENTO: RECURSO JULGADO INTEMPESTIVO**

Paulista, 19 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Maria Aparecida Barreto

**Código Identificador:**82FA1E2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2022  
AO EDITAL N.º 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO  
DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE**

O Município de Catende, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2022** - Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Catende datado de 05 de janeiro de 2022, especialmente para prorrogação do prazo de inscrição até ao dia 25 de janeiro de 2022, cuja redação do Anexo III – Cronograma do Certame passa a ser a seguinte:

**ANEXO III**

**EDITAL N.º 001/2022**

**CRONOGRAMA DO CERTAME**

| Atividades do Processo de Credenciamento | Data Provável |
|------------------------------------------|---------------|
| Publicação do Edital de Credenciamento.  | 06/01/2022    |

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção –<br>Horário: <b>Das 08:00 às 13:00 horas.</b><br>Local: <b>Ginásio Municipal de Esportes “O Fernandão”.</b>                                                                | de 10/01 a 25/01/2022 inclusive sábado e domingo |
| Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.                                                                                                                | 26/01/2022                                       |
| Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição.<br>Horário: <b>Das 08:00 às 12:00 horas.</b><br>Local: <b>Protocolo Central da Prefeitura de Catende.</b>                          | 27 e 28/01/2022                                  |
| Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.                                                                                                 | 31/01/2022                                       |
| Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso.<br>Horário: <b>Das 08:00 às 12:00 horas.</b><br>Local: <b>Protocolo Central da Prefeitura de Catende.</b> | 1º/02/2022                                       |
| Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.                                                                                                                  | 02/02/2022                                       |
| Realização da entrevista psicossocial para os níveis:<br><b>Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano).</b><br>Horário: <b>Das 08:00 às 13:00 horas.</b><br>Local: <b>Ginásio Municipal de Esportes “O Fernandão”.</b>        | Dias:<br>02, 03 e 04/02/2022                     |
| Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade:<br><b>Nível Superior, Médio e Fundamental II (6º ao 9º ano).</b><br>Horário: <b>Das 08:00 às 12:00 horas.</b>                                                  | Domingo -<br>06/02/2022                          |
| Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do credenciamento no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.                                                                                                     | 11/02/2022                                       |
| Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar.<br>Horário: <b>Das 08:00 às 12:00 horas.</b><br>Local: <b>Protocolo Central da Prefeitura de Catende.</b>                                                       | 14 e 15/02/2022                                  |
| Divulgação da lista final de classificação do credenciamento no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.                                                                                                         | 17/02/2022                                       |
| Homologação do Processo de Credenciamento pela Chefe do Poder Executivo Municipal.                                                                                                                                                      | 18/02/2022                                       |
| Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso.                                                                                                                                                                              | A partir de 21/02/2022                           |

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 19 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**  
Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**  
Membro

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:EDD1C24D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Processo Licitatório Nº 059/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Pregão Eletrônico Nº 019/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| <b>Assunto/Objeto:</b> O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas, originais e/ou paralelas de primeira linha para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;<br>Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.<br><b>RESOLVE: HOMOLOGAR</b> , o objeto desta licitação em favor da empresa SERVCLIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº <b>07.318.707/0001-90</b> , com critério de julgamento maior desconto por lote, desconto de 60,01% , referente ao <b>lote 01</b> .<br><b>HOMOLOGAR</b> , o objeto desta licitação em favor da empresa ARILSON FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº <b>11.343.036/0001-94</b> , com critério de julgamento maior desconto por lote, desconto de 50,61% e 5,01% respectivamente, referente aos <b>lotes 02 e 03</b> .<br><b>Cumpra-se.</b><br><b>Publique-se.</b><br><b>Registre-se.</b> | DESPACHO |
| <b>Gabinete da Secretária Municipal de Educação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| <b>Araripina - PE, 19 de Janeiro de 2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| <b>ANA PAULA RAMOS ARRAES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:DDF03C8A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 02 (dois) Profissionais para compor o quadro da Policlínica Arcelina de Melo e Centro de Fisioterapia Dr. Silvio Romero Ramos, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício n. 005/2022-SMS de 11 de janeiro de 2022, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 768.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 04/2022 expedido em 18/01/2022 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

**CONSIDERANDO** que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 02 (dois) Profissionais para compor o quadro da Policlínica Arcelina de Melo e Centro de Fisioterapia Dr. Silvio Romero Ramos, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

**Art. 4º.** O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

**Art. 5º.** Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

#### **Fonte de Recurso**

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA

10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

#### **ANEXO I**

**PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DA POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO E CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. SILVIO ROMERO RAMOS.**

| NÚMERO DE VAGAS | FUNÇÃO                                                        | CARGA HORÁRIA       | REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO                                                                                                                                                | LOTAÇÃO                                             | VENCIMENTOS                              |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01              | Fisioterapeuta Policlínica Arcelina Espíndola de Melo         | 40 horas / semanais | Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco | Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) |
| 01              | Fisioterapeuta Centro de Fisioterapia Dr. Silvio Romero Ramos | 40 horas / semanais | Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco | Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) |

**Observação¹:** Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação²:** Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**22E2FE5D



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO - MOBILIARIO CETEN**

**Pedido de Orçamento**

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para Aquisição de material permanente (móveis), para aparelhar a recepção do CETEN – Centro de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócio, unidade ligada a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE FORN. | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----------------|-------------|
| 1    | BANCO COM CAPACIDADE PARA 3(TRES) PESSOAS, ASSENTO E PÉS EM MADEIRA MACIÇA PINUS, SEM ENCOSTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 45 CM/PROFUNDIDADE 35 CM/COMPRIMENTO 140 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND           | 6    |                |             |
| 2    | CADEIRA GIRATORIA, ERGONOMICA, CONCHA DUPLA, MECANISMO BACK SYSTEM, COM ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, (A X L) 57 CM X 45 CM, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA, COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, (P X L) 51 CM X 45 CM, BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA, BASE EM AÇO, FORMADA POR 5 PATAS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI, EM CONFORMIDADE COM A NR 17, COM A NBR 13962/2018, COMPROVADAS ATRAVÉS DE CERTIFICADO/LAUDO.                                                                                                                                                                                                    | UND           | 20   |                |             |
| 3    | CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO, COM PRANCHETA FIXA PARA DESTRO OU CANHOTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 33,5 CM, ACOPLADA À CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS VERTICAL. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS PARA O ASSENTO: 42 CM X 39,5 CM, ALTURA ASSENTO/CHÃO: APROX. 45 CM, ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS DE 41 CM X 24,5 CM, ESPESURA MÍNIMA DE 0,5 CM. COM PORTA LIVROS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 8,5 CM, LARGURA 26 CM E PROFUNDIDADE 27 CM. COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI E SAPATAS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS.                     | UND           | 800  |                |             |
| 4    | CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO (OBESO), COM PRANCHETA FIXA FRONTAL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM X 38 CM, ACOPLADA À CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS E PORTA COPOS. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS PARA O ASSENTO: 74 CM X 45 CM, ALTURA ASSENTO/CHÃO: APROX. 45 CM, ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS DE 74 CM X 36 CM, ESPESURA MÍNIMA DE 0,5 CM. COM PORTA LIVROS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 8,5 CM, LARGURA 74 CM E PROFUNDIDADE 45 CM. COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI E SAPATAS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS. | UND           | 100  |                |             |
| 5    | LAMPADA LED VINTAGE, FILAMENTO, MODELO G95, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 4W, 400 LUMENS, 2400 K, E27.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND           | 20   |                |             |
| 6    | MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO, NO FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA FOSCA NA COR PRETA, TAMPO EM MDF OU MDP LAMINADO MELANÍMICO NA COR CARVALHO (RÚSTICO). MODELO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 220 CM X LARGURA 90 CM X ALTURA 75,5 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND           | 1    |                |             |
| 7    | POLTRONA RECLINÁVEL, 03 (TRÊS) POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA E DESCANSO, EM TECIDO COURVIN NA TONALIDADE VERMELHA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 86 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO (FECHADA) 111 CM, SUPORTE PARA ATÉ 150 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND           | 4    |                |             |
| 8    | PUFF EM CORINO, NO FORMATO PÊRA, NAS TONALIDADES: AZUL, VERDE E LARANJA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 115 CM, LARGURA 72 CM, COMPRIMENTO 80 CM. ENCHIMENTO COM PARTÍCULAS DE ISOPOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND           | 3    |                |             |
| 9    | PUFF EM CORINO, NO FORMATO QUADRADO, NAS TONALIDADES: AMARELO E PRETO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 45 CM/LARGURA DE 35CM/PROFUNDIDADE DE 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND           | 2    |                |             |

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
3. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
4. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
8. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
9. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
10. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
11. Carimbar a assinatura.

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**D01BBAB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 262/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.315.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

|                     |                                                   |                     |
|---------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| 17                  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE      |                     |
| 17.071              | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA             |                     |
| 12.361.3021.4.110   | Programa Municipal de Ensino Fundamental          |                     |
| 3.3.90.30-116-59648 | Material de Consumo                               | 257.000,00          |
| 3.3.90.40-116-59755 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação | 200.000,00          |
| 4.4.90.52-116-59649 | Equipamentos e Material Permanente                | 1.838.000,00        |
| 12.361.3026.4.104   | Estruturação dos Serviços com Qualidade           |                     |
| 3.3.90.39-116-59693 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>        |                                                   | <b>2.315.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “116 - Transferências do FUNDEB” no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais), conforme as especificadas abaixo:

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                      | VALOR               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes                                                                                                                                                                 | 2.315.000,00        |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                                                                                                                                                           | 2.315.000,00        |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                                     | 2.315.000,00        |
| 1.7.5.8.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                                           | 2.315.000,00        |
| 1.7.5.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                                     | 2.315.000,00        |
| 1.7.5.8.01.1.0 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                                     | 2.315.000,00        |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal (Fonte de Recursos 116) | 2.315.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                                                                                                                                                                    | <b>2.315.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de dezembro de 2021

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**7AB591E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 270/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.101,00 em favor da Procuradoria Geral do Município de Olinda, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Procuradoria Geral do Município de Olinda, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Procuradoria Geral do Município de Olinda, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil, cento e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

|                   |                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13                | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA                                                           |
| 13.001            | PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA                                                                    |
| 04.122.7010.8.004 | Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Procuradoria Geral do Município de Olinda |

|                          |                                                                                                                          |                   |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11-001-33248      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                                                            | 35.401,00         |
| <b>15</b>                | <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                                                                                             |                   |
| <b>15.001</b>            | <b>SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA</b>                                                                               |                   |
| <b>04.122.7020.8.025</b> | <b>Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda</b>                                   |                   |
| 3.1.90.11-001-149        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                            | 100.357,00        |
| <b>16</b>                | <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                                                                             |                   |
| <b>16.001</b>            | <b>SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA</b>                                                                               |                   |
| <b>04.122.7009.8.009</b> | <b>Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Governo</b>                                   |                   |
| 3.1.90.11-001-573        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                            | 15.876,00         |
| <b>19</b>                | <b>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO</b>                                                                       |                   |
| <b>19.001</b>            | <b>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA</b>                                                         |                   |
| <b>13.122.7040.8.026</b> | <b>Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo</b>             |                   |
| 3.1.90.11-001-6203       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                            | 1.355,00          |
| <b>22</b>                | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>                                                           |                   |
| <b>22.001</b>            | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-ADM. DIRETA</b>                                               |                   |
| <b>04.122.7055.8.016</b> | <b>Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos</b> |                   |
| 3.1.90.04-001-3136       | Contratação por Tempo Determinado                                                                                        | 2.738,00          |
| 3.3.90.46-001-33625      | Auxílio-Alimentação                                                                                                      | 5.290,00          |
| <b>23</b>                | <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>                                                                                         |                   |
| <b>23.001</b>            | <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA</b>                                                                           |                   |
| <b>24.122.7065.8.003</b> | <b>Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Comunicação</b>                               |                   |
| 3.1.91.13-001-5055       | Obrigações Patronais                                                                                                     | 708,00            |
| 3.3.90.46-001-5125       | Auxílio-Alimentação                                                                                                      | 135,00            |
| <b>30</b>                | <b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>                                                                                   |                   |
| <b>30.001</b>            | <b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA</b>                                                                     |                   |
| <b>26.122.7028.8.010</b> | <b>Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana</b>                         |                   |
| 3.1.90.11-001-5600       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                            | 8.241,00          |
| <b>TOTAL</b>             |                                                                                                                          | <b>170.101,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

|                          |                                            |
|--------------------------|--------------------------------------------|
| <b>15</b>                | <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>               |
| <b>15.001</b>            | <b>SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA</b> |
| <b>99.999.9000.9.999</b> | <b>Reserva de Contingência</b>             |
| <b>TOTAL</b>             | <b>170.101,00</b>                          |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de dezembro de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**5B26FDF9

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 02/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução 04, de 02 de abril de 2015, conforme segue abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO            | QUANTIDADE ANUAL (10 MESES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | OBS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------|----------------------|-----------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | BANANA COMPRIDA      | 291.220und (29122 kg)       |                |             | Cada unidade deve conter 100g                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2     | BOLO INTEGRAL        | 29.122kg                    |                |             | Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes. Com embalagens unitárias |
| 3     | GOIABA MADURA        | 29.122kg                    |                |             | 26 kg com cada unidade 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4     | ESPIGA DE MILHO      | 291220und (29.122kg)        |                |             | O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                   |
| 5     | MIX DE FRUTAS        | 29.122kg                    |                |             | Embalagem descartável com capacidade para 150g. Manter refrigerado em 5°C e apresentar a data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                     |
| 6     | POLPA ACEROLA        | 29.122kg                    |                |             | Obtida da parte comestível da fruta; sabor e aroma característicos; conservada e transportada em temperatura recomendada de -5°C até -18°C; embalagem primária plástica atóxica; embalagem secundária caixa de papelão;                                                                                    |
| 7     | CARÁ SÃO TOMÉ        | 29.122kg                    |                |             | Acondicionados em sacos de 3kg ou 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8     | MANDIOCA (MACAXEIRA) | 29.122kg                    |                |             | Processada; branca; picada, resfriada, higienizada; transportada e conservada a uma temperatura entre 2 e 5°C                                                                                                                                                                                              |

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Vilarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 18/01/2022 até o dia 20/01/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**95B12372

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 21 de janeiro de 2022 Horário 8:30h**

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

| NOME DO CANDIDATO                  | CPF         | CLASS | PONT |
|------------------------------------|-------------|-------|------|
| CARLOS JORGE ATAIDE CAVALCANTE     | 65123360468 | 46    | 8.00 |
| JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO | 75421518434 | 47    | 8.00 |
| WALTER CHAGAS                      | 70937605468 | 48    | 8.00 |
| KEUFFRY BARBOSA DA SILVA           | 64903354415 | 49    | 8.00 |

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MÚSICA

| NOME DO CANDIDATO               | CPF         | CLASS | PONT |
|---------------------------------|-------------|-------|------|
| LUCIANA BEZERRA DE LIMA         | 04946163425 | 12    | 7.50 |
| JEFFERSON CUPERTINO ALVES       | 05345875421 | 13    | 7.00 |
| GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA | 34528326434 | 14    | 7.00 |

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

| NOME DO CANDIDATO                   | CPF         | CLASS | PONT |
|-------------------------------------|-------------|-------|------|
| SANDRA DE AZEVEDO LUNA              | 90026594404 | 36    | 8.00 |
| WALDIRENE VIVIANE DA SILVA SOARES   | 81667124404 | 37    | 8.00 |
| VALÉRIA PATRICIA GRANJEIRO DE PAULA | 66627818434 | 38    | 8.00 |
| JOSÉ RICARDO DE CARVALHO VENTURA    | 02163523470 | 39    | 8.00 |

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

| NOME DO CANDIDATO              | CPF         | CLASS | PONT |
|--------------------------------|-------------|-------|------|
| JOSÉ MANDARINE FERREIRA JUNIOR | 04376075426 | 57    | 8.00 |

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- ED. FÍSICA

| NOME DO CANDIDATO           | CPF         | CLASS | PONT |
|-----------------------------|-------------|-------|------|
| JANICE KARLA DA SILVA ALVES | 04654187405 | 11    | 7.50 |

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**2BDFE9CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, que o provimento, conforme o item 1 do capítulo 23 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Poção;

**CONSIDERANDO**, que em 28 de janeiro de 2020 foi realizada convocação por meio do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como convocação individual por meio de AR;

**CONSIDERANDO**, que a não apresentação da carta de manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido, caracteriza-se a desistência tácita da vaga;

**CONSIDERANDO**, que foram realizadas exonerações após a realização da Primeira Avaliação de Estágio Probatório, conforme determina o Decreto nº 018/2021;

**CONSIDERANDO**, a apresentação de termo de desistência junto à Prefeitura Municipal de Poção.

**CONSIDERANDO**, o fim da vigência no dia 31 de dezembro de 2021 da Lei Complementar nº 173/2020 (LC 173/20) criada pelo Governo Federal para garantir o equilíbrio das contas públicas, por meio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, que os prazos de validade dos concursos voltaram a correr no dia 1 de janeiro de 2022, após o término da vedação para o aumento de despesas com pessoal prevista na Lei Complementar 173/20, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2;

**DECIDE**, nos termos do Edital Regulador do certame e da homologação do resultado, publicado no diário oficial dos municípios, CONVOCAR os candidatos classificados, todos oriundos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, para apresentar manifestação de interesse no cargo de caráter efetivo, bem como documentos, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o exposto abaixo:

| CARGOS DO NÍVEL MÉDIO |                        |               |                |
|-----------------------|------------------------|---------------|----------------|
| MOTORISTA             |                        |               |                |
| INSCRIÇÃO             | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 319874                | GERALDO MAJELA BEZERRA | PCD           | 900.914.504-20 |

**DECIDE**, CONVOCAR a candidata classificada, abaixo elencada, diante do termo de desistência apresentado pela candidata ANA MARIA SOUTO LUZ DA SILVA, inscrição nº 319957, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, obedecendo à ordem de classificação, para apresentar manifestação de interesse no cargo de caráter efetivo, bem como documentos estabelecidos pelo referido edital.

| CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR       |                       |               |                |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I |                       |               |                |
| INSCRIÇÃO                      | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366758                         | LAYSE BERNARDO JATOBA | 7ª            | 087.479.444-71 |

**DECIDE**, CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo elencados, diante das portarias de exoneração nº 385/2021 e nº 387/2021 e, nos termos do Decreto nº 018/2021.

| CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR                      |                               |               |                |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------|
| PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA |                               |               |                |
| INSCRIÇÃO                                     | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366014                                        | BENEVIDES BONAVIDES DE ARAÚJO | 2ª            | 037.702.254-30 |

| PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA |                                  |               |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------|----------------|
| INSCRIÇÃO                                    | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 321310                                       | ANTÔNIO DYEGO VASCONCELOS GARCIA | 2ª            | 362.714.078-89 |

**DECIDE**, CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo elencados, para confirmação de interesse, apresentação de certidões criminais atualizadas, apresentação de declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas, bem como, comprovante de endereço atualizado.

| CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL |                                |               |                |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------|----------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                                |               |                |
| INSCRIÇÃO                   | NOME                           | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 319771                      | ELENICE FARIAS DA COSTA        | 4ª            | 100.650.144-48 |
| 365899                      | THAMIRES NASCIMENTO DE SOUZA   | 5ª            | 098.082.504-08 |
| 320484                      | JOABSON FERREIRA DOS SANTOS    | 6ª            | 703.156.614-29 |
| 366395                      | ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA | 7ª            | 069.114.914-36 |
| 319918                      | ANDRÉ DA SILVA VENTURA         | 8ª            | 073.959.824-44 |
| 320802                      | CLAUDIVAN FRAZÃO MACENA        | 10ª           | 093.117.454-64 |
| 320754                      | JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA | 11ª           | 102.062.204-05 |
| 319542                      | MARIA ELIANE DA SILVA MENEZES  | PCD           | 053.038.154-04 |

| CARGOS DO NÍVEL MÉDIO |                              |               |                |
|-----------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| MOTORISTA             |                              |               |                |
| INSCRIÇÃO             | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 321756                | GILMÁRIO ALVES DO NASCIMENTO | 10ª           | 024.519.254-93 |

| CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR                            |                        |               |                |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------|----------------|
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA |                        |               |                |
| INSCRIÇÃO                                           | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366217                                              | THAIS DA SILVA MARINHO | 2ª            | 097.387.954-86 |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA |                              |               |                |
|----------------------------------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| INSCRIÇÃO                                    | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366594                                       | JOSÉ SILVIO ALVES DOS SANTOS | 2ª            | 077.471.754-85 |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA |                          |               |                |
|---------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| INSCRIÇÃO                                         | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 320527                                            | SILVANDO BARBOSA NOBREGA | 3ª            | 023.437.094-75 |

| PSICÓLOGO |                                |               |                |
|-----------|--------------------------------|---------------|----------------|
| INSCRIÇÃO | NOME                           | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 320984    | DANIELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO | 1ª            | 101.570.024-11 |

**Art. 1º** Os candidatos convocados devem comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Poção, no setor da Secretaria de Administração Municipal, sito na Praça Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Poção-PE, entre os dias **20 de janeiro de 2022 e 24 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 13h.**

**Art. 2º** Os candidatos classificados, todos oriundos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, deverão apresentar manifestação de interesse no cargo de caráter efetivo, bem como documentos, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, no período de **20 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 13h.**

**Art. 3º** Os candidatos que já foram convocados e realizaram a entrega da documentação, apresentem, no período de **20 de janeiro de 2022 ao dia 24 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 13h,** a apresentação de certidões criminais, declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas e comprovante de endereço devidamente atualizados.

**Art. 4º** Os candidatos devem comparecer obrigatoriamente no local e horário indicado utilizando máscara protetora facial e munido de comprovante vacinal para acesso e permanência no local de realização da entrega da documentação.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**POÇÃO/PE, 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Maria Isabel Patriota Duarte Veloso

**Código Identificador:**A9B5C21D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
ATA DE REGISTRO - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 013/2021 - SRP. - FME.**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS           |                                      |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO<br>Nº 025/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br>Nº 013/2021 |

Aos 19 (Dezenove) dias de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado por sua ordenadora de despesas, secretária a Sra. **Gisângela Cavalcante de Moraes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, com sede na ST SHCS CR 516 BLOCO-B, Nº 69 – PAVMTO 1 PARTE C055 – BAIRRO ASA SUL – MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF: nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na QUADRA 08, LOTE – 49, SETOR NORTE, BRAZLÂNDIA, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP: 72.710-080, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços consignado em Ata, para o período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

**COTA PRINCIPAL 75%**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANT | MARCA  | V. UNIT  | V.TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|--------------|
| 04   | NOTEBOOK – 3 núcleos:<br>- Notebook com processador i3 8ª geração, 120gb ssd e 1tb hd, tela de 15.6 com windows 10, garantia mínima de 12 meses; | UNID.   | 552   | LENOVO | 3.423,80 | 1.889.937,60 |

**COTA EXCLUSIVA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                              | UNIDADE | QUANT | MARCA  | V. UNIT | V.TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|---------|-----------|
| 13   | SWITCH 24 PORTAS<br>24 portas 10/100/1000 Garantia mínima de 03 meses; | UNID.   | 20    | D-LINK | 798,00  | 15.960,00 |

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.905.897,60** (Um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente ao Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una que solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para o fornecimento será o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, o Fundo Municipal de Educação responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

2149.16001.1210-1.77.4.4.90 – **RECURSOS PRÓPRIOS**

2194.16002.1205-1.18.4.4.90 – **FUNDEB**

2192.10002.1205-1.18.4.4.90 - **VAAF**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do site da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Educação por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Fundo Municipal de Educação aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto o Fundo Municipal de Educação estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1. Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELLE CORDEIRO VALENÇA - PORTARIA Nº 30, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.



|                                       |                                                     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS</b> | <b>LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA</b> |
| Secretária Do FME                     | CNPJ/MF nº 10.793.812/0001-95                       |
| Contratante                           | Fornecedor                                          |

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**3EE556B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 080/ 2021 - PROCESSO Nº 079/2021**

**PROCESSO Nº 079/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 080/ 2021**

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo licitatório nº 079/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos odontológicos** (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao **CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 29.312.896/0001-26, com sede situada à Rua Antonio Gravata, nº 80, Cinquentenário - Belo Horizonte /MG, CEP: 30.570-040, neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY</b> , brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 993.547.726-68 e RG nº M6066360 SSP/MG. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |               |               |                                                    |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------|---------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | QUANT | V. UNIT       | V.TOTAL       | MARCA                                              | COTA RESERV.                           |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Consultório odontológico: CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> , com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, a fim de proporcionar maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada com o propósito de otimizar o espaço dentro do consultório. Estofamento disponível em cores variadas; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH , ou equivalente, de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, e com regulagem de altura. Equipos: Equipos em Braço Articulado; Composto por 01 Seringa triplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comportar até 4 terminais; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; Seringa triplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza; Pintura com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal bilateral. Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Refletor: Luz de LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/-20%). Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVISA. | UND  | 3     | R\$ 14.950,00 | R\$ 44.850,00 | DENTEMED - CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX | Exclusivo para MEI, ME e EPP.          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>FOTO POLIMERIZADOR:</b> desenvolvido para realizar clareamento dental, restaurações diretas e indiretas, além disso, colagem de acessórios ortodônticos, processos de polimerização e restauração em resina fotopolimerizável, entre outros procedimentos odontológicos. Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 8     | R\$ 346,00    | R\$ 2.768,00  | DENTEMED - PRIME LED.                              | Exclusivo para MEI, ME e EPP           |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> - Atende 1 consultório. Reservatório de 40 Litros. Fluxo de ar: 7,8 pes 220 l/min. 04 polos, 02 cabeçotes e 01 motor. Nível Ruído de 52 Db. Potência: 1,5 Hp / 1275 Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 5     | R\$ 2.085,00  | R\$ 10.425,00 | Exclusivo para MEI, ME e EPP.                      | DENTEMED - PRIME AIR 40 - 110V OU 220V |

|                    |                                                                     |  |  |                      |  |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--|--|
|                    | minima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVISA. |  |  |                      |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                     |  |  | <b>R\$ 58.043,00</b> |  |  |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2021.

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde           | Bhdental Comercial Eireli                |
| <b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b> | <b>CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY</b> |
| Secretário de Saúde                |                                          |
| P/ Contratante                     | P/ Contratada                            |

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº2. \_\_\_\_\_  
CPF NºPublicado por:  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
Código Identificador:D55FACC9

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 081/ 2021- PROCESSO Nº 079/2021**

**PROCESSO Nº 079/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/ 2021**

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo licitatório nº 079/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos odontológicos** (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao **CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.286.960/0001-83, com sede situada à Rua Francelho, Nº 69, Vila Nova - Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, neste ato legalmente representado pela Sra. REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 834.883.839-20 e RG nº 4.629.607-9 SSP/PR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |            |                     |                     |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT | V. UNIT    | V.TOTAL             | MARCA               | COTA RESERV.                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESTILADORA DE ÁGUA: com voltagem de 220v, com baixo consumo de energia e que não necessite de instalação hidráulica, com capacidade de destilar até 4 litros de água e com duração do ciclo completo de 6 a 8 horas. Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVIAS. | UND  | 6     | R\$ 802,00 | R\$ 4.812,00        | KONDENTECH-AQUATECH | Exclusivo para MEI, ME e EPP. |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |            | <b>R\$ 4.812,00</b> |                     |                               |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2021.

|                                    |                                            |
|------------------------------------|--------------------------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde           | V. S. Costa & Cia Ltda                     |
| <b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b> | <b>REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA</b> |
| Secretário de Saúde                |                                            |
| P/ Contratante                     | P/ Contratada                              |

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**3EC1D99E

### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 079/ 2021- PROCESSO Nº 079/2021

#### PROCESSO Nº 079/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/ 2021

**O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo licitatório nº 079/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos odontológicos** (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao **CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede situada à Rua Odon Bezerra, nº16, Centro - Sousa /PB, CEP: 58.800-130, neste ato legalmente representado pelo Sr. ANDRÉ LUNA DE LUCENA, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 886.043.814-49 e RG nº 1.585.161 SSP/PB. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |              |                     |                                     |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QUANT | V. UNIT      | V.TOTAL             | MARCA                               | COTA RESERV.                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>BOMBA DE VÁCUO:</b> Possuir exclusivo sistema de recirculação de água, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Filtros exclusivos localizados na entrada de água e na entrada da sucção garantem maior segurança, evitando desgastes e travamentos. Filtro separador de detritos de fácil acesso e remoção, facilitando a limpeza; Possuísucutores com acionamento automático removíveis e autoclaváveis, com regulagem de sucção de fácil manuseio e alto poder de sucção. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permita sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados e de fácil limpeza.Potência de 1/2HP 0,37 KW, permitindo operar até 2 consultórios simultaneamente. Voltagem 220V.Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVISA | UND  | 2     | R\$ 2.830,00 | R\$ 5.660,00        | ALT EQUIPAMENTO Bomba de vácuo Thor | Exclusivo para MEI, ME e EPP. |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |              | <b>R\$ 5.660,00</b> |                                     |                               |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2021.

|                                    |                                                         |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde           | Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda |
| <b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b> | <b>ANDRÉ LUNA DE LUCENA</b>                             |
| Secretário de Saúde                |                                                         |
| P/ Contratante                     | P/ Contratada                                           |

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**8FEC597B

### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 083/ 2021- PROCESSO Nº 079/2021

**PROCESSO Nº 079/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 083/ 2021**

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo licitatório n.º 079/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos odontológicos** (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao **CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b> , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 32.593.430/0001-50, com sede situada na Av. Henrique Mansano, 1595 – Jardim Alpes – Londrina – PR, CEP 86075-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>JOSÉ MARCIO CARREGA</b> , brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 109.523.298-32 e RG nº 14727572 - SESP/PR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |             |                    |                       |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QUANT | V. UNIT     | V.TOTAL            | MARCA                 | COTA RESERV.                  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL</b> - Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Com base móvel, sobre quatro rodízios duplos. Braços articulados confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote. Tensão nominal 70 kVp. Corrente de 8 mA. Ponto Focal: 0,8 x 0,8 mm. Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVISA. | UND  | 1     | RS 8.000,00 | RS 8.000,00        | X DENT - COLUNA MOVEL | Exclusivo para MEI, ME e EPP. |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |             | <b>RS 8.000,00</b> |                       |                               |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a *Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata*.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2021.

|                                    |                                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde           | M. Carrega Comércio De Produtos Hospitalares |
| <b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b> | <b>JOSÉ MARCIO CARREGA</b>                   |
| Secretário de Saúde                |                                              |
| P/ Contratante                     | P/ Contratada                                |

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**A76B4A5A

## DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 082/ 2021 - PROCESSO Nº 079/2021

**PROCESSO Nº 079/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/ 2021**

**O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo licitatório n.º 079/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos odontológicos** (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao **CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 06.331.320/0001-00, com sede situada a Rua Lucia Madalena Strapassoni, 154, loja 4, Centro, Quatro Barras/PR, CEP: 83420-000, neste ato legalmente representado pela Sra. MONICA PANSOLIN, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 017.223.539-10 e RG nº 5.424.520-3 - SESP/PR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |              |                      |                      |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QUANT | V. UNIT      | V.TOTAL              | MARCA                | COTA RESERV.                    |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - 21L garante uma esterilização eficiente dos instrumentais. Fabricada com materiais resistentes, de longa durabilidade e com dispositivos de segurança contra aumento excessivo de pressão e temperatura. Além dos mecanismos de proteção durante o manuseio do equipamento, a autoclave ainda tem funções padrões pré-programadas para facilitar a rotina do cirurgião dentista. Grau de Proteção IP IP00. Nível de ruído 62 dB a 1,0 m. Categoria do Vaso V. Certificação do Vaso de Pressão Nº Certificado INMETRO 005.2019.VPS.02 (Nova Inox) Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Apresentar registro da ANVISA. Pannel de comando simples e de fácil acesso. Visor digital que indica e acompanha todas as funções. Confeccionada em aço inox, sem risco de oxidação. Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão. Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado. Com cabo de alimentação AC, Suporte para bandejas, 02 Bandejas, Copo dosador, Mangueira e Manual de Instruções de uso Tensão de Alimentação 127 VCA ou 220 VCA (±10%). Frequência 50/60 Hz. Potência Máxima de Consumo 1.960 W. Capacidade 21 Litros. Proteção contra choque elétrico Classe I. Faixa de temperatura de trabalho + 5 °C a 40 °C. Faixa de umidade de trabalho Máx. UR 80% até 31 °C decaindo linearmente para 50% a 40 °C. Altitude máxima de operação 3.500 m. Moderação de operação Contínuo. Pressão de Operação 1,1 bar e 2,1 bar. Temperatura de esterilização 121 °C e 134 °C. Consumo de água durante o processo 300 ml. Temperatura da água drenada 100 °C. Válvula de segurança de pressão 3 bar. Termostato de Segurança 300 °C. Grau de Poluição 2. | UND  | 7     | R\$ 3.800,00 | R\$ 26.600,00        | STERMAX DIGITAL FLEX | - Exclusivo para MEI, ME e EPP. |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |              | <b>R\$ 26.600,00</b> |                      |                                 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2021.

|                                    |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde           | Idealine Comercial Eireli |
| <b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b> | <b>MONICA PANSOLIN</b>    |
| Secretário de Saúde                |                           |
| P/ Contratante                     | P/ Contratada             |

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**040BAE6C

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 018/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

| MATRÍCULA | NOME                              | FUNÇÃO       | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO    |
|-----------|-----------------------------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 10.148-9  | LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA | MARGARIDA    | 2020               | 03/01 a 01/02/2022 |
| 30.043-8  | ORLANDO MENEZES DA ROCHA ARAUJO   | ESCRITURÁRIO | 2020               | 17/01 a 15/02/2022 |

|          |                                 |                        |      |                    |
|----------|---------------------------------|------------------------|------|--------------------|
| 40.374-9 | ANTONIA ALVES Q. CARVALHO       | ACS                    | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.456-2 | SUELI HARUMI HAMAMOTO DIAS      | CIRURGIÃO DENTISTA     | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.452-5 | ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS     | CIRURGIÃO DENTISTA     | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.463-6 | WILMA MARIA DANIEL SANTOS       | ACS                    | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.409-4 | MARIA LUCIA NOGUEIRA DE LIMA    | ACS                    | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.464-6 | ALBANEIDE GOMES DE FARIAS BERTO | ACS                    | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.426-0 | JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA     | ACS                    | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.448-2 | MARIA DICLENE SANTOS LEMOS      | TECNICO EM LABORATÓRIO | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 70.001-5 | ULISSES TOLINTINO DE SOUZA      | GUARDA MUNICIPAL       | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.446-2 | MARIA EDILENE VASCONCELOS       | TECNICA DE ENFERMAGEM  | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 70.000-3 | LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS     | GUARDA MUNICIPAL       | 2020 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 40.448-9 | CARLOS EDUARDO DE LIMA S. BRITO | MÉDICO                 | 2019 | 01/02 a 02/03/2022 |
| 10.108-9 | JOAO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA     | GARI                   | 2020 | 07/02 a 08/03/2022 |
| 10.097-9 | FRANCISCO BENTO DA SILVA        | GARI                   | 2020 | 07/02 a 08/03/2022 |
| 10139    | GENILDA LEITE DA SILVA          | MARGARIDA              | 2020 | 07/02 a 08/03/2022 |
| 10.170-X | ANGELA SUALY VERISSIMO MENDONÇA | MARGARIDA              | 2020 | 07/02 a 08/03/2022 |

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de janeiro de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**946CDFE5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

